



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 18.600

João Pessoa - Sexta-feira, 29 de Maio de 2026

R\$ 2,55

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 14.503 DE 28 DE MAIO DE 2026.

AUTORIA: DEPUTADO MICHEL HENRIQUE

Concede o Título de Cidadã Paraibana à Senhora Jackeline Nascimento Apolori Tissiani.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Paraibana à Senhora Jackeline Nascimento Apolori Tissiani, pelos relevantes serviços prestados ao Estado da Paraíba na área da medicina pediátrica, neonatologia e atenção especializada à criança com Trissomia do Cromossomo 21 (Síndrome de Down).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 28 de maio de 2026; 138º da Proclamação da República.


LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

LEI Nº 14.504 DE 28 DE MAIO DE 2026.

AUTORIA: DEPUTADA FRANCISCA MOTTA

Dispõe sobre a instituição do Selo Escola Amiga da Criança e do Adolescente no Estado da Paraíba, e determina outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Selo Escola Amiga da Criança e do Adolescente, a ser concedido anualmente às instituições de ensino que, comprovadamente, tenham se destacado na realização de ações ou projetos de prevenção à violência sexual contra crianças e adolescentes no Estado da Paraíba.

Parágrafo único. A entrega do selo de que trata o caput dar-se-á pela Secretaria de Estado da Educação, em evento público e com ampla divulgação institucional.

Art. 2º As escolas interessadas na obtenção do selo encaminharão solicitação à Diretoria Regional de Ensino de sua abrangência, com comprovação das ações previstas no artigo 1º.

Art. 3º As escolas contempladas com o Selo Escola Amiga da Criança e do Adolescente poderão utilizá-lo para fins de divulgação e publicidade do estabelecimento escolar.

Art. 4º O Selo Escola Amiga da Criança e do Adolescente poderá ser renovado anualmente, a partir de avaliação a ser realizada pela Secretaria de Estado da Educação, com base em levantamento atualizado sobre a atuação da unidade escolar.

Art. 5º Esta Lei poderá ser regulamentada à conveniência da Administração Pública.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 28 de maio de 2026; 138º da Proclamação da República.


LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

LEI Nº 14.505 DE 28 DE MAIO DE 2026.

AUTORIA: DEPUTADO CAIO ROBERTO

Dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas de centrais de atendimento telefônico call centers, Serviço de Atendimento ao Cliente - SAC e congêneres a disponibilizarem método de atendimento por chamada de vídeo para pessoas surdas, no âmbito do Estado da Paraíba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas de centrais de atendimento telefônico call centers, Serviço de Atendimento ao Cliente - SAC e congêneres a disponibilizarem método de atendimento por chamada de vídeo para pessoas surdas, no âmbito do Estado da Paraíba.

§ 1º Para atendimento ao disposto no caput deste artigo, as empresas deverão disponibilizar atendentes qualificados em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS.

§ 2º As empresas mencionadas no caput deste artigo disponibilizarão canal de atendimento exclusivo para pessoas com surdez.

Art. 2º O não cumprimento do disposto nesta Lei sujeitará as empresas infratoras às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa entre 40 (quarenta) e 170 (cento e setenta) Unidades Fiscais de Referência do Estado da Paraíba – UFR/PB.

Parágrafo único. Em caso de reincidência, a multa será duplicada.

Art. 3º A fiscalização do cumprimento desta Lei e a aplicação das sanções previstas no artigo anterior serão feitas por órgão ou entidade estadual.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias após a sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 28 de maio de 2026; 138º da Proclamação da República.


LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

LEI Nº 14.506 DE 28 DE MAIO DE 2026.

AUTORIA: DEPUTADA DRA. PAULA

Dispõe sobre o Programa Estadual de Prevenção e Monitoramento de Crimes Sexuais contra Crianças, Adolescentes e Mulheres no âmbito do Estado da Paraíba, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado da Paraíba, o Programa Estadual de Prevenção e Monitoramento de Crimes Sexuais contra Crianças, Adolescentes e Mulheres, com o objetivo de:

I – articular ações integradas de prevenção, proteção e enfrentamento à violência sexual;

II – promover campanhas educativas permanentes sobre prevenção e denúncia de crimes sexuais;

III – fomentar a capacitação de profissionais da rede de proteção;

IV – monitorar e acompanhar, em cooperação com os órgãos federais e municipais, informações relativas a condenados por crimes sexuais, especialmente os registrados no Cadastro Nacional de Pessoas Condenadas por Crime de Estupro, mantido pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Art. 2º Constituem ações prioritárias do Programa:

I – campanhas anuais de combate ao abuso e exploração sexual de crianças, adolescentes e mulheres;

II – criação de um Observatório Estadual de Violência Sexual, com função de coletar, organizar e divulgar dados estatísticos;

III – disponibilização de canais digitais de informação e denúncia, em integração ao Disque 100 e ao Ligue 180;

IV – capacitação de educadores, profissionais de saúde, conselheiros tutelares e policiais civis e militares;

V – incentivo à celebração de convênios com municípios, instituições de ensino e organizações da sociedade civil.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 28 de maio de 2026; 138º da Proclamação da República.


LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

LEI Nº 14.507 DE 28 DE MAIO DE 2026.

AUTORIA: DEPUTADA CIDA RAMOS

Assegura às usuárias dos serviços de transporte remunerado privado individual de passageiros por aplicativo, no Estado da Paraíba, o direito de optar por motoristas mulheres, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É assegurado às usuárias dos serviços de transporte remunerado individual de passageiros por aplicativo, no Estado da Paraíba, o direito de optar por motoristas mulheres.

Parágrafo único. A opção de que trata o caput deste artigo deverá ser claramente disponibilizada nas plataformas digitais e não implicará cobrança adicional às usuárias dos serviços.

Art. 2º Os aplicativos de transporte de passageiros também devem disponibilizar uma opção para as motoristas optarem por transportar apenas passageiras.

Art. 3º As disposições desta Lei deverão incidir sobre todas as empresas que prestem o serviço de transporte remunerado individual de passageiros no Estado da Paraíba.

Art. 4º O descumprimento do que preceitua esta Lei acarretará as seguintes penalidades:

I – advertência por escrito;

II – multa de até 1.000 UFRs-PB;



III – suspensão das atividades no Estado da Paraíba.

Art. 5º A fiscalização do cumprimento dos dispositivos constantes desta Lei e a aplicação da sanção ficarão a cargo dos órgãos competentes do Poder Executivo Estadual.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 28 de maio de 2026; 138º da Proclamação da República.


LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

LEI Nº 14.508 DE 28 DE MAIO DE 2026.
AUTORIA: DEPUTADO CHIÓ

Altera a Lei nº 7.420, de 21 de outubro de 2003, para ampliar o direito subjetivo de prioridade na matrícula em escola próxima de sua residência ao estudante com deficiência, nos termos da Lei Federal.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 7.420, de 21 de outubro de 2003, para ampliar o direito subjetivo de prioridade na matrícula em escola próxima de sua residência ao estudante com deficiência de um modo geral e não apenas ao estudante com deficiência locomotora.

Art. 2º A Ementa da Lei nº 7.420, de 21 de outubro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Assegura, ao aluno com deficiência nos termos de Lei Federal, prioridade na matrícula em escola pública estadual mais próxima de sua residência e dá outras providências.”

Art. 3º O art. 1º da Lei nº 7.420, de 21 de outubro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica assegurada, ao aluno com deficiência, prioridade na matrícula em escola pública estadual mais próxima de sua residência.”

Art. 4º O art. 2º da Lei nº 7.420, de 21 de outubro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se deficiente as pessoas definidas no art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015.”

Art. 5º O art. 3º da Lei nº 7.420, de 21 de outubro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O aluno com deficiência, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, apresentará documento comprobatório de residência próxima ao estabelecimento de ensino no ato de sua matrícula.”

Art. 6º A Lei nº 7.420, de 21 de outubro de 2003, passa a vigorar acrescida dos seguintes dispositivos:

“Art. 4º A escola solicitará atestado médico que comprove a deficiência alegada no ato da matrícula.

Art. 5º As escolas garantirão a permanência de alunos com deficiência, promovendo a devida acessibilidade arquitetônica, comunicacional e humana, por meio de profissionais qualificados.

Art. 6º O Poder Executivo, quando entender oportuno e conveniente, regulamentará, nos termos do art. 86, IV, da Constituição Estadual, a presente Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 28 de maio de 2026; 138º da Proclamação da República.


LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador



GOVERNO DO ESTADO
Governador Lucas Ribeiro Novais de Araújo

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória

DIRETORA PRESIDENTE

Amanda Mendes Lacerda

DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

William Costa

DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Rui Leitão

DIRETOR DE RÁDIO E TV

Eduardo Santos

GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: <https://doepb.com.br/>

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6500 - Ramal 7 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br

COMERCIAL - Fone: (83) 991094012 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 99117-7042 - E-mail: circulacao@epc.pb.gov.br

OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 346,50
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 173,25
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 462,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 231,00
Número Atrasado.....	R\$ 4,00

A responsabilidade integral pelo correto tratamento dos dados pessoais constantes nos documentos encaminhados para publicação, recai exclusivamente sobre o órgão, entidade ou empresa solicitante, em observância aos princípios e bases legais da LGPD.

LEI Nº 14.509 DE 28 DE MAIO DE 2026.

AUTORIA: DEPUTADO EDUARDO CARNEIRO

Declara Campina Grande como a Capital Estadual da Ciência e Tecnologia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada Campina Grande como a Capital Estadual da Ciência e Tecnologia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 28 de maio de 2026; 138º da Proclamação da República.


LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

LEI Nº 14.510 DE 28 DE MAIO DE 2026.

AUTORIA: DEPUTADO INÁCIO FALCÃO

Ficam as unidades de saúde da rede pública e privada do Estado da Paraíba obrigadas a garantir os direitos de mulheres que sofreram perda gestacional.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As unidades de saúde da rede pública e privada do Estado da Paraíba ficam obrigadas a assegurar os direitos das mulheres que sofreram perda gestacional, nos termos desta Lei.

Parágrafo único. Considera-se perda gestacional toda e qualquer situação que leve a óbito fetal, morte neonatal ou interrupção médica da gestação legalmente autorizada.

Art. 2º São direitos das mulheres que sofreram perda gestacional:

I - ser acompanhada por pessoas de sua livre escolha;

II - ser acompanhada por uma doula ou enfermeira obstétrica do quadro funcional da unidade de saúde, sem prejuízo do direito a que se refere o inciso I;

III - ser informada sobre qualquer procedimento adotado;

IV - não ser submetida a nenhum procedimento sem que haja necessidade clínica fundamentada em evidência científica;

V - não ser submetida a nenhum procedimento ou exame sem que haja o seu consentimento;

VI - não ser constrangida a permanecer em silêncio ou impedida de expressar suas emoções e sensações;

VII - ter livre escolha sobre o contato pele a pele imediatamente após o nascimento, em caso de natimorto, desde que preserve a saúde da mulher;

VIII - permanecer no pré-parto e no pós-parto imediato, em enfermaria separada das demais pacientes que não sofreram perda gestacional;

IX - ser respeitado o tempo para o luto da mãe e seu acompanhante, bem como para a despedida do bebê;

X - acompanhamento psicológico.

Art. 3º As unidades de saúde da rede pública e privada do Estado da Paraíba ficam obrigadas a informar às mulheres que sofreram perda gestacional sobre o direito estabelecido no art. 2º desta Lei.

Art. 4º Fica instituída, no Estado da Paraíba, a Semana Estadual de Conscientização sobre a Causa do Luto Parental, a ser celebrada, anualmente, na primeira semana de março.

Parágrafo único. A semana instituída por esta Lei fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Estado da Paraíba.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 28 de maio de 2026; 138º da Proclamação da República.


LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

LEI Nº 14.511 DE 28 DE MAIO DE 2026.

AUTORIA: DEPUTADO MÁRCIO ROBERTO

Inclui, no Calendário de Eventos Turísticos do Estado da Paraíba, a Cima Expotex, realizada no Distrito de Barra de Cima, no município de São Bento, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída, no Calendário de Eventos Turísticos do Estado da Paraíba, a Cima Expotex, realizada preferencialmente no mês de janeiro, no Distrito de Barra de Cima, no município de São Bento, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 28 de maio de 2026; 138º da Proclamação da República.


LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

LEI Nº 14.512 DE 28 DE MAIO DE 2026.
AUTORIA: DEPUTADO TARCÍSIO JARDIM

Institui a Semana de Conscientização e Fomento sobre a Prática do Fisculturismo no Estado da Paraíba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Calendário Oficial do Estado da Paraíba, a Semana de Conscientização e Fomento sobre a Prática do Fisculturismo, a ser realizada, anualmente, na primeira semana do mês de fevereiro.

Art. 2º São objetivos da Semana de Conscientização e Fomento sobre a Prática do Fisculturismo:

I – promover a desmistificação de mitos, crenças, tabus e preconceitos sobre a prática esportiva;

II – contribuir para a disseminação de conhecimento acerca das ações em prol do esporte;

III – incentivar a promoção de eventos esportivos;

IV – promover o debate que amplie conhecimento, aperfeiçoamento e melhoria para a prática esportiva do fisculturismo;

V – incentivar a interação entre a sociedade e os atletas, assegurando a troca de informações sobre o processo de preparação, treinamentos e dietas para o alcance de melhor resultado esportivo;

VI – estimular palestras para a comunidade sobre importância da prática esportiva.

Art. 3º Deverão ser adotadas como diretrizes para a efetiva implementação da Semana de Conscientização e Fomento sobre a Prática do Fisculturismo:

I – promoção de parcerias com instituições especializadas, academias e universidades, para a realização de palestras, oficinas e atividades educativas;

II – estímulo ao desenvolvimento de projetos que abordem as temáticas da Semana de Conscientização e Fomento sobre a Prática do Fisculturismo;

III – incentivo à participação da comunidade na realização de eventos;

IV – divulgação de materiais informativos e educativos sobre a prática consciente do fisculturismo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 28 de maio de 2026; 138º da Proclamação da República.

LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

LEI Nº 14.513 DE 28 DE MAIO DE 2026.
AUTORIA: DEPUTADOS NILSON LACERDA, CHICO MENDES E ADRIANO GALDINO

Reconhece como Patrimônio Histórico, Cultural e Bem Imaterial do Estado da Paraíba o álbum musical Ave de Prata (1979).

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como Patrimônio Histórico, Cultural e Bem Imaterial do Estado da Paraíba o álbum musical Ave de Prata (1979), da artista paraibana Elba Ramalho, sendo-lhe atribuído caráter de representação simbólica de toda a obra artística construída ao longo da sua carreira, constituindo-se em símbolo da identidade cultural paraibana.

Art. 2º Em todas as divulgações oficiais da artista Elba Ramalho, deverá constar a seguinte informação: “Ave de Prata – autoria Elba Ramalho – Patrimônio Cultural Material do Estado da Paraíba – Lei nº 14.513/2026”.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 28 de maio de 2026; 138º da Proclamação da República.

LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

LEI Nº 14.514 DE 28 DE MAIO DE 2026.
AUTORIA: DEPUTADO LUCIANO CARTAXO

Reconhece de Utilidade Pública o Instituto Primeira Pena, localizado no município de João Pessoa, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública o Instituto Primeira Pena, localizado no município de João Pessoa, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 28 de maio de 2026; 138º da Proclamação da República.

LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

LEI Nº 14.515 DE 28 DE MAIO DE 2026.
AUTORIA: DEPUTADO MÁRCIO ROBERTO

Reconhece de Utilidade Pública a Instituição Religiosa - CEFAS, localizada no município de Catolé do Rocha, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Instituição Religiosa – CEFAS, localizada no município de Catolé do Rocha, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 28 de maio de 2026; 138º da Proclamação da República.

LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

LEI Nº 14.516 DE 28 DE MAIO DE 2026.
AUTORIA: DEPUTADO GILBERTINHO

Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Apicultores e Meliponicultores, localizada no município de Veirópolis, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação dos Apicultores e Meliponicultores, localizada no município de Veirópolis, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 28 de maio de 2026; 138º da Proclamação da República.

LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

LEI Nº 14.517 DE 28 DE MAIO DE 2026.
AUTORIA: DEPUTADO JUTAY MENESES.

Reconhece de Utilidade Pública a Associação das Marisqueiras de Acau – AMA, localizada no município de Pitimbu, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida a Associação das Marisqueiras de Acau – AMA, localizada no município de Pitimbu, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 28 de maio de 2026; 138º da Proclamação da República.

LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

LEI Nº 14.518 DE 28 DE MAIO DE 2026.
AUTORIA: DEPUTADO MICHEL HENRIQUE

Reconhece de Utilidade Pública a Federação de Beach Soccer da Paraíba – FBS-PB, localizada no município de João Pessoa, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Federação de Beach Soccer da Paraíba – FBS-PB, localizada no município de João Pessoa, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 28 de maio de 2026; 138º da Proclamação da República.

LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

LEI Nº 14.519 DE 28 DE MAIO DE 2026.
AUTORIA: DEPUTADO CHICO MENDES

Reconhece de Utilidade Pública a Associação Salão Cultural São José, localizada no município de São José de Piranhas, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Salão Cultural São José, localizada no município de São José de Piranhas, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 28 de maio de 2026; 138º da Proclamação da República.

LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador



LEI Nº 14.520 DE 28 DE MAIO DE 2026.
AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Altera a Lei nº 9.004, de 30 de dezembro de 2009, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 9.004, de 30 de dezembro de 2009, passa a vigorar com as seguintes

alterações:

I – o § 2º-B do art. 2º passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º-B. O Procurador do Estado ou o Procurador-Geral do Estado que incorrer em qualquer forma de vacância, bem como o cedido ou à disposição de outro órgão ou ente para exercício de atribuições não próprias da carreira, não fará jus à percepção de honorários, salvo honorários do seu saldo individualizado, cujos valores podem ser percebidos, inclusive por seus sucessores no caso de falecimento, sempre que houver margem remuneratória disponível, respeitado, em qualquer hipótese, o limite do teto constitucional.” (NR)

II – fica acrescido o § 3º-A ao art. 2º com a seguinte redação:

“§ 3º-A. O percentual referido no § 3º passa a ser de 15% (quinze por cento) a partir de 1º de julho de 2026.”

III – o inciso I do art. 5º passa a vigorar com a seguinte redação:

“I – 94% serão destinados ao rateio de honorários entre o Procurador-Geral do Estado e os Procuradores do Estado ativos, de maneira igualitária, conforme o art. 2º, VIII, e o art. 3º, inc. VII, desta Lei, e o art. 85, § 19, da Lei Nacional nº 13.105, de 16 de março de 2015;” (NR)

IV – fica acrescido o art. 7º-B com a seguinte redação:

“Art. 7º-B. A partir de 1º de julho de 2026, serão utilizados para os fins dos incisos VIII-A e VIII-B do art. 2º, os saldos históricos e os seus acréscimos do Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Procuradoria-Geral do Estado da Paraíba – FUNPEPB, ressalvados:

I - os oriundos da fonte de receita prevista no inciso II do art. 3º;

II - os saldos individualizados referidos no § 2º-A do art. 2º.

Parágrafo único. Sobrevindo indisponibilidade financeira dos saldos referidos no caput, as parcelas referidas nos incisos VIII-A e VIII-B do art. 2º serão custeadas, sucessivamente:

I – pela arrecadação mensal na forma do inciso I do art. 5º; e

II – se houver, pelo saldo individualizado do próprio beneficiário, apurado na forma do § 2º-A do art. 2º.” (NR)

Art. 2º Ficam revogados:

I – o inciso II do art. 5º da Lei nº 9.004, de 2009; e,

II – o art. 5º-A da Lei nº 9.004, de 2009.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 28 de maio de 2026; 138º da Proclamação da República.

LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

LEI Nº 14.521 DE 28 DE MAIO DE 2026.
AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Autoriza a desafetação e a doação de imóvel do acervo patrimonial do Estado da Paraíba para a Companhia de Desenvolvimento da Paraíba – CINEP, para fins de implantação de empreendimento turístico no Centro Histórico de João Pessoa, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar e doar à Companhia de Desenvolvimento da Paraíba – CINEP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.123.027/0001-46, o imóvel pertencente ao acervo patrimonial do Estado da Paraíba, situado na Praça São Francisco, Centro, João Pessoa/PB, antigo Colégio Arquidiocesano Pio XII, registrado sob matrícula nº 170.509 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de João Pessoa/PB, com área total de 8.297,89 m² e área construída de 4.027,89 m².

Art. 2º O imóvel de que trata o art. 1º desta Lei destina-se à implantação de empreendimento turístico de padrão internacional no Centro Histórico de João Pessoa, voltado à promoção do turismo, revitalização urbana e preservação do patrimônio histórico e cultural, em consonância com as finalidades institucionais da Companhia de Desenvolvimento da Paraíba – CINEP, nos termos do art. 1º do Decreto nº 48.057, de 1º de abril de 2026, que Instituiu o Distrito Turístico do Centro Histórico, nos termos da Lei nº 14.266, de 02 de março de 2026.

Art. 3º A utilização econômica do imóvel, bem como eventual alienação, cessão ou outra forma de destinação admitida no âmbito da política pública correspondente, observará o Programa de Incentivo Locacional da CINEP, seus regulamentos próprios e a disciplina normativa aplicável às operações realizadas no âmbito de sua atividade finalística, inclusive quanto à formalização dos respectivos instrumentos, cabendo à CINEP adotar as medidas necessárias à implantação do empreendimento, inclusive sua comercialização, nos termos do § 3º do art. 149 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Desenvolvimento da Paraíba – CINEP (RILCC).

Art. 4º A efetivação da destinação prevista nesta Lei ficará condicionada ao atendimento das exigências técnicas, urbanísticas, ambientais, patrimoniais e administrativas cabíveis, bem como às condições resolutivas e aos prazos estabelecidos nos atos próprios de regência da matéria.

Art. 5º O imóvel objeto desta Lei reverterá ao patrimônio do Estado da Paraíba, caso não haja a efetivação da implantação do empreendimento no prazo de 60 (sessenta) meses, contado da sua publicação, ou se houver desvio de finalidade, paralisação injustificada das atividades ou descumprimento das condições fixadas nos instrumentos pertinentes.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 28 de maio de 2026; 138º da Proclamação da República.

LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

LEI Nº 14.522 DE 28 DE MAIO DE 2026.
AUTORIA: DEPUTADO ADRIANO GALDINO

Institui o Código Estadual de Boas Práticas para o Uso Responsável das Praias do Litoral Paraibano, dispõe sobre a proteção ambiental, a promoção da acessibilidade e da inclusão das pessoas com deficiência, assegura o acesso universal aos espaços costeiros, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado da Paraíba, o Código Estadual de Boas Práticas para o Uso Responsável das Praias do Litoral Paraibano, com a finalidade de disciplinar condutas, promover a proteção ambiental, assegurar a acessibilidade, garantir o uso sustentável e fomentar a convivência harmoniosa nos espaços costeiros de uso comum do povo.

Art. 2º Para os fins desta Lei, consideram-se praias as áreas definidas como bens de uso comum do povo, nos termos da legislação federal, abrangendo a faixa de areia, áreas adjacentes de circulação, equipamentos públicos e estruturas de apoio.

Art. 3º O Código reger-se-á pelos seguintes princípios:

I – proteção integral do meio ambiente costeiro e marinho;

II – desenvolvimento sustentável;

III – direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado;

IV – acessibilidade universal e inclusão social;

V – dignidade da pessoa humana;

VI – uso ordenado e responsável dos espaços públicos;

VII – participação social e educação ambiental;

VIII – prevenção de danos ambientais e sociais.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS DO CÓDIGO

Art. 4º São objetivos do Código:

I – estabelecer diretrizes para o uso responsável das praias do litoral paraibano;

II – prevenir a degradação ambiental e proteger ecossistemas costeiros;

III – promover a acessibilidade plena das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;

IV – assegurar o acesso universal, livre e democrático às praias;

V – incentivar práticas sustentáveis por usuários, comerciantes e prestadores de serviços;

VI – fomentar a educação ambiental e a consciência cidadã;

VII – harmonizar o uso turístico, econômico, cultural e recreativo com a preservação ambiental.

CAPÍTULO III
DO USO RESPONSÁVEL E DA PROTEÇÃO AMBIENTAL

Art. 5º Constituem deveres dos usuários das praias:

I – preservar a limpeza e a integridade ambiental do local;

II – descartar resíduos exclusivamente em locais apropriados;

III – respeitar a fauna, a flora e os ecossistemas costeiros;

IV – evitar a poluição sonora, visual e ambiental;

V – observar as normas de segurança e convivência coletiva.

Art. 6º É vedado, nas praias do litoral paraibano:

I – o descarte irregular de resíduos sólidos ou líquidos;

II – a destruição de restingas, dunas, manguezais e demais ecossistemas protegidos;

III – a utilização de substâncias poluentes ou nocivas ao meio ambiente;

IV – a circulação irregular de veículos motorizados, salvo nos casos autorizados por lei;

V – práticas que coloquem em risco a segurança ambiental ou coletiva.

Art. 7º O Poder Público Estadual poderá incentivar a adoção de práticas sustentáveis, incluindo campanhas educativas, certificações ambientais e parcerias com entidades públicas e privadas.

CAPÍTULO IV
DA ACESSIBILIDADE E DA INCLUSÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Art. 8º É assegurado às pessoas com deficiência e às pessoas com mobilidade reduzida o direito ao acesso pleno, seguro e autônomo às praias, em igualdade de condições com as demais pessoas.

Art. 9º (VETADO).

Art. 10. As ações previstas neste Capítulo observarão as normas da legislação federal de acessibilidade e inclusão da pessoa com deficiência.

CAPÍTULO V
DO ACESSO UNIVERSAL E DA FUNÇÃO SOCIAL DAS PRAIAS

Art. 11. As praias do litoral paraibano constituem bens de uso comum do povo, sendo vedada qualquer forma de restrição indevida ao acesso livre e gratuito, ressalvadas as hipóteses previstas em lei.

Art. 12. É garantida a convivência equilibrada entre:

I – atividades de lazer e recreação;

II – práticas esportivas;

III – atividades culturais e tradicionais;

IV – exploração econômica regular e licenciada;

V – preservação ambiental.

CAPÍTULO VI
DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS E DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS

Art. 13. Os comerciantes, permissionários e prestadores de serviços que atuem nas praias deverão:

I – adotar práticas ambientalmente sustentáveis;

II – manter a limpeza das áreas sob sua responsabilidade;

III – respeitar as normas de acessibilidade;

IV – observar os limites e condições de funcionamento estabelecidos pelo Poder Público;

V – colaborar com ações educativas e ambientais.

Art. 14. O descumprimento das disposições deste Código sujeitará o infrator às sanções administrativas previstas na legislação vigente, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal.

CAPÍTULO VII

DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL E DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Art. 15. O Estado promoverá ações permanentes de educação ambiental voltadas ao uso responsável das praias, em articulação com municípios, instituições de ensino, organizações da sociedade civil e iniciativa privada.

Art. 16. Poderão ser instituídos fóruns, campanhas e instrumentos de participação social para acompanhamento e aprimoramento das políticas previstas neste Código.

CAPÍTULO VIII

DA FISCALIZAÇÃO E DA COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL

Art. 17. (VETADO).

Art. 18. O Poder Executivo poderá firmar convênios, termos de cooperação e parcerias para a implementação das ações previstas neste Código.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. O Poder Executivo poderá, no que couber, regulamentar esta Lei, respeitada a legislação federal vigente.

Art. 20. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, observada a disponibilidade financeira.

Art. 21. Esta Lei entra em vigor após decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 28 de maio de 2026; 138º da Proclamação da República.


LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

VETO PARCIAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar os arts. 9º e 17 do Projeto de Lei nº 6.361/2025, de autoria do Deputado Adriano Galdino, que “*Institui o Código Estadual de Boas Práticas para o Uso Responsável das Praias do Litoral Paraibano, dispõe sobre a proteção ambiental, a promoção da acessibilidade e da inclusão das pessoas com deficiência, assegura o acesso universal aos espaços costeiros e dá outras providências.*”.

RAZÕES DO VETO

O Projeto de Lei visa instituir o Código Estadual de Boas Práticas para o Uso Responsável das Praias do Litoral Paraibano, estabelecendo diretrizes relacionadas à proteção ambiental, à promoção da acessibilidade e inclusão das pessoas com deficiência, ao acesso universal aos espaços costeiros, bem como à disciplina de condutas voltadas ao uso sustentável e à convivência harmoniosa nas praias do Estado da Paraíba.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Estado apresentou argumentos para vetar os arts. 9º e 17 do Projeto de Lei nº 6.361/2025.

A proposição traz relevantes valores constitucionais, especialmente aqueles relacionados à tutela do meio ambiente ecologicamente equilibrado (art. 225 da Constituição Federal), à proteção dos ecossistemas costeiros, à promoção da acessibilidade e inclusão das pessoas com deficiência, bem como à garantia de utilização democrática dos bens públicos de uso comum do povo. A proposição também dialoga com princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da sustentabilidade, da educação ambiental e da função social dos espaços públicos, revelando preocupação legislativa com a preservação ambiental do litoral paraibano e com o uso responsável das praias enquanto patrimônio natural, turístico, social e cultural do Estado.

É inegável a relevância social da matéria e a legítima intenção de fortalecer a proteção ambiental, assegurar maior acessibilidade aos espaços públicos costeiros e promover o uso sustentável das praias do litoral paraibano. Porém, em alguns trechos, a proposição suscita questionamentos quanto à compatibilidade constitucional, especialmente pela criação de obrigações administrativas concretas ao Executivo, à potencial geração de despesas públicas sem prévia estimativa de impacto orçamentário-financeiro e à ingerência parlamentar em matérias relacionadas à organização administrativa.

O STF (Supremo Tribunal Federal) firmou entendimento no Tema 917 da Repercussão Geral (ARE 878.911 RG/RJ, rel. Min. Gilmar Mendes), no sentido de que não há vício de iniciativa em leis de origem parlamentar que, embora impliquem despesas para a Administração, não tratam da estrutura ou atribuição de órgãos do Poder Executivo nem do regime jurídico dos servidores públicos. Igualmente, a Constituição Federal confere competência concorrente dos Estados para legislar sobre proteção ao meio ambiente, responsabilidade por dano ambiental e proteção e integração social das pessoas com deficiência (art. 24, incisos VI, VIII e XIV, da CF), além de atribuir competência comum aos entes federativos para proteção do patrimônio ambiental e promoção da inclusão social (art. 23, incisos VI e II, da CF).

No Projeto de Lei nº 6.361/2025, há determinados dispositivos que extrapolam o caráter principiológico e orientador, passando a impor obrigações administrativas concretas ao Executivo Estadual, com repercussão na organização administrativa (por iniciativa parlamentar) e na absorção de responsabilidades de entes municipais e federais, com reflexos na execução de políticas e na realização de despesas. Os dispositivos que despertam essa preocupação são especialmente os arts. 9º e 17 do Projeto de Lei nº 6.361/2025. Vejamos:

“Art. 9º O poder público deverá promover, de forma progressiva e integrada:

I – implantação de **acessos adaptados** à faixa de areia;

II – **instalação de passarelas** acessíveis, rampas e pisos adequados;

III – disponibilização de **equipamentos de apoio à mobilidade**;

IV – **adaptação de sanitários e estruturas públicas**;

V – **capacitação de servidores e agentes públicos** para atendimento

inclusivo.

(...)

Art. 17. A fiscalização do cumprimento desta Lei será exercida pelos **órgãos competentes do Estado**, de forma integrada com os municípios e demais entes públicos.” (grifo nosso)

Ora, a Constituição Federal estabelece:

“Art. 20. São bens da União:

(...)

IV - as ilhas fluviais e lacustres nas zonas limítrofes com outros países; **as praias marítimas**; as ilhas oceânicas e as costeiras, excluídas, destas, as que contenham a sede de Municípios, exceto aquelas áreas afetadas ao serviço público e a unidade ambiental federal, e as referidas no art. 26, II;

(...)

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de **interesse local**;

(...)

VIII - promover, no que couber, adequado **ordenamento territorial**, mediante planejamento e **controle do uso**, do parcelamento e da **ocupação do solo urbano**;

(...)

Art. 34. A União não intervirá nos Estados nem no Distrito Federal, exceto para:

(...)

VII - assegurar a observância dos seguintes princípios constitucionais:

(...)

c) **autonomia municipal**.” (grifo nosso)

Em termos gerais, a acessibilidade urbana, o mobiliário urbano, o ordenamento da orla, as passarelas, os sanitários e a infraestrutura pública local, são matérias ligadas ao urbanismo, ao uso do solo e à gestão urbana municipal. **Esses elementos se inserem na autonomia municipal**, e na esfera de gestão urbana dos Municípios litorâneos. Nas faixas litorâneas, esse elemento é mais sensível.

Se o Estado, por um lado, **não pode legislar sobre assuntos de interesse local**, como a infraestrutura das praças, passeios e espaços públicos municipais (sob pena de violar a autonomia municipal); por outro, **não pode legislar sobre a infraestrutura das áreas que pertencem à União**, como as litorâneas de marinha, com gestão e licenciamento pela SPU – Serviço do Patrimônio da União. Vejamos:

“FAIXA DE APP EM BEIRA MAR E DUNAS. INAPLICABILIDADE DA TEORIA DO FATO CONSUMADO EM TEMAS DE MEIO AMBIENTE. **CONSTRUÇÃO EM TERRENO DE MARINHA, SOBRE FAIXA DE PRAIA E ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, SEM AUTORIZAÇÃO DA SPU**. ESBULHO POSSESSÓRIO. DEMOLIÇÃO DA EDIFICAÇÃO. OPE LEGIS. PAGAMENTO DO IPTU. IRRELEVANTE QUANTO A SUA REGULARIZAÇÃO. DEMOLIÇÃO MAIS GRAVOSA QUE SUA MANUTENÇÃO. IMPROVÁVEL. (...) 4. O fato do ente municipal ter negligenciado nas construções do local ao longo do tempo, não autoriza o uso das áreas de marinha e de praia, pois não confere qualquer direito aos infratores, especialmente em razão da **ausência de competência para legislar sobre a forma de utilização de bem que pertence à União, como sói acontecer com as praias marítimas, ex vi do art. 20, IV, da CF/88, salvo se para isso autorizado expressamente**. 5. Não afronta o princípio da isonomia o fato da demanda ocorrer de maneira individual, uma vez que em temas de direito ambiental o litisconsórcio é facultativo, podendo ser ajuizada contra um isoladamente, ou em conjunto, pelo todo, especialmente que no presente caso o demandado não possui as devidas licenças, tanto administrativas como ambientais, bem como não detém **autorização pela Secretaria de Patrimônio da União** por ter construído em terreno de marinha e praia, o que denota que para qualquer lado que se examine a questão jurídica, as irregularidades vicejam. (...)” (FONTE: TRF-4 - AC - Apelação Cível: 50001251120184047110 RS, Relator: LUÍS ALBERTO D'AZEVEDO AURVALLE, Data de Julgamento: 21/06/2023, 4ª Turma, Data de Publicação: 21/06/2023) (grifo nosso)

Nesse contexto, os dispositivos acima referidos do Projeto de Lei nº 6.361/2025 entremostam-se materialmente inconstitucionais, na medida em que desbordam da finalidade meramente orientadora e principiológica inerente a um “código de boas práticas”, para instituir verdadeiro programa estatal de implementação de infraestrutura pública, acessibilidade urbana, fiscalização administrativa e execução continuada de serviços públicos nas faixas litorâneas. A proposição deixa de se limitar à formulação de diretrizes de conscientização ambiental e convivência social, **passando a impor ao Governo do Estado a absorção de tarefas que também são dos Municípios e do Governo Federal**. Porém, os dispositivos constitucionais colacionados, impedem essa ingerência normativa estadual sobre aspectos materiais de ocupação, estruturação e utilização dessas áreas, salvo nos estritos limites da competência ambiental concorrente.

Além dos dispositivos já apresentados, os arts. 9º e 17 do Projeto de Lei nº 6.361/2025 da proposta afrontam ao princípio constitucional da separação dos poderes, insculpido no art. 2º da Constituição Federal e reproduzido no art. 6º da Constituição do Estado da Paraíba, na medida em que, por iniciativa parlamentar, criam imposição ao Governo para adoção de providências administrativas específicas que envolvem alocação de recursos públicos, organização administrativa e implementação de políticas públicas de caráter continuado.

A jurisprudência constitucional consolidou entendimento no sentido de que normas parlamentares que criem atribuições concretas para órgãos do Executivo ou imponham execução material de políticas públicas podem caracterizar ingerência indevida sobre funções típicas da Administração Pública. Além disso, os dispositivos em questão apresentam potencial impacto orçamentário-financei-



ro, sobretudo em razão da previsão de implantação de equipamentos de acessibilidade, adaptação de estruturas físicas, realização de campanhas permanentes de educação ambiental, fiscalização integrada e capacitação de agentes públicos. Inclusive, **o próprio art. 20 do projeto menciona a utilização de dotações orçamentárias próprias**, como genérica cobertura financeira.

Conforme art. 63, § 1º, II, “b” e “e”, da Constituição Estadual, compete privativamente ao Chefe do Poder Executivo a iniciativa de leis que disponham sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública. A proposição, ao interferir diretamente em atribuições da Administração Estadual incorre em vício formal de iniciativa, por invadir matéria reservada à atuação normativa do Executivo. Vejamos:

“Art. 63. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que:

- (...)
- II - disponham sobre:
 - (...)
 - b) **organização administrativa**, matéria orçamentária e serviços públicos;
 - (...)
 - e) criação, estruturação e **atribuições das Secretarias** e órgãos da administração pública.” (grifo nosso)

O STF possui jurisprudência consolidada sobre a matéria, no sentido de que as normas que criem obrigações e atribuições a Secretarias e Órgãos vinculados ao Governo, submetem-se à iniciativa legislativa privativa do Chefe do Poder Executivo. Nesse contexto, confira-se:

“AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. VÍCIO DE INICIATIVA. LEI DE INICIATIVA PARLAMENTAR QUE DISPÕE SOBRE ATRIBUIÇÕES E ESTABELECE OBRIGAÇÃO A ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. INCONSTITUCIONALIDADE. PRECEDENTES. AGRAVO AO QUAL SE NEGA PROVIMENTO. 1. Acórdão recorrido que se encontra em sintonia com a jurisprudência desta Corte no sentido de que **padece de inconstitucionalidade formal a lei de iniciativa parlamentar que disponha sobre atribuições ou estabeleça obrigações a órgãos públicos, matéria da competência privativa do Chefe do Poder Executivo**. 2. Agravo regimental a que se nega provimento.” (FONTE: STF - AgR RE: 653041 MG - MINAS GERAIS, Relator.: Min. EDSON FACHIN, Data de Julgamento: 28/06/2016, Primeira Turma)

“AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI 12.257/2006, DO ESTADO DE SÃO PAULO. POLÍTICA DE REESTRUTURAÇÃO DAS SANTAS CASAS E HOSPITAIS FILANTRÓPICOS. INICIATIVA PARLAMENTAR. INOBSERVÂNCIA DA EXCLUSIVIDADE DE INICIATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. ATRIBUIÇÃO DE ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DESTINAÇÃO DE RECEITAS PÚBLICAS. RESERVA DE ADMINISTRAÇÃO. PEDIDO PROCEDENTE. 1. A Lei Estadual 12.257/2006, de iniciativa parlamentar, **dispõe sobre política pública a ser executada pela Secretaria de Estado da Saúde, com repercussão direta nas atribuições desse órgão**, que passa a assumir a responsabilidade pela qualificação técnica de hospitais filantrópicos, e com previsão de repasse de recursos do Fundo Estadual de Saúde (art. 2º). 2. **Inconstitucionalidade formal. Processo legislativo iniciado por parlamentar**, quando a Constituição Federal (art. 61, § 1º, II, c e e) reserva ao chefe do Poder Executivo a iniciativa de leis que tratem do regime jurídico de servidores desse Poder ou que modifiquem a competência e o funcionamento de órgãos administrativos. 3. Ação Direta julgada procedente.” (Fonte: STF - ADI: 4288 SP, Relator.: EDSON FACHIN, Data de Julgamento: 29/06/2020, Tribunal Pleno, Data de Publicação: 13/08/2020) (grifo nosso)

É salutar destacar que a eventual sanção de Projeto de Lei no qual se tenha constatado vício de iniciativa não seria apta a convalidar a inconstitucionalidade, conforme se infere do posicionamento firmado no Supremo Tribunal Federal:

A sanção do projeto de lei não convalida o vício de inconstitucionalidade resultante da usurpação do poder de iniciativa. A ulterior aquiescência do chefe do Poder Executivo, mediante sanção do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, não tem o condão de sanar o vício radical da inconstitucionalidade. Insubsistência da Súmula 5/STF. Doutrina. Precedentes.” (ADI 2.867, Rel. Min. Celso de Mello, julgamento em 3-12-2003, Plenário, DJ de 9-2-2007.) No mesmo sentido: ADI 2.305, Rel. Min. Cezar Peluso, julgamento em 30-6-2011, Plenário, DJE de 5-8-2011; AI 348.800, Rel. Min. Celso de Mello, decisão monocrática, julgamento em 5-10-2009, DJE de 20-10-2009; ADI 2.113, Rel. Min. Cármen Lúcia, julgamento em 4-3-2009, Plenário, DJE de 21-8-2009; ADI 1.963-MC, Rel. Min. Maurício Corrêa, julgamento em 18-3-1999, Plenário, DJ de 7-5-1999; ADI 1.070, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, julgamento em 29-3-2001, Plenário, DJ de 25-5-2001. (grifo nosso)

São essas, Senhor Presidente, as razões de ordem estritamente jurídica que me levaram a vetar os arts. 9º e 17 do Projeto de Lei nº 6.361/2025, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa.

João Pessoa, 28 de maio de 2026.


LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional e contrário ao interesse público, decidi vetar o Projeto de Lei nº 288/2019, de autoria do Deputado Delegado Wallber Virgolino, que **“Dispõe sobre a destinação de bens, valores e direitos oriundos de ilícitos penais relacionados aos crimes de lavagem de capital para órgãos da Polícia Civil e do Ministério Público.”**

RAZÕES DO VETO

O Projeto de Lei, de iniciativa parlamentar, tem por objetivo disciplinar a destinação de bens, direitos e valores oriundos de ilícitos penais relacionados aos crimes de lavagem de capitais, direcionando-os à Polícia Civil e ao Ministério Público, com vistas ao reaparelhamento institucional, capacitação de agentes públicos, melhoria de infraestrutura, tecnologia e reestruturação dos órgãos especializados na investigação e repressão aos delitos previstos na Lei Federal nº 9.613/1998.

Instadas a se manifestarem, a Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e a Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social (SESDES) opinaram pelo veto total ao Projeto de Lei nº 288/2019, pelas razões que se verão a seguir.

Inicialmente, cabe esclarecer que a matéria do Projeto de lei nº 288/2019 **já se encontra integralmente regulamentada pelo Decreto Estadual nº 47.622, de 15 de dezembro de 2025 (DOE de 16/12/2025)**, expedido com fundamento no inciso I c/c § 1º do art. 7º da Lei Federal nº 9.613/1998, o qual disciplinou a destinação dos bens, direitos e valores relacionados, direta ou indiretamente, à prática dos crimes de lavagem de capitais oriundos de investigações conduzidas pela Polícia Civil do Estado da Paraíba ou pelo Ministério Público estadual.

O referido Decreto estabeleceu, inclusive, critérios objetivos de repartição dos recursos recuperados, destinando 70% (setenta por cento) ao Fundo de Segurança e Defesa Social do Estado da Paraíba – FSDS, destinado à Polícia Civil, e 30% (trinta por cento) ao Fundo Especial do Ministério Público da Paraíba – FEMP, além de prever aplicação prioritária em infraestrutura, tecnologia, inteligência policial, capacitação de agentes e reestruturação das unidades especializadas.

A regulamentação estadual já contemplou exatamente os objetivos materiais invocados na justificativa parlamentar do Projeto de Lei nº 288/2019. Além disso, o MPPB participa ativamente das políticas de enfrentamento ao crime organizado, circunstância reconhecida pelo próprio Decreto Estadual nº 47.622/2025, ao prever repartição específica em favor do FEMP.

Com base no exposto acima, tem-se as razões para o veto por contrariedade ao interesse público. O Projeto de Lei nº 288/2019 também deve ser vetado por inconstitucionalidade.

Com a devida vênia, o Projeto de Lei nº 288/2019 também é desnecessário não só pelo fato de seu conteúdo normativo já ter sido normatizado por ato do Poder Executivo, mas pelo fato da própria Lei Federal nº 9.613/1998, em seu art. 7º, § 1º, estabelecer que “a União e os Estados, no âmbito de suas competências, regulamentarão a forma de destinação dos bens, direitos e valores cuja perda houver sido declarada”, sem impor reserva legal formal para a disciplina da matéria. Trata-se, portanto, de competência regulamentar típica, inserida na esfera administrativa do Poder Executivo, destinada à organização da destinação patrimonial e da gestão financeira dos recursos incorporados ao patrimônio estadual. Assim, houve transgressão à regra constitucional para o exercício do poder regulamentar que somente é exercido constitucionalmente apenas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do inciso IV do art. 84 da CRFB/1988 e do art. 86 IV e XVII da CEPB/1989.

Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

- (...)
- IV - sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, bem como expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução;”

Art. 86. Compete privativamente ao Governador do Estado:

- (...)
- IV - sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução;
- (...)
- XVII - exercer o Poder regulamentar;“

Assim, houve transgressão à regra constitucional para o exercício do poder regulamentar que somente é exercido constitucionalmente apenas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do inciso IV do art. 84 da CRFB/1988 e do art. 86, incisos IV e XVII da CEPB/1989.

A fixação da destinação de recursos por lei de iniciativa parlamentar acarreta o engessamento da gestão pública e a usurpação da função regulamentadora do Executivo na condução das políticas de segurança. A definição de órgãos beneficiários e a gestão patrimonial possuem natureza eminentemente administrativo-regulamentar, e não legislativa formal, inserindo-se na esfera de discricionariedade e planejamento estratégico do Administrador.

Em consequência, a aprovação do Projeto de Lei importaria, na prática, em transferir ao Poder Legislativo o controle sobre o produto financeiro decorrente de decisões judiciais em matéria penal, o que subverteria o regime constitucional de competências e comprometeria a racionalidade da gestão pública estadual.

Nesse sentido, a proposição padece de vício de iniciativa intransponível, pois ao determinar que ativos financeiros recuperados em investigações de lavagem de capitais sejam destinados à Polícia Civil e ao Ministério Público, com finalidade de reaparelhamento, capacitação, infraestrutura, tecnologia e reestruturação, interfere diretamente na alocação administrativa e financeira de recursos públicos.

O vício se intensifica porque a Polícia Civil integra estrutura do Poder Executivo estadual. Assim, a disciplina legal de seu reaparelhamento, de sua tecnologia e de suas prioridades de investimento corresponde à matéria administrativa interna, incompatível com iniciativa parlamentar impositiva.

A proposição também suscita óbice material relacionado ao sistema constitucional orçamentário. O Projeto de Lei nº 288/2019 promove a destinação direta e prioritária de recursos a determinados órgãos, sem integração com o sistema orçamentário-financeiro estadual e sem a indicação de fundo público específico ou compatibilização com a legislação orçamentária e disciplina suficiente sobre ingresso, contabilização, controle, execução, prestação de contas e fiscalização.

A disciplina da destinação de bens oriundos de perdimento judicial possui natureza eminentemente administrativo-regulamentar, inserindo-se na esfera do poder regulamentar do Executivo. Tratando-se, portanto, de competência regulamentar típica, inserida na esfera administrativa do Poder Executivo, destinada à organização da destinação patrimonial e da gestão financeira dos recursos incorporados ao patrimônio estadual.

Ademais, o art. 2º da proposição padece de manifesta impropriedade técnica ao associar a Polícia Civil e o Ministério Público à atividade de “julgamento”. Nos termos da Constituição Federal, a Polícia Civil exerce funções de polícia judiciária e apuração de infrações penais (art. 144, § 4º), enquanto o Ministério Público detém a titularidade da ação penal pública (arts. 127 e 129).

A função de julgar, contudo, é atividade jurisdicional típica e exclusiva do Poder Judiciário, evidenciando o descompasso técnico-funcional do texto legislativo ao confundir as atribuições das instituições envolvidas.

A norma afronta o princípio da separação dos Poderes ao impor prioridades de aplicação financeira e interferir no reaparelhamento de órgãos do Executivo e do Ministério Público.

Por todo o exposto, o Projeto de Lei nº 288/2019, ao fixar percentuais e órgãos beneficiários, impede a atuação discricionária do Executivo e afronta o modelo de flexibilidade regulatória que o art. 7º, §1º, da Lei nº 9.613/1998 buscou preservar. O STF tem rejeitado leis semelhantes, vejamos:

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI 12.257/2006, DO ESTADO DE SÃO PAULO. POLÍTICA DE REESTRUTURAÇÃO DAS SANTAS CASAS E HOSPITAIS FILANTRÓPICOS. INICIATIVA PARLAMENTAR. INOBSERVÂNCIA DA EXCLUSIVIDADE DE INICIATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. ATRIBUIÇÃO DE ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DESTINAÇÃO DE RECEITAS PÚBLICAS. RESERVA DE ADMINISTRAÇÃO. PEDIDO PROCEDENTE. 1. A LEI ESTADUAL 12.257/2006, DE INICIATIVA PARLAMENTAR, DISPÕE SOBRE POLÍTICA PÚBLICA A SER EXECUTADA PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, COM REPERCUSSÃO DIRETA NAS ATRIBUIÇÕES DESSE ÓRGÃO, QUE PASSA A ASSUMIR A RESPONSABILIDADE PELA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE HOSPITAIS FILANTRÓPICOS, E COM PREVISÃO DE REPASSE DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE (ART.2º). 2. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL. PROCESSO LEGISLATIVO INICIADO POR PARLAMENTAR, QUANDO A CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART. 61, § 1º, II, C E E) RESERVA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A INICIATIVA DE LEIS QUE TRATEM DO REGIME JURÍDICO DE SERVIDORES DESSE PODER OU QUE MODIFIQUEM A COMPETÊNCIA E O FUNCIONAMENTO DE ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS. 3. AÇÃO DIRETA JULGADA PROCEDENTE. (FONTE: - ADI: 4288 SP, RELATOR.: EDSON FACHIN, DATA DE JULGAMENTO: 29/06/2020, TRIBUNAL PLENO, DATA DE PUBLICAÇÃO: 13/08/2020)

Ainda:

AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE ESTADUAL. LEI Nº 5.776, DE 2014, DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO/RJ. SERVIÇOS FUNERÁRIOS. DIREITO À INFORMAÇÃO. NORMA PROTETIVA AO CONSUMIDOR. DIVISIBILIDADE DAS LEIS. VÍCIO DE INICIATIVA. RESERVA DE INICIATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. DISPOSITIVOS INCONSTITUCIONAIS. (...) 3. É FORMALMENTE INCONSTITUCIONAL A NORMA DE INICIATIVA PARLAMENTAR QUE ENVOLVA MATÉRIAS AFETAS À RESERVA DE INICIATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, TAIS COMO ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO, ATRIBUIÇÃO DOS ÓRGÃOS DESSE PODER OU MINÚCIAS DE CONTRATOS DE CONCESSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS. 4. AGRAVO REGIMENTAL PARCIALMENTE PROVIDO. (FONTE: STF - ARE: 1366423 RJ, RELATOR.: MIN. ANDRÉ MENDONÇA, DATA DE JULGAMENTO: 13/05/2024, TRIBUNAL PLENO, DATA DE PUBLICAÇÃO: PROCESSO ELETRÔNICO DJE-S/N DIVULG 27-06-2024 PUBLIC 28-06-2024)

Por fim, a sanção da proposta geraria insegurança jurídica e duplicidade normativa, uma vez que o Chefe do Poder Executivo já regulamentou integralmente a matéria por intermédio do Decreto Estadual nº 47.622, de 15 de dezembro de 2025. O referido Decreto estabeleceu critérios técnicos de repartição e aplicação dos recursos oriundos de crimes de lavagem de capitais, em simetria com o modelo adotado pela União (Decreto Federal nº 11.008/2022), garantindo a eficiência e a unidade do planejamento público na segurança pública.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o Projeto de Lei nº 288/2019, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa. João Pessoa, 28 de maio de 2026.


LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

AUTÓGRAFO Nº 2.232/2026
PROJETO DE LEI Nº 288/2019
AUTORIA: DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

Dispõe sobre a destinação de bens, valores e direitos oriundos de ilícitos penais relacionados aos crimes de lavagem de capital para órgãos da Polícia Civil e do Ministério Público.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º A presente Lei disciplina a destinação de bens, direitos e valores oriundos de ilícitos penais relacionados aos crimes de lavagem de capitais para os órgãos da Polícia Civil e do Ministério Público, que atuam no combate a esse tipo de prática delituosa.

Parágrafo único. Os bens, direitos e valores provenientes, direta ou indiretamente, da prática de crimes de lavagem de capitais, incorporados definitivamente ao patrimônio do Estado, após

o trânsito em julgado de sentença condenatória, deverão obedecer às disposições estabelecidas na Lei Federal nº 9.613/1998, alterada pela Lei Federal nº 12.683, de 09 de julho de 2012, no que concerne à destinação e à utilização dos recursos pelos órgãos estaduais incumbidos da prevenção, investigação e combate a esses crimes.

Art. 2º Os ativos financeiros provenientes de lavagem de capitais, recuperados em investigação criminal conduzida pela Polícia Civil ou pelo Ministério Público, cujo perdimento for decretado pelo Poder Judiciário em favor do Estado, serão destinados aos órgãos estaduais que são encarregados da prevenção, do combate, da ação penal e do julgamento dos crimes previstos nesta Lei, que compõem a Polícia Civil e o Ministério Público, com a finalidade do reaparelhamento das referidas instituições, de acordo com a destinação prevista nesta Lei.

Parágrafo único. Os recursos financeiros recolhidos na forma deste artigo serão destinados, prioritariamente, à capacitação de agentes policiais e representantes do Ministério Público, bem como à melhoria da infraestrutura, tecnologia e reestruturação dos órgãos da Polícia Civil e do Ministério Público da Paraíba, especializados na investigação e repressão aos crimes previstos na Lei Federal nº 9.613/1998.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 07 de maio de 2026.


ADRIANO GALVÃO
Presidente

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 48.229 DE 28 DE MAIO DE 2026.

Altera o Decreto nº 48.149, de 06 de maio de 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista a cláusula terceira do Ajuste SINIEF 13/26,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 3º do Decreto nº 48.149, de 06 de maio de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde 9 de abril de 2026 (Ajuste SINIEF 13/26).”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 28 de maio de 2026; 138º da Proclamação da República.


LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

DECRETO Nº 48.230 DE 28 DE MAIO DE 2026.

Altera o Decreto nº 48.146, de 06 de maio de 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista a cláusula segunda do Ajuste SINIEF 11/26,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 48.146, de 06 de maio de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde 9 de abril de 2026 (Ajuste SINIEF 11/26).”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 28 de maio de 2026; 138º da Proclamação da República.


LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

DECRETO Nº 48.231 DE 28 DE MAIO DE 2026.

Altera o Decreto nº 34.121, de 17 de julho de 2013, que dispõe sobre o regime de substituição tributária nas operações interestaduais que destinem mercadorias, relacionadas no Anexo XXVI do Convênio ICMS 142/18, a revendedores que efetuem venda porta-a-porta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição conferida pelo art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Convênio ICMS 51/26,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 1º-A do Decreto nº 34.121, de 17 de julho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º-A O disposto neste Decreto não se aplica:

I - às operações interestaduais com mercadorias produzidas em escala industrial não relevante, nos termos da cláusula vigésima segunda do Convênio ICMS 142/18 (Convênio ICMS 224/21).”.

Art. 2º Fica acrescentado o inciso II ao art. 1º-A do Decreto nº 34.121, de 17 de julho de 2013, com a respectiva redação:

“II - às operações interestaduais com mercadorias quando tiverem como destino o



Estado de São Paulo (Convênio ICMS 51/26).”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2026.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 28 de maio de 2026; 138º da Proclamação da República.


LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

DECRETO Nº 48.232 DE 28 DE MAIO DE 2026.

Altera o Decreto nº 44.701, de 17 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a regulamentação e implementação de normas procedimentais complementares às disposições previstas no Anexo da Lei nº 12.512, de 28 de dezembro de 2022, e das modificações que lhe sobrevierem, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Convênio ICMS 39/26,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica acrescido o art. 34-H ao Decreto nº 44.701, de 17 de janeiro de 2024, com a seguinte redação:

“Art. 34-H Para o caso de início de atividades de novo estabelecimento de TRR, Distribuidor de Combustíveis ou Distribuidor de Gás, aplicam-se as previsões dos arts. 34-B e 34-C deste Decreto para os dois primeiros meses de operação (Convênio ICMS 39/26).”

Art. 2º Ficam convalidados os procedimentos adotados com base nas disposições contidas neste Decreto no período de 27 de abril de 2026 até a data de sua publicação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 28 de maio de 2026; 138º da Proclamação da República.


LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

DECRETO Nº 48.233 DE 28 DE MAIO DE 2026.

Dá nova redação ao art. 3º do Regimento Interno do Conselho de Proteção dos Bens Históricos-Culturais (CONPEC), aprovado pelo Decreto nº 23.721, de 10 de dezembro de 2002, e alterado pelo Decreto nº 36.616, de 28 de março de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 3º do Regimento Interno do Conselho de proteção dos Bens Históricos-Culturais - CONPEC, aprovado pelo Decreto nº 23.721, de 10 de dezembro de 2002, e alterado pelo Decreto nº 36.616, de 28 de março de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O Conselho de Proteção dos Bens Históricos Culturais (CONPEC) é o órgão de orientação superior do IPHAEP, com poder de polícia, composto por conselheiros dos seguintes órgãos e entidades:

I – órgãos governamentais:

- Secretaria de Estado da Cultura – SECULT;
- Diretoria Executiva do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado da Paraíba – IPHAEP;
- Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico do Estado da Paraíba – IPHAEP;
- Procuradoria Geral do Estado – PGE;
- Superintendência de Administração do Meio Ambiente – SUDEMA;
- Comissão Estadual de Gerenciamento Costeiro;

II – entes convidados:

- Ministério Público Estadual;
- Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Paraíba – OAB-PB;
- Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, Superintendência da Paraíba;
- Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado da Paraíba – CREA-PB;
- Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, Seção Paraíba – CAU-PB;
- Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN-PB;
- Instituto de Arquitetos do Brasil, Departamento Paraíba – IAB-PB;
- Instituto Histórico Geográfico Paraibano – IHGP;
- Associação Paraibana dos Amigos da Natureza – APAN;
- Federação de Associações de Municípios da Paraíba – FAMUP;
- Academia Paraibana de Letras – APL/PB;
- Sindicato da Indústria da Construção Civil da Paraíba – SINDUSCON;
- Associação Paraibana de Imprensa – API;
- Arquidiocese da Paraíba;
- Comitê de Fomento do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado da Paraíba.

§ 1º A presidência do CONPEC será exercida pelo(a) ocupante do cargo de Diretor(a) Executivo(a) do IPHAEP.

§ 2º A vice-presidência do CONPEC ficará a cargo do representante do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado da Paraíba – IPHAEP.

§ 3º Na hipótese do vice-presidente assumir a presidência do CONPEC, seu respectivo suplente assumirá a representatividade do IPHAEP no colegiado durante o período da substituição na presidência do CONPEC.

§ 4º Com exceção da Diretoria Executiva do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado da Paraíba – IPHAEP, os demais órgãos e entidades são representados por um conselheiro titular, com respectivo suplente.

§ 5º Caberá aos gestores máximos de cada órgão ou entidade indicar seus respectivos representantes titulares e suplentes à presidência do CONPEC, a quem caberá remeter os nomes para nomeação por ato do Chefe do Poder Executivo.

§ 6º Salvo no caso da Diretoria Executiva do IPHAEP, o mandato dos conselheiros é de dois anos, permitida a recondução.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 28 de maio de 2026; 138º da Proclamação da República.


LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

DECRETO Nº 48.234 DE 28 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a execução orçamentária e financeira das emendas individuais impositivas a Lei Orçamentária Anual de 2026, Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026 (LOA 2026).

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, e art. 169-A da Constituição do Estado da Paraíba,

D E C R E T A:

Art. 1º As emendas impositivas ao Orçamento Programa Anual do Estado, aprovado pela Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026 (LOA 2026), serão executadas de acordo com o disposto neste decreto, sem prejuízo das normas legais e regulamentares em vigor, com observância das seguintes diretrizes:

I – em atenção ao disposto no art. 34 da Lei nº 13.823, de 14 de agosto de 2025 (LDO 2026), os parlamentares deverão oficializar até o dia 05 de junho de 2026 à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPLAG), por meio de formulário eletrônico, a ordem prioritária de execução orçamentária e financeira das emendas, indicando sua destinação, beneficiário final e valor; e,

II – após o recebimento das informações, a SEPLAG deverá emitir parecer técnico quanto à conformidade das emendas com os regramentos estabelecidos na Lei nº 13.823/2025 (LDO 2026) e na Lei nº 14.257/2026 (LOA 2026);

Art. 2º A execução orçamentária e financeira das emendas vinculadas a Fonte/Destinação de Recurso 710 – Transferência Especial dos Estados, deverá observar os seguintes regramentos:

I – os órgãos originalmente detentores dos créditos orçamentários decorrentes das emendas impositivas, na forma do *caput* deste artigo e com parecer favorável da SEPLAG, deverão descentralizar os respectivos créditos orçamentários em favor da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e Articulação Municipal – SEDAM, quando os beneficiários finais sejam os municípios do Estado da Paraíba; e,

II – os beneficiários das emendas individuais impositivas, na forma do *caput* deste artigo, devem apresentar plano de aplicação dos recursos ao órgão responsável pela execução orçamentária, em conformidade com o objeto da respectiva emenda, realizar os registros contábeis de acordo os normativos editados pela STN e observar as demais regramentos que regem a matéria.

Art. 3º Compete aos órgãos executores das emendas impositivas vinculadas a Fonte/Destinação de Recurso 710 – Transferência Especial dos Estados:

I - analisar e emitir parecer sobre os planos de aplicação; e,

II - solicitar informações sobre a aplicação dos recursos repassados na forma da transferência especial.

Art. 4º Compete aos beneficiários das emendas individuais tratadas no *caput* do art. 2º acessar o sistema TransferePB, plataforma digital para transferência dos recursos financeiros – link: transferepb.pb.gov.br, efetivar o aceite da referida emenda e inserir o plano de aplicação.

Art. 5º A transferência de recursos para a execução da programação das emendas impositivas, destinada a município e vinculadas a Fonte/Destinação de Recurso 710 – Transferência Especial dos Estados, independe da adimplência do ente federativo destinatário.

Art. 6º Os recursos transferidos aos municípios, para a execução da programação das emendas impositivas, vinculadas a Fonte/Destinação de Recurso 710 – Transferência Especial dos Estados, serão repassados diretamente ao beneficiário independentemente de celebração de convênio ou de instrumento congênere, conforme estabelece o inciso I do § 2º do art. 169-A da Constituição do Estado da Paraíba.

Art. 7º Os recursos repassados nos termos inciso I do art. 169-A da Constituição do Estado da Paraíba, vinculadas a Fonte/Destinação de Recurso 710 – Transferência Especial dos Estados, pertencerão ao município no ato da efetiva transferência financeira.

Art. 8º Em observância ao princípio federativo, os recursos decorrentes das transferências especiais estabelecidas no inciso I do art. 169-A da Constituição do Estado da Paraíba passam a integrar o patrimônio dos beneficiários, cabendo aos seus respectivos sistemas de controle interno, bem como aos órgãos de controle externo, acompanhar e fiscalizar sua correta aplicação.

Art. 9º Na execução orçamentária e financeira das emendas vinculadas a Fonte/Destinação de Recurso 799 – Outras Vinculações Legais, os órgãos originalmente detentores dos créditos orçamentários decorrentes das emendas impositivas, após parecer favorável da SEPLAG, deverão observar os seguintes regramentos:

I – formalizar os respectivos instrumentos de parceria que tenham como beneficiários Entidades sem Fins Lucrativos; e,

II – realizar diretamente a correta execução orçamentária e financeira quando destinatários finais dos respectivos créditos orçamentários.

Art. 10. Compete aos órgãos executores das emendas individuais impositivas vinculadas a Fonte/Destinação de Recurso 799 – Outras Vinculações Legais:

I – receber, analisar e emitir parecer sobre a planos de aplicação;

II – formalizar os necessários instrumentos de parcerias;

III – acompanhar e fiscalizar a execução da ação; e,

IV – receber e analisar as prestações de contas.

Art. 11. Compete aos beneficiários das emendas individuais tratadas no *caput* do art. 9º acessar o sistema TransferePB, plataforma digital para transferência dos recursos financeiros – link: transferepb.pb.gov.br, efetivar o aceite da referida emenda e inserir o plano de aplicação e demais documentos necessários para a formalização do instrumento de parceria.

Parágrafo único. Em atenção ao disposto no art. 34 da Lei nº 13.823/2025 (LDO 2026), a documentação de que trata o *caput* deverá ser apresentada de forma completa e saneada, em até



sessenta dias antes do prazo limite para empenho estabelecido no Decreto nº 47.798/2026.

Art. 12. Compete à Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ:

I – estabelecer cronograma de desembolso financeiro a partir das consolidações das propostas enviadas pelos órgãos executores; e,

II – fixar os recursos de acordo com o cronograma de desembolso e em função do cumprimento das metas de arrecadação.

Art. 13. Os beneficiários das emendas citadas neste decreto, como requisito para regularidade da execução e da prestação de contas, deverão:

I - utilizar conta bancária específica, por emenda, aberta no Banco do Brasil pelo órgão responsável pelo repasse e fazer uso da plataforma BB Ágil;

II - observar a vedação para utilização de contas intermediárias e/ou para saques em espécie;

III - registrar a identificação de fornecedores e/ou beneficiários dos recursos;

IV - apresentar Relatório de Gestão Parcial, quando couber, até 30 dias após o alcance de 50% (cinquenta por cento) do objeto previsto no Plano de Trabalho; e,

V - apresentar Relatório de Gestão Final até 30 dias após o término da execução integral do objeto previsto no Plano de Trabalho, contendo, no mínimo, as seguintes informações: descrição detalhada da ação executada; referência da documentação comprobatória (licitações, contratos, empenhos, notas fiscais, extratos da conta específica), justificativas de alterações e declaração de observância ao art. 169-A da Constituição Estadual.

Art. 14. Os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual deverão manter controles próprios de verificação da conformidade de registro sobre as alterações, limites e cronogramas das emendas.

Art. 15. Em cumprimento ao disposto na Lei nº 13.823/2025 (LDO 2026), cabe:

I – a SEPLAG providenciar a identificação das Emendas Impositivas, objeto ou não de descentralização de crédito orçamentário, através de cadastro no SIAF de específica Reserva Orçamentária – RO, contendo o número da respectiva emenda e o nome do parlamentar autor da propositura;

II – aos órgãos beneficiados com as emendas indicar na solicitação da Fixação de Recurso – FR à SEFAZ que se trata de Emenda Individual Impositiva, possibilitando que se proceda à emissão de FR com finalidade específica para fins de controle e transparência da execução; e,

III – aos órgãos detentores dos recursos, indicar no momento da emissão das Notas de Empenho – NE, a Reserva Orçamentária - RO concernente à Emenda Individual Impositiva.

Art. 16. Cabe aos órgãos do Estado responsáveis pelo repasse dos recursos oriundos das emendas impositivas apresentadas ao orçamento do ano de 2026, encaminhar trimestralmente, à Comissão de Orçamento, Fiscalização, Tributação e Transparência da Assembleia Legislativa, as informações relativas à execução financeira da programação, informando de forma detalhada o status das emendas sob sua responsabilidade, explicitando as que já foram executadas e quais ainda estão pendentes de repasse dos recursos, informando, por fim, os motivos que não permitiram a sua devida execução.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 28 de maio de 2026; 138º da Proclamação da República.

Lucas Ribeiro Novais de Araújo, Governador

Decreto nº 48.235 de 28 de maio de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/110001.00012.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

11.000 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

11.101 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Table with 4 columns: Especificação, Natureza, Fonte, CO, Valor. Total: 36.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

11.000 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

11.101 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Table with 4 columns: Especificação, Natureza, Fonte, CO, Valor. Total: 36.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 28 de maio de 2026; 138º da Proclamação da República.

Lucas Ribeiro Novais de Araújo, Governador; Gilmar Marfins de Carvalho Santiago, Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão; Marialvo Laureano dos Santos Filho, Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 48.236 de 28 de maio de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso I, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/130001.00009.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.867.520,16 (um milhão, oitocentos e sessenta e sete mil, quinhentos e vinte reais e dezesseis centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

13.000 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

13.101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Table with 4 columns: Especificação, Natureza, Fonte, CO, Valor. Total: 1.867.520,16

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2025 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 28 de maio de 2026; 138º da Proclamação da República.

Lucas Ribeiro Novais de Araújo, Governador; Gilmar Marfins de Carvalho Santiago, Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão; Marialvo Laureano dos Santos Filho, Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 48.237 de 28 de maio de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso II, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/220001.00164.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Table with 4 columns: Especificação, Natureza, Fonte, CO, Valor. Total: 25.000.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita 17515001 - FUNDEB - Principal - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica Valorização dos Professores da Educação, de acordo com o parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 28 de maio de 2026; 138º da Proclamação da República.

Lucas Ribeiro Novais de Araújo, Governador; Gilmar Marfins de Carvalho Santiago, Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão; Marialvo Laureano dos Santos Filho, Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 48.238 de 28 de maio de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso II, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/220001.00226.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 30.900.000,00 (trinta milhões, novecentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO


Table with 4 columns: Especificação, Natureza, Fonte, CO, Valor. Total: 30.900.000,00


Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação da Receita 17115001 da Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE - Principal, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.




Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 28 de maio de 2026; 138º da Proclamação da República.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 48.239 de 28 de maio de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/220001.00262.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.368.5006.4871.0287- TRANSPORTE ESCOLAR	3350.39	1.540	0000	1.000.000,00
TOTAL				1.000.000,00


Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:


22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO


Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.368.5006.4871.0287- TRANSPORTE ESCOLAR	3340.39	1.540	0000	1.000.000,00
TOTAL				1.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 28 de maio de 2026; 138º da Proclamação da República.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 48.240 de 28 de maio de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/220001.00264.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.546.000,00** (um milhão, quinhentos e quarenta e seis mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.122.5046.4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.39	1.500	1001	446.000,00
12.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	1.500	1001	800.000,00
12.368.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540	0000	100.000,00
12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.39	1.540	0000	200.000,00
TOTAL				1.546.000,00


Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:


22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO


Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3350.41	1.500	1001	800.000,00
	4490.52	1.500	1001	446.000,00
12.362.5006.2689.0287- ATENDIMENTO ASSISTENCIAL A ESTUDANTES	3390.30	1.540	0000	300.000,00
TOTAL				1.546.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 28 de maio de 2026; 138º da Proclamação da República.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 48.241 de 28 de maio de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/250001.00272.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.604.5007.6090.0287- IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DA CAUSA ANIMAL	3390.39	1.500	1002	500.000,00
TOTAL				500.000,00


Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:


25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE


Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.128.5007.2228.0287- CONCESSÃO DE BOLSAS PARA PROGRAMAS DE FORMAÇÃO EM SAÚDE	3390.20	1.500	1002	50.000,00
10.302.5007.1691.0287- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS E DE SAÚDE	4490.51	1.500	1002	300.000,00
10.302.5007.2950.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE	3340.41	1.500	1002	150.000,00
TOTAL				500.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 28 de maio de 2026; 138º da Proclamação da República.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 48.242 de 28 de maio de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/250001.00276.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 2.132.614,92** (dois milhões, cento e trinta e dois mil, seiscentos e quatorze reais e noventa e dois centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.4734.0287- REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE DE ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPICA E HEMATOLÓGICA NO ESTADO	3390.30	1.659	0000	32.614,92
10.302.5007.4738.0287- ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE HEMODIÁLISE ESTADUAL	3390.39	1.600	0000	1.000.000,00
10.302.5007.6050.0287- IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	3390.39	1.500	1002	1.100.000,00
TOTAL				2.132.614,92

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:


25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE





Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.1691.0287- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS E DE SAÚDE	4490.39	1.500	1002	1.100.000,00
10.302.5007.4734.0287- REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE DE ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPIA E HEMATOLÓGICA NO ESTADO	4490.52	1.659	0000	32.614,92
10.302.5007.6051.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA GERÊNCIA DE BENS, INSUMOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE	3390.39	1.600	0000	1.000.000,00
TOTAL				2.132.614,92

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 28 de maio de 2026; 138º da Proclamação da República.


GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 48.243 de 28 de maio de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/310001.00024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 4.000.000,00** (quatro milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS
31.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
18.544.5293.1243.0287- IMPLANTAÇÃO DO CONTROLE DE PERDAS NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO	4490.51	1.754	0000	4.000.000,00
TOTAL				4.000.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS
31.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS


Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
18.121.5293.1092.0287- ELABORAÇÃO DE PLANOS, ESTUDOS E PROJETOS NA ÁREA DE RECURSOS HÍDRICOS NA PARAÍBA	4490.35	1.754	0000	2.000.000,00
	4490.39	1.754	0000	1.000.000,00


18.544.5293.1089.0287- FORTALECIMENTO DAS INSTITUIÇÕES E DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS	4490.35	1.754	0000	200.000,00
	4490.39	1.754	0000	150.000,00
	4490.52	1.754	0000	350.000,00


18.544.5293.1242.0287- IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ADUTOR TRANSPARAÍBA	4490.51	1.754	0000	300.000,00
TOTAL				4.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 28 de maio de 2026; 138º da Proclamação da República.


GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 48.244 de 28 de maio de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso I, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/320001.00010.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de **RS 1.400.000,00** (um milhão, quatrocentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 32.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
32.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA


Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
---------------	----------	-------	----	-------


20.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	2.500	0000	1.400.000,00
TOTAL				1.400.000,00


Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2025 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 28 de maio de 2026; 138º da Proclamação da República.


GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 48.245 de 28 de maio de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/380001.00007.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 146.441,42** (cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 38.000 - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA
38.101 - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
06.126.5005.2154.0287- AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS PARA A POLÍCIA CIVIL	3390.30	1.500	0000	48.870,00
	3390.40	1.500	0000	97.571,42
TOTAL				146.441,42


Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:


- 38.000 - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA
38.101 - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA


Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
06.126.5005.2154.0287- AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS PARA A POLÍCIA CIVIL	4490.52	1.500	0000	146.441,42
TOTAL				146.441,42

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 28 de maio de 2026; 138º da Proclamação da República.


GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Ato Governamental nº 2.948

João Pessoa - PB, 28 de maio de 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o art. 48-A, § 10, da Constituição do Estado da Paraíba, c/c o art. 14, § 1º, da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, constante no Processo nº CPM-PRC-2026/02225,

R E S O L V E:

PROMOVER, ao Posto de 2º TENENTE PM, a contar de 01 de abril de 2026, por contar com 30 anos de efetivo serviço na PMPB e o período acrescido de pedágio de 17% (dezessete por cento), previsto no inciso I do § 2º do art. 44 da Lei nº 12.194, de 29 de janeiro de 2022, de acordo com o art. 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com redação dada pela Lei nº 13.785, de 22 de julho de 2025, a SUBTENENTE PM QPA, matrícula 520.517-4, CARMEN LUCIA DE AQUINO MALHEIROS.

Em consequência, a Militar Estadual ora promovida ficará agregada, por força do art. 75, § 1º, alínea 'c', da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, c/c o § 2º do art. 1º da Lei nº 4.816/86, com redação dada pela Lei nº 13.785/2025, e adida a sua OPM nos termos do art. 76 da Lei nº 3.909/77 c/c o art. 23, alínea 'c', do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo Decreto nº 9.143, de 08 de setembro de 1981, enquanto aguarda o processamento de sua transferência para a reserva remunerada, em obediência ao disposto do mencionado § 1º do art. 1º da Lei nº 4.816/86.

Ato Governamental nº 2.949

João Pessoa - PB, 28 de maio de 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o art. 48-A, § 10, da Constituição do Estado da Paraíba, c/c o art. 14, § 1º, da Lei nº 3.909, de



14 de julho de 1977, e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, constante no Processo nº CPM-PRC-2026/02017,

RESOLVE:

PROMOVER, ao Posto de **TENENTE-CORONEL PM**, a contar de 04 de maio de 2026, por contar com 30 anos de efetivo serviço na PMPB e o período acrescido de pedágio de 17% (dezesete por cento), previsto no inciso I do § 2º do art. 44 da Lei nº 12.194, de 29 de janeiro de 2022, de acordo com o art. 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com redação dada pela Lei nº 13.785, de 22 de julho de 2025, o **MAJOR PM QOEM**, matrícula 520.430-5, **ORLANDO DE OLIVEIRA LIMA**.

Em consequência, o Militar Estadual ora promovido ficará agregado, por força do art. 75, § 1º, alínea 'c', da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, c/c o § 2º do art. 1º da Lei nº 4.816/86, com redação dada pela Lei nº 13.785/2025 e adido a sua OPM nos termos do art. 76 da Lei nº 3.909/77 c/c o art. 23, alínea 'c', do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo Decreto nº 9.143, de 08 de setembro de 1981, enquanto aguarda o processamento de sua transferência para a reserva remunerada, em obediência ao disposto do mencionado § 1º do art. 1º da Lei nº 4.816/86.

Ato Governamental nº 2.950

João Pessoa-PB, 28 de maio de 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o art. 48-A, § 10, da Constituição do Estado da Paraíba, c/c o art. 14, § 1º, da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, constante no Processo nº CPM-PRC-2026/01999,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, o Ato Governamental nº 0180, de 27 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº 18.518, de 28 de janeiro de 2026, que promoveu o **CAPITÃO PM QOE**, Matrícula 520.471-2, **PLINIO MARCOS DA SILVA**, ao posto de MAJOR PM QOE, a contar de 12 de janeiro de 2026 por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviço.

Ato Governamental nº 2.951

João Pessoa, 28 de maio de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, e nos termos do art.6º, incisos L e LX, da Lei 14.133/2021,

Considerando os arts. 7º e 8º, §§ 1º, 2º e 3º, e as disposições constantes no art. 9º, §§ 1º e 2º da Nova Lei de Licitações e Contratos;

Considerando os arts 1º e 2º da Lei nº 12.868/2023;

Considerando a celebração entre o Governo do Estado da Paraíba, o Governo Federal, Banco Mundial e outros organismos internacionais, através de Contratos de Empréstimo, bem como outros Programas Sociais Federais, Contratos de Repasses e Convênios, destinados à elaboração de projetos e execução de obras e serviços especiais, com recursos oriundos dos programas citados, objetivando obras de saneamento básico, mobilidade urbana, saúde e atividades rurais, vinculadas à melhoria dos serviços e a qualidade de vida, em vários municípios;

Considerando a aplicação imediata e segura dos recursos dos Programas, inclusive para efeito de criar alternativas de emprego nos municípios beneficiários das obras e nos municípios fornecedores de materiais e serviços para a sua execução;

Considerando que essas obras/ações serão realizadas pelo Governo do Estado, com interveniência da Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos e demais Entidades Públicas do Estado, ensejando a adoção de mecanismos especiais para a efetivação dos mencionados Programas,

RESOLVE

Art. 1º Ficam designados, para comporem a Comissão Especial de Contratação da Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos (CEC/SEIRH), nos termos da Lei nº 14.133/2021, os servidores **FELIPE DE PAIVA SOUZA ARAÚJO**, Gerente de Planejamento e Projetos, Matrícula nº 194.649-8, para exercer a função de Presidente, e os servidores **JOSÉ LUSMÁ FELIPE DOS SANTOS**, Assessor Técnico, Matrícula nº 157.926-6, **CARMEM CRISTINA LINS DE FREITAS GADELHA**, Assessor técnico, Matrícula nº 182.706-5, e **MARLON SOUZA DE LUNA GOMES**, Gerente Operacional, Matrícula nº 189.211-8, cuja finalidade é conduzir os procedimentos necessários à execução das obras e serviços especiais em referência, com as Instruções emanadas pela Procuradoria Geral do Estado (PGE/PB), Secretaria de Estado da Administração (SEAD/PB) e Controladoria Geral do Estado (CGE/PB), em relação aos lotes de obras e serviços definidos pelas entidades executoras, das quais receberá apoio administrativo, inclusive para o fim de se reportar a cada um dos processos relativos aos procedimentos licitatórios, de acordo com as normas vigentes.

Parágrafo único. Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será o servidor **IGHOR MEDEIROS DE FIGUEIREDO**, Assistente Administrativo, Matrícula 187.882-4, designado como Pregoeiro, e, em caso de substituição, observar-se-á a ordem acima.

Art. 2º Estão designados também os servidores **VIRGIANE DA SILVA MELO AMARAL**, Secretária Executiva de Estado, Matrícula nº 167.528- 1, **TAINAH SÁ BRAGA DE FARIAS**, Assessor de Gabinete, Matrícula nº 186.605-2, **JOAQUIM PEREIRA DA SILVA NETO**, Agente de Programas Governamentais, Matrícula nº 191.593-2, **IGHOR MEDEIROS DE FIGUEIREDO**, Assistente Administrativo, Matrícula 187.882-4 e **GERMANO JOSÉ FREIRE DE ARAÚJO JÚNIOR**, Técnico Administrativo, Matrícula nº 177.177-9, como equipe de apoio.

Parágrafo único. Os membros suplentes atuarão sempre que verificados impedimentos de qualquer dos membros titulares, mediante registro em ata.

Art. 3º Nas hipóteses de ausência ou impedimento do Presidente, o seu substituto temporário será a servidora **VIRGIANE DA SILVA MELO AMARAL**, sendo restabelecida a designação definida no artigo 1º, tão logo cessem as razões de ausência ou impedimento.

Art. 4º As licitações somente poderão ser abertas e julgadas com a presença de, no mínimo, 04 (quatro) membros.

Art. 5º A Comissão Especial de Contratação e a Equipe de Apoio contarão, no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da Assessoria Jurídica e das unidades que exercem controle interno.

Art. 6º Para os procedimentos licitatórios que forem realizados com regulamentos internacionais e expertises específicas, os órgãos demandantes deverão designar, por instrumento convocatório interno, Comissão constituída por no mínimo 03 (três) membros, para análise das fases técnicas da licitação.

Art. 7º Os membros ora nomeados, serão considerados empossados na data da publicação deste Ato.

Art. 8º Fica revogado o Ato Governamental nº 3.596, de 18 de dezembro de 2023, publicado no DOE de 19 de dezembro de 2023 e republicado no DOE de 20 de dezembro de 2023.

Art. 9º Este Ato Governamental entra em vigor na data de sua publicação.

Ato Governamental nº 2.952

João Pessoa, 28 de maio de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, **ANYELLE CIRNE ARAGAO**, matrícula nº 1959824, do cargo em comissão de GERENTE DE ADMINISTRACAO DO PALACIO DOS DESPACHOS, Símbolo CGI-1, da Vice-Governadoria.

Ato Governamental nº 2.953

João Pessoa, 28 de maio de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **ANYELLE CIRNE ARAGAO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERENTE DE PROMOCAO SOCIAL, Símbolo CGF-1, da Vice-Governadoria.

Ato Governamental nº 2.954

João Pessoa, 28 de maio de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, **RENATA CARNEIRO PEREIRA**, matrícula nº 1915282, do cargo em comissão de SECRETARIO DO SECRETARIO DE ESTADO DA ARTICULACAO POLITICA, Símbolo CAD-6, da Secretaria de Estado da Articulação Política.

Ato Governamental nº 2.955

João Pessoa, 28 de maio de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023,

R E S O L V E nomear **RENATA CARNEIRO PEREIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de AGENTE OPERACIONAL II, Símbolo CSE-4, tendo exercício na Secretaria de Estado do Governo.

Ato Governamental nº 2.956

João Pessoa, 28 de maio de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, **ALINE NEGROMONTE BRANDÃO**, matrícula nº 1915029, do cargo em comissão de ASSESSOR TECNICO DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR, Símbolo CAD-7, da Vice-Governadoria.

Ato Governamental nº 2.957

João Pessoa, 28 de maio de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **ALINE NEGROMONTE BRANDÃO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERENTE DE ADMINISTRACAO DO PALACIO DOS DESPACHOS, Símbolo CGI-1, da Vice-Governadoria.

Ato Governamental nº 2.958

João Pessoa, 28 de maio de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, **IAPONIRA OLIVEIRA BEZERRA CUNHA**, matrícula nº 1925822, do cargo em comissão de AGENTE OPERACIONAL III, Símbolo CSE-5, da Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 2.959

João Pessoa, 28 de maio de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na

Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024,

R E S O L V E nomear **IAPONIRA OLIVEIRA BEZERRA CUNHA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO DO SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO, Símbolo CAD-6, da Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 2.960

João Pessoa, 28 de maio de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, **ANTONIO FILIPE LEITE SOUTO FALCAO**, do cargo em comissão de GERENCIA DE JULGAMENTO E MEDIACAO DO PROCON, Símbolo CGF-1, da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba.

Ato Governamental nº 2.961

João Pessoa, 28 de maio de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, **LEONARDO DOS SANTOS ARAUJO**, matrícula nº 1913395, do cargo em comissão de ASSISTENTE DA ASSESSORIA TECNICO-NORMATIVA E CONTROLE INTERNO DA VICE-GOVERNADORIA, Símbolo CAD-6, da Vice-Governadoria.

Ato Governamental nº 2.962

João Pessoa, 28 de maio de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **LEONARDO DOS SANTOS ARAUJO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUI, Símbolo CSS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2.963

João Pessoa, 28 de maio de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **DAVI GOMES FURTADO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO DO SECRETARIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUARIA E DA PESCA, Símbolo CAD-6, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

Ato Governamental nº 2.964

João Pessoa, 28 de maio de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023,

R E S O L V E nomear **LUCIANO ANDRE LUNA DO NASCIMENTO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS II, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado da Articulação Política.

Ato Governamental nº 2.965

João Pessoa, 28 de maio de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **LUCAS NATTAN DE LIMA MARTINS**, matrícula nº 1936603, do cargo em comissão de ARTICULADOR REGIONAL DA 3ª REGIAO, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Ato Governamental nº 2.966

João Pessoa, 28 de maio de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **GABRYEL FERNANDO CASTRO DA CUNHA**, matrícula nº 1941666, do cargo em comissão de ARTICULADOR REGIONAL DA 2ª REGIAO, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Ato Governamental nº 2.967

João Pessoa, 28 de maio de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

R E S O L V E nomear **1º TEN QOEM FRANCISCO ROBERTO TAVARES**

CAVALCANTI, para ocupar o cargo de provimento em comissão de MEMBRO DE COMISSAO PERMANENTE, Símbolo CSP-2, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 2.968

João Pessoa, 28 de maio de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023,

R E S O L V E nomear **FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS JUNIOR**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, Símbolo CSE-4, tendo exercício na Secretaria de Estado da Articulação Política.

Ato Governamental nº 2.969

João Pessoa, 28 de maio de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, **FELIPE ALVES BATISTA MEDEIROS**, matrícula nº 1741390, do cargo em comissão de CHEFE DE SEGURANCA E DISCIPLINA DE CAJAZEIRAS, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 2.970

João Pessoa, 28 de maio de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **BRUNNO ALVES ROCHA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE SEGURANCA E DISCIPLINA DE CAJAZEIRAS, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 2.971

João Pessoa, 28 de maio de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, **SHIRLENE DANTAS GADELHA**, matrícula nº 0925993, do cargo em comissão de DIRETOR GERAL DO HEMOCENTRO DE JOAO PESSOA, Símbolo CSS-1, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2.972

João Pessoa, 28 de maio de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **JOSE DE PAIVA GADELHA NETO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR GERAL DO HEMOCENTRO DE JOAO PESSOA, Símbolo CSS-1, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2.973

João Pessoa, 28 de maio de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, **PEDRO GUSTAVO DE ARAÚJO MOTA**, matrícula nº 1930150, do cargo em comissão de DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUI, Símbolo CSS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2.974

João Pessoa, 28 de maio de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.463 de 13 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **ALESSIA ATAIDE COSTA GUALBERTO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TECNICO DO PROCON, Símbolo CAD-6, da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba.

Ato Governamental nº 2.975

João Pessoa, 28 de maio de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, **ITALO CIRINO MARINHO**, matrícula nº 1903578, do cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ARTICULACAO POLITICA, Símbolo CAD-4, da Secretaria de Estado da Articulação Política.

**Ato Governamental nº 2.976**

João Pessoa, 28 de maio de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, **JOSE CARNEIRO DE ANDRADE SANTOS**, matrícula nº 1914162, do cargo em comissão de AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS II, Símbolo CSE-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

Ato Governamental nº 2.977

João Pessoa, 28 de maio de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **DUANY CRISTINY VIEIRA DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO DO SECRETARIO DE ESTADO DA ARTICULACAO POLITICA, Símbolo CAD-6, da Secretaria de Estado da Articulação Política.

Ato Governamental nº 2.978

João Pessoa, 28 de maio de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **JOSE CARNEIRO DE ANDRADE SANTOS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ARTICULACAO POLITICA, Símbolo CAD-4, da Secretaria de Estado da Articulação Política.

Ato Governamental nº 2.979

João Pessoa, 28 de maio de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.463 de 13 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **MOISES DE SOUZA COELHO NETO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TECNICO DO PROCON, Símbolo CAD-6, da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba.

Ato Governamental nº 2.980

João Pessoa, 28 de maio de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, **CYRO CESAR PALITOT REMIGIO ALVES**, do cargo em comissão de ASSESSOR TECNICO DO PROCON, Símbolo CAD-6, da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba.

Ato Governamental nº 2.981

João Pessoa, 28 de maio de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.463 de 13 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **CYRO CESAR PALITOT REMIGIO ALVES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERENCIA DE JULGAMENTO E MEDIACAO DO PROCON, Símbolo CGF-1, da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba.

Ato Governamental nº 2.982

João Pessoa, 28 de maio de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023,

R E S O L V E nomear **ALIPIO GUEDES SOBRAL GUIMARAES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, Símbolo CSE-4, tendo exercício na Secretaria de Estado da Articulação Política.

Ato Governamental nº 2.983

João Pessoa, 28 de maio de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023,

R E S O L V E nomear **JOSE EVERALDO LIMA DA SILVA**, para ocupar o cargo

de provimento em comissão de AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS II, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

Ato Governamental nº 2.984

João Pessoa, 28 de maio de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023,

R E S O L V E nomear **LUIS DE OLIVEIRA MOTA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, Símbolo CSE-4, tendo exercício na Secretaria de Estado da Articulação Política.

Ato Governamental nº 2.985

João Pessoa, 28 de maio de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023,

R E S O L V E nomear **JOSÉ LUIZ PEREIRA GONÇALVES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de AGENTE OPERACIONAL II, Símbolo CSE-4, tendo exercício no Gabinete do Governador.

Ato Governamental nº 2.986

João Pessoa, 28 de maio de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023,

R E S O L V E nomear **HELIO SILVA BARBOSA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, Símbolo CSE-3, tendo exercício na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 2.987

João Pessoa, 28 de maio de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **EMERSON DE OLIVEIRA GUSMAO ALVES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ARTICULADOR REGIONAL DA 3ª REGIAO, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Ato Governamental nº 2.988

João Pessoa, 28 de maio de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **JOALISSON BRUNO ARAUJO DE SOUZA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ARTICULADOR REGIONAL DA 2ª REGIAO, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Ato Governamental nº 2.989

João Pessoa, 28 de maio de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, **RUTE SILVA BEZERRA**, do cargo em comissão de ASSESSOR TECNICO DO PROCON, Símbolo CAD-6, da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba.

Ato Governamental nº 2.990

João Pessoa, 28 de maio de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, **DUANY CRISTINY VIEIRA DA SILVA**, matrícula nº 1914731, do cargo em comissão de SECRETARIO DO SECRETARIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUARIA E DA PESCA, Símbolo CAD-6, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.


 LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAUJO
 Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

RESENHA Nº 001/2026/GOCESP/DEREH/SEAD.

EXPEDIENTE DO DIA: 28/05/2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, I N D E F E R I U o processo abaixo relacionado:

Table with columns: PROCESSO, MATRÍCULA, NOME, LOTAÇÃO. Row: SAD-PSE-2026/11448, 86.903-1, LUCIANO DE AGUIAR BARBOSA MAIA, Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

RESENHA Nº 062/2026/GOCESP/DEREH/SEAD.

EXPEDIENTE DO DIA: 28/05/2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, DESPACHOU o processo que faz RETORNAR AO RESPECTIVO ÓRGÃO DE ORIGEM, a servidora abaixo relacionada:

Table with columns: PROCESSO, MAT., NOME DO SERVIDOR, ÓRGÃO DE ORIGEM. Row: SAD-PSE-2026/11452, 178.414-5, TATIANNE PINTO DOS SANTOS CHAVES, Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Signature of André Freitas da Silva Felix, Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº: 291/2026, EXPEDIENTE DO DIA: 26-05-2026

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e tendo em vista os relatórios da GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS, DEFERIR os seguintes PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO / CONTRIBUIÇÃO:

Table with columns: Lotacao, Nº Processo, Matricula, Nome, Privada, Federal, Estadual, Municipal. Lists various employees and their respective lotations.

Publicado no D.O.E. Edição do dia:

Signature of Maria das Graças Aquino Pereira da Rocha, Diretor Executivo de Recursos Humanos

Controladoria-Geral do Estado

ESTADO DA PARAIBA RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA BALANÇO ORCAMENTARIO

Large financial table showing RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) and DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) with columns for PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, SALDO A REALIZAR, etc.

Summary financial table for the Controladoria-Geral do Estado, showing RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) and DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) with columns for PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, SALDO A REALIZAR, etc.

Signature of Letício Tenório Guedes Júnior, SEC-CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Signature of Cláudia Marques de Sousa Toscano, COORDENADORA GERAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO

ESTADO DA PARAIBA RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA BALANÇO ORCAMENTARIO

Large financial table for the Controladoria-Geral do Estado, showing RECEITAS REALIZADAS and DESPESAS REALIZADAS with columns for No Bimestre, Até o Bimestre, SALDO A REALIZAR, etc.

Signature of Letício Tenório Guedes Júnior, SEC-CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Signature of Cláudia Marques de Sousa Toscano, COORDENADORA GERAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO

Large financial table for the Controladoria-Geral do Estado, showing DESPESAS EMPENHADAS and DESPESAS LIQUIDADAS with columns for DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS, etc.

Table with columns for various categories (DESPESAS CORRENTES, PESSOAL, JUROS, etc.) and values.

FONTE: Sistema SIAF, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Estado. Emissão: 21/05/2026, às 10:27:00.

LETICIA TENORIO GUEDES JUNIOR
SEC. CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ESTADO DA PARAIBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Em Milhões

Main budget execution table with columns for DOTACÃO INICIAL, DOTACÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS, etc.

FONTE: Sistema SIAF, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Estado. Emissão: 21/05/2026, às 10:27:00.

LETICIA TENORIO GUEDES JUNIOR
SEC. CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ESTADO DA PARAIBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2025 A ABRIL/2026

Em Milhões

Table showing monthly revenue data from March 2025 to April 2026.

FONTE: Sistema SIAF, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Estado. Emissão: 21/05/2026, às 10:27:00.

LETICIA TENORIO GUEDES JUNIOR
SEC. CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ESTADO DA PARAIBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Em Milhões

Main table for social security and pension contributions, including sub-sections for RPPS and RPPM.

Table with columns for various categories (ASSISTENCIA COMUNITARIA, ALIMENTACAO E NUTRICO, etc.) and values.

FONTE: Sistema SIAF, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Estado. Emissão: 21/05/2026, às 10:27:00.

LETICIA TENORIO GUEDES JUNIOR
SEC. CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ESTADO DA PARAIBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2025 A ABRIL/2026

Em Milhões

Main budget execution table for the second page, similar to the first page.

FONTE: Sistema SIAF, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Estado. Emissão: 21/05/2026, às 10:27:00.

LETICIA TENORIO GUEDES JUNIOR
SEC. CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ESTADO DA PARAIBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Em Milhões

Table showing monthly revenue data for the second page.

FONTE: Sistema SIAF, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Estado. Emissão: 21/05/2026, às 10:27:00.

LETICIA TENORIO GUEDES JUNIOR
SEC. CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ESTADO DA PARAIBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

Em Milhões

Main table for social security and pension contributions, including sub-sections for RPPS and RPPM.

Table with columns VALOR, RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS, VALOR, APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS, APORTES REALIZADOS.

Table with columns BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO), SALDO ATUAL, Caixa e Equivalentes de Caixa, Investimentos e Aplicações, Outros Bens e Direitos.

Table with columns FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO), RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO), RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b).

Table with columns RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b), Benefícios, Aposentadorias, Pensões por Morte, Outras Despesas Previdenciárias, Compensação Previdenciária entre os regimes, Demais Despesas Previdenciárias.

Table with columns RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) - (IX - X)², RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b), Despesas Correntes.

Table with columns APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS, APORTES REALIZADOS, Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras, Recursos para Formação de Reserva.

Table with columns BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO), SALDO ATUAL, Caixa e Equivalentes de Caixa, Investimentos e Aplicações, Outros Bens e Direitos.

Table with columns ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS, RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS, RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b).

Table with columns RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS, RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b), Despesas Correntes, Despesas de Capital.

Table with columns RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) - (XII - XV)², RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b), Despesas Correntes.

Table with columns BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS, SALDO ATUAL, Caixa e Equivalentes de Caixa, Investimentos e Aplicações, Outros Bens e Direitos.

Table with columns BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO, RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO), RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b).

Table with columns RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO), RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b), Despesas Correntes, Despesas de Capital.

Table with columns RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) - (XVII - XVIII)², RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b), Despesas Correntes.

Table with columns RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES), RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DOS MILITARES, RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b).

Table with columns RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DOS MILITARES, RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b), Contribuição sobre a remuneração dos militares ativos, Contribuição sobre a remuneração dos militares inativos.

Table with columns RESULTADO ASSOCIADO ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (XXII) - (IX - XX)², RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b), Contribuição sobre a remuneração dos militares ativos.

Nota: O resultado previdenciário será apresentado por meio de diferença entre a receita e a despesa realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 9º bimestre) e a despesa empenhada (até o bimestre).

ESTADO DA PARAIBA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL, BIPRESEMANTE MARÇO-ABRIL.

Table with columns RECEITAS PRIMÁRIAS, RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b), RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I), RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DOS MILITARES.

Table with columns RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) - (I - (II - III) - IIII), RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V), RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI).

Table with columns DESPESAS PRIMÁRIAS, DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (VIII), DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IX) - (VIII + IX - X - XI - XII), DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XIII).

Table with columns RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Atual da Linha (XXXV) - (XV) - (XXXIII - XXXII - XXXI), RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Atual da Linha (XXXVI) - (XV) - (XXXIII - XXXII - XXXI).

Table with columns RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Atual da Linha (XXXVII) - (XV) - (XXXIII - XXXII - XXXI), RESULTADO NOMINAL (COM RPPS) - Atual da Linha (XXXVIII) - (XV) - (XXXIII - XXXII - XXXI).

Table with columns CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL, DÉBITO CONSOLIDADO (XXXIX), DÉBITOS (XL), Disponibilidade de Caixa Bruta.

Table with columns RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Atual da Linha (XLII) - (XLIII - XLIV - XLV - XLVI - XLVII) - (XLVIII) - (XLIX), RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Atual da Linha (L) - (LI - LXXII - LXXIII).

Table with columns SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, RECEITAS E DESPESAS MANTIDAS DA RPPS, FONTE: Sistema SIAF, Unidade Responsável: Controlador Geral do Estado, Emitido: 18/05/2026, às 10:50:08.

ESTADO DA PARAIBA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MEI ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL, BIPRESEMANTE MARÇO-ABRIL.

Table with columns RESTOS A PAGAR PROCESSADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, Saldo Total (a+b).

Table with columns RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I), RESTOS A PAGAR (INTER-ORÇAMENTÁRIOS) (II), RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II).

Table with columns RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II), RESTOS A PAGAR (INTER-ORÇAMENTÁRIOS) (II), RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II).

Table with columns RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II), RESTOS A PAGAR (INTER-ORÇAMENTÁRIOS) (II), RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II).

Table with columns RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II), RESTOS A PAGAR (INTER-ORÇAMENTÁRIOS) (II), RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II).

Table with columns RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II), RESTOS A PAGAR (INTER-ORÇAMENTÁRIOS) (II), RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II).

ESTADO DA PARAIBA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MEI ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL, BIPRESEMANTE MARÇO-ABRIL.

Table with columns RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b), RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b), RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b).

ESTADO DA PARAIBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Table with columns: BALANÇO ORÇAMENTÁRIO, RECEITAS, DESPESAS, RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL, RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PROVIDÊNCIAS DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES, RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO.

Table with columns: RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO, RESTOS A PAGAR PROCESSADOS, RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS, DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL.

Table with columns: RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS, DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP.

Table with columns: RECEITA ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES, FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO), FUNDO EM REPARAÇÃO (PLANO FINANCEIRO).

Table with columns: RECEITA ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES, FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO), FUNDO EM REPARAÇÃO (PLANO FINANCEIRO).

Table with columns: DESPESA COM PESSOAL, DESPESA COM MATERIAL, DESPESA COM TERCEIROS, DESPESA COM OUTROS, DESPESA COM CAPITAL DE TERCEIROS, DESPESA COM INVESTIMENTOS, DESPESA COM FINANCIAMENTO DE CAPITAL DE TERCEIROS.

LETICIA TENORIO QUEIROZ JUNIOR, CLAUDIA MARQUES DE SOUSA TOSCANO, MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FELHO, RODRIGO LIMA MALA.

ESTADO DA PARAIBA
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2026

Table with columns: DÍVIDA CONSOLIDADA, SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026 (Até o 1º, 2º, 3º Quadrimestre).

Table with columns: OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC, SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026.

Fonte: Sistema SIAF, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Estado, Data da emissão 22/05/2026 e hora de emissão 14h06m.

1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restritivos para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo.

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos.

ESTADO DA PARAIBA
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2026

Table with columns: GARANTIAS CONCEDIDAS, SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026 (Até o 1º, 2º, 3º Quadrimestre), CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS.

Fonte: Sistema SIAF, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Estado, Data da emissão 22/05/2026 e hora de emissão 14h06m.

LETICIA TENORIO QUEIROZ JUNIOR, CLAUDIA MARQUES DE SOUSA TOSCANO, MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FELHO, RODRIGO LIMA MALA.

ESTADO DA PARAIBA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2026

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ Milhões

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobilidade	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Internas	120.574	120.574
Empréstimos	120.503	120.503
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	-	-
Externa	71	71
Empréstimos	71	71
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	-	-
TOTAL (III)	120.574	120.574


APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	21.806.708	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	7.050	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	21.799.658	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	0,55%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	120.574	0,55%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.487.945	16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,40%	3.139.151	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.525.976	7,00%


OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	15.579	160.047
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	15.579	160.047
FGTS	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	-	-

Fonte: Sistema SIAF. Unidade: Responsável Controladoria Geral do Estado, Data da emissão: 22/05/2026 e hora de emissão: 10h00m.
1 Conforme Manual para Instrução de Pedidos (MIP), disponível em: <https://www.transparencia.gov.br/transparencia>, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Nota:


LUCAS RIBERTO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador


MARTIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado do Patrimônio


ANDRÉ FREITAS DA SILVA FELIX
Secretário de Estado da Administração


Rodrigo Lima Maia
Procurador-Geral do Estado

ESTADO DA PARAIBA
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2026

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ Milhões


RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Receita Corrente Líquida	21.806.708	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	21.799.658	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	21.763.054	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP ¹	10.827.669	49,75
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 49,00%	10.663.896	49,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 46,55%	10.130.702	46,55
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 44,10%	9.597.507	44,10
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	32.284	0,15%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	43.599.316	200,00%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	-	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.795.925	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	120.574	0,55%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.487.945	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.525.976	7,00%
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

Fonte: Sistema SIAF. Unidade: Responsável Controladoria Geral do Estado, Data da emissão: 28/05/2026 e hora de emissão: 10h00m.

Nota: (*) A partir de janeiro de 2021 o cálculo está de acordo a LC Nº 178/2021 e RN-TC Nº 04/2021.


LUCAS RIBERTO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador


MARTIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado do Patrimônio


ANDRÉ FREITAS DA SILVA FELIX
Secretário de Estado da Administração


Rodrigo Lima Maia
Procurador-Geral do Estado

Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal

PORTARIA Nº 005/2026/SEDAM

João Pessoa, 28 de maio de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL - SEDAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 78, incisos II e XXII, do Decreto Estadual nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e de acordo com o art. 9 do DECRETO Nº 44.639 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023 que dispõe sobre a elaboração do plano de contratações anual de que trata o inciso VII do art. 12 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do Estado da Paraíba.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores GABRIEL DA COSTA FREIRE, matrícula nº 191.780-3, ISADORA REINALDO matrícula nº 191.808-74 e, FELIPE BEZERRA ALEXANDRE, matrícula nº

180.250-0, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - CPCA, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal - SEDAM.

Art. 2º A Comissão do Plano de Contratações Anual - CPCA fica subordinada à Gerência Administrativa da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL, em 28 DE MAIO DE 2026.

GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO SOBRADO

Secretário de Estado da Secretaria de

Estado Do Desenvolvimento e da Articulação Municipal

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido

PORTARIA Nº 28/2026

O Secretário de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido - SEAFDS, no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar 74/2007, Lei 8.186/2007, alterada pela Lei N* 10.467/2015,

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor: **Mariana Batista de Sousa**, Matrícula:194.268-9, como Gestor do Contrato abaixo relacionado, em conformidade com o que dispõe o Art.117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Nº DO CONTRATO	FORNECEDOR	CNPJ
0014	PRONTSERV PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA	10.926.785/0001-81

Art. 2º-Deverá o servidor designado acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no art. 3º do Decreto Estadual nº 37.219, de 24 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação no DOE - Diário Oficial do Estado.

João Pessoa - PB, 28 de Maio de 2026.


ARISTIDES VILAR
Secretário - SEAFDS

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

PORTARIA GS Nº 185/2026

João Pessoa, 25 de maio de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO - SEPLAG, no uso de suas atribuições legais e, ainda, tendo em vista o disposto no art. 7º, c/c o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021; no art. 61 do Decreto Estadual nº 33.884/2013; e no art. 3º do Decreto Estadual nº 37.219/2017:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **Fernanda de Sousa Nunes**, Matrícula nº 177.344-5, para atuar como gestor(a) do **Convênio nº 183/2026**, firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e a Prefeitura Municipal de São José de Piranhas/PB, por meio da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, com recursos do Fundo de Desenvolvimento do Estado-FDE.

Art. 2º Compete a(o) servidor(a) designado(a) acompanhar a execução do Convênio, observando o disposto no Art. 61 do Decreto nº 33.884/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEPLAG GS Nº 189/2026

João Pessoa/PB, 27 de maio de 2026.

Dispõe sobre a designação de servidores para comporem a Comissão do Plano de Contratações Anual - CPCA da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Estadual nº 10.804/2016, no Decreto nº 41.537, de 24 de agosto de 2021, e de acordo com o art. 9º do Decreto nº 44.639, de 22 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a elaboração do Plano de Contratações Anual de que trata o inciso VII do art. 12 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado da Paraíba.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **BISMARQUE FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 176.266-4; **LIDIA BRUNA SENA DE LIRA**, matrícula nº 171.682-4; **AGENOR BERTO ALBUQUERQUE DA SILVA**, matrícula nº 159.112-6; e **MÁRIO ROGÉRIO SOUZA RODRIGUES**, matrícula nº 127.510-1, para, sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - CPCA**, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG.

Art. 2º A Comissão do Plano de Contratações Anual - CPCA fica subordinada ao Gabinete do Secretário do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 3º Fica revogada a Portaria GS nº 005/2025, de 12 de março de 2025, e publicada no Diário Oficial do Estado de 15 de março de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Sustentabilidade / Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2026/SEMAS/SETDE

João Pessoa, 28 de maio de 2026.

Dispõe sobre a criação do Programa Operacional de Fomento de Trilhas Locais e Trilhas de Longo Curso no Estado da Paraíba, denominado PBTrilhas, no âmbito das áreas protegidas e de interesses turísticos estaduais e dá outras providências.

Art. 1º. Fica criado o Programa Operacional de Fomento de Trilhas Locais e Trilhas de Longo Curso no Estado da Paraíba, denominado PBTrilhas, com a finalidade de fortalecer, propor, acompanhar, desenvolver e incentivar a criação de trilhas nas áreas protegidas e de interesses turísticos no Estado da Paraíba.

Parágrafo único. O PBTrilhas deverá promover trilhas de caminhada, de ciclismo, cavalgadas, canoagem e outros meios não motorizados, e que se configuram como instrumentos estratégicos de integração territorial, valorização do patrimônio natural e cultural e de promoção do desenvolvimento local e turístico sustentável.

Art. 2º. Para fins desta Portaria, adotam-se as seguintes definições:

I – Trilha: caminho demarcado, existente ou estabelecido, a ser percorrido pelos usuários, a pé ou por outros meios não motorizados, cujas características a seguir devem permitir seu uso:

a) a trilha deve atender requisitos de planejamento, sinalização e manutenção;

b) a trilha deve estar localizada, em sua maior parte, em ambiente natural, preferencialmente em caminhos preexistentes; e

c) a trilha deve ter relevância para a conectividade de paisagens, recuperação de ecossistemas ou biomas degradados, recreação em contato com a natureza, ecoturismo, turismo de aventura e turismo regenerativo, por seu valor ambiental, social, cultural ou histórico.

II – Trilha local: trilha que pode ser percorrida a pé em algumas horas ou, no máximo, em um dia de caminhada;

III – Trilha de longo curso regional: trilha que demanda, no mínimo, dois e, no máximo, vinte e oito dias de caminhada para ser percorrida em toda a sua extensão;

IV – Trilha de longo curso nacional: trilha que demanda mais de vinte e oito dias de caminhada para ser percorrida em toda a sua extensão, sendo ainda o resultado da associação de pelo menos duas trilhas regionais;

V – Instância de Governança: representação colegiada ou singular de autoridade pública, entidade privada ou organização da sociedade civil que detenha poder decisório sobre a trilha, que tem por objetivo a representação, o planejamento, a gestão e a implantação de determinada trilha regional ou nacional;

VI – Área Protegida: uma área definida geograficamente que é destinada, ou regulamentada, e administrada para alcançar objetivos específicos de conservação;

VII – Área de Interesse Turístico: são trechos contínuos do território estadual a serem preservados e valorizados no sentido cultural e natural, destinadas à realização de planos e projetos de desenvolvimento turístico.

Art. 3º. O PBTrilhas será executado no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS e da Secretaria de Estado de Turismo e Desenvolvimento Econômico – SETDE.

§ 1º O PBTrilhas ficará sobre a responsabilidade administrativa da SEMAS, em parceria com os demais signatários desta Portaria, podendo contar com apoio técnico e financeiro de outras entidades públicas, privadas e da sociedade civil.

§ 2º A equipe de gestão do PBTrilhas terá seus membros designados pela SEMAS, podendo contar com o apoio da SETDE.

Art. 4º. O PBTrilhas tem por objetivos:

I – Promover a educação ambiental e patrimonial, a conservação e a recuperação da biodiversidade, a conexão de paisagens naturais e das áreas protegidas, além da valorização dos povos tradicionais e originários;

II – Promover as trilhas como uma ferramenta de turismo sustentável, lazer, educação, esporte, saúde, proteção ambiental e qualidade de vida;

III – Promover o convívio e contato das pessoas com os ambientes naturais;

IV – Promover o reconhecimento e a proteção das rotas de interesse natural, histórico e cultural;

V – Ampliar e diversificar a oferta turística, de modo a estimular o ecoturismo, o turismo de aventura e o turismo regenerativo em áreas naturais, seminaturais e rurais, possibilitando a participação ativa das comunidades locais;

VI – Promover o turismo de base comunitária e o turismo sustentável, através do desenvolvimento territorial, da inclusão social e geração de emprego em renda;

VII – Incentivar proprietários rurais a promoverem o turismo rural e turismo regenerativo aliado à conservação ambiental;

VIII – Promover a participação social e o voluntariado no estabelecimento, manejo e conservação de trilhas;

IX – Fortalecer, no âmbito do Estado da Paraíba, o Sistema Nacional de Unidades de Conservação e a Rede Nacional de Trilhas de Longo Curso e Conectividade RedeTrilhas;

X – Fortalecer, no âmbito do Estado da Paraíba, as trilhas já existentes e incentivar a

implementação de novas trilhas, promovendo a conservação ambiental e a política pública do turismo, transformando as trilhas em fortes indutores de conservação e desenvolvimento regional.

Art. 5º. São diretrizes do Programa PBTrilhas:

I – A implementação de Trilhas deverá priorizar as atividades de recreação e lazer em contato com a natureza;

II – Promoção da criação de corredores de fauna, o reflorestamento e recuperação ambiental, integração com as comunidades rurais e povos tradicionais, a pesquisa científica e o monitoramento ambiental;

III – Geração de renda e emprego e o desenvolvimento territorial em bases mais inclusivas e sustentáveis;

IV – Garantia do acesso amplo e democrático às trilhas, buscando a diversificação do perfil de seus usuários e a promoção de programas que incentivem a ampla participação;

V – Equilíbrio entre a conservação ambiental, a recreação em contato com a natureza, a viabilidade econômica do turismo e os benefícios sociais para as comunidades, promovendo o uso de baixo impacto, e a valorização dos patrimônios natural e cultural;

VI – Adoção de padrões técnicos unificados para planejamento, sinalização e manutenção das trilhas, visando garantir a segurança, a clareza da informação e a qualidade da experiência do usuário em todo o território nacional;

Art. 6º. O Conselho Consultivo do Programa Operacional, a ser criado e coordenado pela SEMAS e SETDE em parceria com os demais signatários desta Portaria, será composto por representantes de órgãos governamentais, da sociedade civil e do setor privado, tendo por princípio a participação paritária, tanto quanto possível, em sua instância de governança, tendo como finalidade promover e monitorar o Programa PBTrilhas.

§ 1º O Conselho Consultivo do Programa Operacional PBTrilhas poderá contribuir na formulação de propostas para tomada de decisão, proposição de políticas públicas, definição de estratégias de ação e auxílio na coordenação do programa em âmbito local e regional.

§ 2º O Conselho poderá, quando necessário e oportuno, solicitar apoio de pessoas, instituições públicas e entidades na sociedade civil de comprovada experiência no tema, para auxiliar nas discussões e suas decisões.

Art. 7º. A SEMAS, a SETDE e os demais signatários desta Portaria poderão celebrar, quando necessário, com instituições públicas ou com entidades da sociedade civil, convênios, acordos, protocolos e outros instrumentos congêneres considerados necessários para execução do programa.

Art. 8º. O estabelecimento, a manutenção e a gestão de cada trecho das trilhas que compõem o PBTrilhas são de responsabilidade da instância pública ou privada que detiver a administração sobre o trecho, podendo, contudo, essa gestão ser compartilhada ou delegada, mediante convênio ou terceirização.

Art. 9º. As trilhas locais e as trilhas de longo curso serão incorporadas ao PBTrilhas por meio de propostas de adesão junto à SEMAS, conforme critérios, requisitos e condições estabelecidas pela Secretaria e demais órgãos signatários desta Portaria.

§ 1º As propostas de adesão de trilhas podem ser apresentadas por órgãos públicos, organizações da sociedade civil ou entes privados, devendo contemplar a definição dos respectivos mecanismos de governança.

§ 2º A equipe de gestão e demais órgãos signatários desta Portaria devem definir condições, critérios e requisitos para adesão e manutenção das trilhas no Programa.

§ 3º A equipe de gestão deve fazer a análise das propostas de adesão, em conjunto com os demais signatários desta Portaria.

§ 4º O regimento para uso das trilhas de que trata esta Portaria deve ser feito pela SEMAS e SETDE, em conjunto com os demais órgãos signatários desta Portaria.

Art. 10. O PBTrilhas deverá adotar critérios e requisitos previstos na Rede Nacional de Trilhas de Longo Curso e Conectividade – RedeTrilhas, definidos pelas Portarias Conjuntas nº 407 de 19 de outubro de 2018 e nº 500 de 15 de setembro de 2020, dos Ministérios do Meio Ambiente e do Turismo.

Art. 11. Os trechos das trilhas de longo curso situadas em Unidades de Conservação submetem-se às normas definidas no Plano de Manejo das mesmas e às diretrizes dos respectivos órgãos gestores.

Art. 12. O traçado das trilhas locais e trilhas de longo curso deve maximizar a passagem da trilha por áreas naturais de relevante beleza cênica, de interesse turístico, sítio natural e de importância para a conectividade e conservação da natureza.

Art. 13. Poderão participar do PBTrilhas, as trilhas locais e regionais, localizadas no estado do Paraíba com os propósitos de:

I – Conservação: são trilhas cuja finalidade está relacionada ao uso sustentável dos recursos naturais, sem causar prejuízos ao meio ambiente. Frequentemente estão associadas à preservação de biomas, paisagens naturais e ecossistemas sensíveis, servindo como instrumento de ordenamento do uso público e de sensibilização ambiental.

II – Religiosa ou Espiritual: são trilhas cuja motivação esteja relacionada a práticas de fé, espiritualidade, rituais ou introspecção, conectadas ao território como expressão de devoção ou reflexão.

III – Originária, histórica ou Cultural: são trilhas motivadas pela história local e/ou valorização de saberes, patrimônios material ou imaterial, sítios e/ou rotas de importância histórica, arqueológica e/ou relacionadas às tradições de povos originários, quilombolas e povos e comunidades tradicionais.

IV – Isolamento ou Desafio: são trilhas associadas à busca por experiências físicas ou mentais intensas, em ambientes remotos ou com alto grau de dificuldade e superação pessoal.

V – Educacional ou Científica: são trilhas cuja finalidade está voltada à educação ambiental e/ou à produção de conhecimento científico. Podem ser utilizadas em atividades de ensino formal e não formal, visitas educativas, ações de sensibilização ambiental, projetos de pesquisa, inventários e monitoramentos ecológicos. Essas trilhas geralmente integram estratégias de formação,



extensão acadêmica ou conservação da biodiversidade.

VI – Contemplação da paisagem: São trilhas cuja motivação está relacionada à apreciação estética e sensorial da natureza, sendo a paisagem o principal atrativo da trilha. São percursos que valorizam aspectos visuais e sonoros do ambiente natural, como mirantes, formações geológicas, corpos d'água ou paisagens panorâmicas.

VII – Esportiva: são trilhas cuja motivação principal é seu uso para fins esportivos, com as práticas de atividades físicas ou de competição, tais como corrida, bicicleta de montanha e outras finalidades que exigem esforço físico e condicionamento, podendo incluir eventos organizados.

VIII – Trilha Recreativa: Trilha planejada para usos de modais não motorizados, com ou sem pernoite, predominantemente utilizada para recreação em ambientes naturais e/ou acesso a atrativos de beleza cênica.

Art. 14. O estabelecimento eventual de regras para o uso dos caminhos de que trata esta portaria deverá ser feito pela SEMAS e SETDE em conjunto com os demais órgãos signatários desta Portaria, ouvido o Conselho que trata o inciso II do artigo 6º desta portaria.

Art. 15. O reconhecimento das trilhas locais e trilhas de longo curso como parte do PBTrilhas não garante recurso de qualquer natureza para seu estabelecimento, manutenção e gestão.

Art. 17. Em qualquer hipótese de anuência, parceria ou acordo com proprietários rurais previsto nesta Portaria, o imóvel rural envolvido deve estar devidamente registrado e ativo no Cadastro Ambiental Rural - CAR.

Art. 18. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


ADROILZO CARLOS DA FONSECA JUNIOR
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade


Marianne Góes Barbosa Gaudêncio

Conselho Estadual de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 208/2026

Dispõe sobre a reativação da Mesa Estadual de Negociação Permanente do Sistema Único de Saúde – SUS no Estado da Paraíba, e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela legislação vigente, e

Considerando o disposto nos artigos 196, 197 e 198 da Constituição Federal, que estabelecem a saúde como direito de todos e dever do Estado;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, bem como a organização e funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que trata da participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando as diretrizes da Política Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde;

Considerando a importância da negociação permanente como instrumento de valorização dos trabalhadores do Sistema Único de Saúde e de aprimoramento das relações de trabalho no âmbito da gestão pública;

Considerando a necessidade de fortalecimento dos espaços institucionais de diálogo entre gestores e trabalhadores da saúde;

Considerando a Resolução nº 77/2012, que instituiu a Mesa Estadual de Negociação Permanente do SUS no Estado da Paraíba;

Resolve:

Art. 1º Fica reativada a Mesa Estadual de Negociação Permanente do Sistema Único de Saúde – SUS no Estado da Paraíba, como espaço institucional de negociação entre gestores públicos e representantes dos trabalhadores da saúde.

Art. 2º A Mesa Estadual de Negociação Permanente do SUS tem como finalidade:

- I – promover o diálogo permanente entre gestores e trabalhadores do SUS;
- II – discutir e negociar questões relacionadas às condições de trabalho no âmbito do SUS;
- III – contribuir para a valorização dos trabalhadores da saúde;
- IV – promover a mediação e prevenção de conflitos nas relações de trabalho;
- V – subsidiar a formulação de políticas públicas voltadas à gestão do trabalho no SUS.

Art. 3º A Mesa Estadual de Negociação Permanente do SUS será composta por representantes do Governo do Estado e por representantes das entidades dos trabalhadores da saúde, observando-se o princípio da paridade entre gestão e trabalhadores.

§1º Poderão participar das reuniões da Mesa, como convidados, representantes de instituições públicas, entidades da sociedade civil e órgãos de controle social.

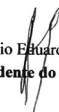
Art. 4º O funcionamento da Mesa Estadual de Negociação Permanente do SUS, obedecerá às disposições legais previstas em seu Regimento Interno.

Art. 5º A Secretaria Executiva da Mesa Estadual de Negociação Permanente do SUS será exercida pela Secretaria de Estado da Saúde, responsável pelo apoio técnico e administrativo necessário ao seu funcionamento.

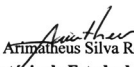
Art. 6º As deliberações da Mesa serão registradas em atas e encaminhadas às instâncias competentes para conhecimento e providências cabíveis.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8 Revogam-se as disposições em contrário.
João Pessoa – PB, 22 de maio de 2026.


Antonio Eduardo Cunha
Presidente do CES/PB

- Homologo a presente resolução nos termos da Lei nº 8.234 de 31 de maio de 2007.


Arimatheus Silva Reis
Secretário de Estado da Saúde

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior

Portaria nº 0021/2026

João Pessoa, 24 de março de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES), no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

Art. 1º Designar os pesquisadores abaixo relacionados para complementarem a equipe de coordenadores do Projeto de inovações para o desenvolvimento sustentável: estudos sobre crédito de carbono, estoque de carbono e biomassa aérea no estado da Paraíba.

Nome	Função
Pablo Riul	Coordenação II - Projeto 1/ Estudo de Campo
Carla Calixto da Silva	Coordenação II - Projeto 2/ Estudos sobre aplicações considerando o mercado de crédito de carbono

Art. 2º Os coordenadores deverão desenvolver atividades de execução, orientação, monitoramento e avaliação das ações vinculadas a cada projeto, devendo haver articulação entre os mesmos sempre que necessário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de abril de 2026.

Publicado no DOE em 26/03/2026

Republicado por incorreção


Claudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 289/2026/DS

João Pessoa, 27 de maio de 2026.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2026/20327;

Considerando o Parecer da Comissão de Credenciamento de Despachante Documentalistas, instituída pela Portaria nº 500/2025/DS;

Considerando o que dispõe o Edital de Chamamento para Credenciamento de Despachantes Documentalistas nº 015/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o credenciamento, como Despachante Documentalista, com a emissão do competente TERMO DE CREDENCIAMENTO, desde que atendidas as demais disposições do edital necessárias à produção desse documento, o senhor SANDRO ROBERTO MATIAS DA SILVA, portador da identidade nº 1.591.999 SSDS/PB e do CPF nº 798.716.314-72, regularmente inscrito(a) no Conselho Regional dos Despachantes da Paraíba – CRDD sob o nº 0352/21, para praticar, como mediador e representante de seus comitentes, os atos e procedimentos legais necessários junto ao DETRAN/PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 291/2026/DS

João Pessoa, 27 de maio de 2026.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2026/21833;

Considerando o Parecer da Comissão de Credenciamento de Despachante Documentalistas, instituída pela Portaria nº 500/2025/DS;

Considerando o que dispõe o Edital de Chamamento para Credenciamento de Despachantes Documentalistas nº 015/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o credenciamento, como Despachante Documentalista, com a emissão do competente TERMO DE CREDENCIAMENTO, desde que atendidas as demais disposições do edital necessárias à produção desse documento, o senhor TONY MÁRCIO RODOPIANO DA SILVA, portador da identidade nº 3.687.223 SSP/PB e do CPF nº 016.264.114-17, regularmente inscrito(a) no Conselho Regional dos Despachantes da Paraíba – CRDD sob o nº 0370/25, para praticar, como mediador

e representante de seus comitentes, os atos e procedimentos legais necessários junto ao DETRAN/PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 292/2026/DS

João Pessoa, 27 de maio de 2026.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2026/20335;

Considerando o Parecer da Comissão de Credenciamento de Despachante Documentalistas, instituída pela Portaria nº 500/2025/DS;

Considerando o que dispõe o Edital de Chamamento para Credenciamento de Despachantes Documentalistas nº 015/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o credenciamento, como Despachante Documentalista, com a emissão do competente TERMO DE CREDENCIAMENTO, desde que atendidas as demais disposições do edital necessárias à produção desse documento, o senhor CARPEGIANNE GUEDES MARIANO, portador da identidade nº 3.325.118 SSP/PB e do CPF nº 074.536.024-67, regularmente inscrito(a) no Conselho Regional dos Despachantes da Paraíba – CRDD sob o nº 0363/24, para praticar, como mediador e representante de seus comitentes, os atos e procedimentos legais necessários junto ao DETRAN/PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 293/2026/DS

João Pessoa, 27 de maio de 2026.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2026/20329;

Considerando o Parecer da Comissão de Credenciamento de Despachante Documentalistas, instituída pela Portaria nº 500/2025/DS;

Considerando o que dispõe o Edital de Chamamento para Credenciamento de Despachantes Documentalistas nº 015/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o credenciamento, como Despachante Documentalista, com a emissão do competente TERMO DE CREDENCIAMENTO, desde que atendidas as demais disposições do edital necessárias à produção desse documento, o senhor JOSÉ RODOLPHO DE LUCENA ANDRADE, portador da identidade nº 2.939.127 SSP/PB e do CPF nº 067.201.564-11, regularmente inscrito(a) no Conselho Regional dos Despachantes da Paraíba – CRDD sob o nº 0338/21, para praticar, como mediador e representante de seus comitentes, os atos e procedimentos legais necessários junto ao DETRAN/PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 294/2026/DS

João Pessoa, 28 de maio de 2026.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2026/22656;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores ALBERTO SOARES DE ARAUJO, matrícula 2382-5 e MARCELO FERNANDES SIMPLICIO, matrícula 2290-0, como gestor e fiscal, respectivamente, do contrato nº 00083/2026 firmado entre este Departamento e a empresa OPTIMUS SEGURANÇA PRIVADA LTDA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.


ISAIAS JOSE DANTAS GUALBERTO
Diretor Superintendente

Loteria do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 034, 28 DE MAIO DE 2026.

O Superintendente da Loteria do Estado da Paraíba – LOTEPE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo inciso I do artigo 9º da Lei Estadual nº 12.703 de 28 de junho de 2023,

CONSIDERANDO que os Termos de Fomento celebrados com a LOTEPE têm como objetivo promover o desenvolvimento nas áreas da assistência, desportos, educação, saúde e desenvolvimento social no Estado;

CONSIDERANDO, ainda, que o prazo inicialmente estabelecido para execução do objeto não se mostra suficiente para conclusão do fomento;

CONSIDERANDO, finalmente, ser de interesse do Estado que os objetos fomentados sejam executados sem que haja prejuízo às entidades conveniadas e com base no Art. 55, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, de ofício, até 30 de agosto de 2026 o prazo de vigência dos seguintes Termos de Fomento:

0002/2024	0005/2024
-----------	-----------

Art. 2º Em face da prorrogação concedida nos termos desta Portaria, definir como

prazo da Prestação de Contas Final de cada um dos Termos de Fomento, listados no Art. 1º desta Portaria, o dia 30 de setembro de 2026;

Art. 3º Ratificar todas as demais cláusulas e condições contidas nos Termos de Fomento arrolados no Art. 1º desta Portaria;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.


Francisco Petrólio de Oliveira Rolim
Superintendente

Superintendência de Administração do Meio Ambiente

PORTARIA SUDEMA DS Nº 051/2026

João Pessoa, 28 de maio de 2026

O SUPERINTENDENTE DA SUDEMA – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto N.º 12.360 de 20 de janeiro de 1988, c/c Decreto nº 23.837, de 27 de dezembro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Monique Laurien Alves da Silva**, matrícula nº 720.823-5, para ser a Gestora do Contrato nº 0035/2026, referente a aquisição de Plaquetas Metálicas Patrimoniais junto a empresa **Danilo Lima dos Reis**, CNPJ nº 17.601.844/0001-90.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.


MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente

Escola de Serviço Público da Paraíba

PORTARIA Nº 009/2026/SEAD.

João Pessoa, 28 de MAIO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO - ESPEP, no uso das atribuições previstas na Lei Estadual 3.440, de 25 de outubro de 1966 e no Decreto Estadual nº 10.762, de 09 de setembro de 1985.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, **TEREZA CRISTINA DE BRITO** matrícula nº 89458-3, CPF: 365.099.814-91, Cargo: Agente Auxiliar Técnico Administrativo, como Fiscal Administrativo do Contrato nº 004/2026, pertinente ao processo: ESP-PRC-2026/00205. Empresa: NORT FRUT LTDA - CNPJ: 03.160.525/0001-82.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da publicação no DOE. João Pessoa, 28 de maio de 2026.

PORTARIA Nº 010/2026/SEAD.

João Pessoa, 28 de MAIO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO - ESPEP, no uso das atribuições previstas na Lei Estadual 3.440, de 25 de outubro de 1966 e no Decreto Estadual nº 10.762, de 09 de setembro de 1985.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, **TEREZA CRISTINA DE BRITO** matrícula nº 89458-3, CPF: 365.099.814-91, Cargo: Agente Auxiliar Técnico Administrativo, como Fiscal Administrativo do Contrato nº 005/2026, pertinente ao processo: ESP-PRC-2026/00203. Empresa: LL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 30.397.976/0001-00.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da publicação no DOE. João Pessoa, 08 de janeiro de 2026.


IVANILDA MATIAS GENTILE
Superintendente da Espesp

Fundação Centro Integrado de Apoio à Pessoa com Deficiência

PORTARIA Nº 0028/2026

João Pessoa, 28 de maio de 2026

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, do seu Estatuto, aprovado pela Lei nº. 5.262, de 17.04.1990, e considerando a Norma Regulamentadora nº 05 – NR 05 aprovada pela Portaria GM nº 3.214, de 08 de junho de 1978,

RESOLVE:

HOMOLOGAR A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E ASSÉDIO (CIPA), DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - FUNAD, PARA O PERÍODO 2026-2027.

REPRESENTANTES DA FUNDAÇÃO INDICADAS PELA PRESIDÊNCIA:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
2496-3	ALICE CRISTINA SILVA DOS SANTOS	PRESIDENTE
2400-2	RENATA CAVALCANTI FARIAS	SUPLENTE E SECRETÁRIA



REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ESCOLHIDAS ATRAVÉS DE PROCESSO ELEITORAL:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
2607-3	DOUGLAS FREIRE DE LIMA ALBUQUERQUE RAMOS	VICE-PRESIDENTE
2240-3	CRISTIANE VITORIANO MONTEIRO DE LIMA	SUPLENTE

Os prazos de duração dos mandatos correrão conforme a NR 5 – COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E ASSÉDIO e as datas de posse constantes no Livro de Atas da CIPA e do Conselho Técnico Administrativo – CTA/FUNAD.

ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO E SUBSTITUI A PORTARIA Nº 0044/2025, PUBLICADA NO D.O.E DE 08/05/2025. PUBLIQUE-SE.

PORTARIA Nº 0029/2026

João Pessoa, 28 de maio de 2026

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XVIII da Lei nº 5.262, de 17 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, que cabe à Presidente, nos termos do o art. 117, combinado como Art. 7º, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um ou mais representantes da Administração especialmente designado,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo referenciados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo, observando a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme quadro abaixo:

CONTRATO	OBJETO	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Nº 006/2026	Aquisição de gêneros alimentícios	Gestor	Marina Nóbrega Maia	2453-8
		Fiscal	Maria Aparecida Ferreira Mota	2463-2

Art. 2º. Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela gestão, fiscalização e acompanhamento do Contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento.

Art. 3º. Deverão ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, a teor do Art. 117, § 1º da Lei Federal no 14.133/2021.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria poderá acarretar a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003(Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE JORDÃO ALMEIDA
Presidente

Universidade Estadual da Paraíba

RESENHA/UEPB/GR/0056/2026

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 47 do Estatuto da Instituição, DEFERIU os seguintes processos:

Processo	Nome	Portaria	Assunto	Fundamentação Legal
55001.001313.2026-12	Alice Oliveira de Andrade	0298/2026	Tornar sem efeito a PORTARIA/UEPB/GR/0170/2026, publicada no Diário Oficial do Estado através da RESENHA 0028/2026, em 08 de abril de 2026, que trata da nomeação para o cargo efetivo de PROFESSORA DOUTORA A T40, por não se apresentar para tomar posse, dentro do prazo legal de 30 dias. Republicar por incorreção na justificativa. Publicado no D.O.E./PB em 13/05/2026.	Art. 47, Inciso X do Estatuto da Instituição.
55001.003872.2026-59	Gessivânia de Moura Batista	0306/2026	Nomeação de Cargo Efetivo – PROFESSORA DOUTORA A T40, com lotação no Departamento de Psicologia - CCBS, de acordo com o resultado do Concurso Público para Docente publicado no DOE em 02 de outubro de 2024.	Lei Complementar 58/2003; Lei 8.441/2007 e suas alterações; Resolução/UEPB/CONSUNI/015/2013; Edital de Concurso Público para Docente Efetivo – 001/2023.
55002.000221.2026-05	Ana Rita Ribeiro de Araújo Cordeiro	0307/2026	Nomeação de Cargo Efetivo – PROFESSORA DOUTORA A T40, com lotação no Departamento de Ciências Agrárias e Ambientais - CCAA, de acordo com o resultado do Concurso Público para Docente publicado no DOE em 02 de outubro de 2024.	
55002.000219.2026-28	Luana de Fátima Damasceno dos Santos	0308/2026	Nomeação de Cargo Efetivo – PROFESSORA DOUTORA A T40, com lotação no Departamento de Ciências Agrárias e Ambientais - CCAA, de acordo com o resultado do Concurso Público para Docente publicado no DOE em 02 de outubro de 2024.	
55002.000220.2026-52	Fábio Júnior Araújo Silva	0309/2026	Nomeação de Cargo Efetivo – PROFESSOR DOUTOR A T40, com lotação no Departamento de Ciências Agrárias e Ambientais - CCAA, de acordo com o resultado do Concurso Público para Docente publicado no DOE em 02 de outubro de 2024.	

Descrição das portarias em: <http://transparencia.uepb.edu.br/administrativo/publicacoes-no-diario-oficial/>

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 28 de maio de 2026.

Célia Regina Diniz
Reitora da UEPB
Mat. 122.514-6

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Educação / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 217

João Pessoa, 27 de maio de 2026.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 14.257, de 16 de Janeiro de 2026, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0114/2026 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à O presente instrumento tem por objeto a reforma e ampliação da ECIT José Guedes Cavalcante, em Cabedelo/PB, conforme documentação arrolada ao Processo Administrativo SUP-PRC-2026/01890.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.368.5006.1843.0287-EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540 0000	1.542,57
22101.12.368.5006.2178.0287-MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.39	1.540 0000	21.019,62
TOTAL			22.562,19

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior / Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 216

João Pessoa, 27 de maio de 2026.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR e FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 14.257, de 16 de Janeiro de 2026, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SECTIES - 35.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR, Crédito Orçamentário próprio para cobertura

dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0032/2026 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR e o (a) FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à Desenvolvimento de ações de planejamento, organização, coordenação, produção e execução da 15ª edição da FETECH, conforme justificativa e plano de trabalho arrolados ao processo administrativo SCI-PRC-2026/00265. ;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
35101.19.573.5011.6070.0287- REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS			
NAS ÁREAS DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	3350.41	1.500 0000	1.000.000,00
TOTAL			1.000.000,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Claudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior

Amílcar Rabelo de Queiroz
Presidente do IAPRIS

Portaria Conjunta nº 218

João Pessoa, 27 de maio de 2026.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR** e **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 14.257, de 16 de Janeiro de 2026, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SECTIES - 35.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0033/2026 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR e o (a) FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à O presente instrumento tem como objetivo a atuação, acompanhamento e assessoramento técnico-científico na prática jurídica em direitos humanos no Estado da Paraíba junto ao 1º Ofício da Procuradoria da República do Ministério Público Federal da Paraíba - Laboratório de Pesquisas e Práticas Jurídicas em Direitos Humanos, conforme justificativa e plano de trabalho arrolados ao processo administrativo SCI-PRC-2026/00168. ;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
35101.12.364.5006.6064.0287- FOMENTO A PROJETOS DE FORMAÇÃO			
PROFISSIONAL, PESQUISA E EXTENSÃO	3390.18	1.500 1001	120.000,00
	3390.20	1.500 1001	267.000,00
TOTAL			387.000,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Claudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior

Amílcar Rabelo de Queiroz
Presidente do IAPRIS

Portaria Conjunta nº 219

João Pessoa, 27 de maio de 2026.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR** e **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso

II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 14.257, de 16 de Janeiro de 2026, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SECTIES - 35.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0034/2026 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR e o (a) FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à O presente instrumento tem como objetivo a continuidade do desenvolvimento das ações conjuntas relativas ao Museu da Diáspora Negra, dos Povos Originários e Comunidades Tradicionais do estado da Paraíba como estratégia para fortalecer as ações de Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior no Estado, conforme justificativa e plano de trabalho arrolados ao processo administrativo SCI-PRC-2026/00151. ;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
35101.12.364.5006.6064.0287- FOMENTO A PROJETOS DE FORMAÇÃO			
PROFISSIONAL, PESQUISA E EXTENSÃO	3390.20	1.500 1001	448.500,00
TOTAL			448.500,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Claudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior

Amílcar Rabelo de Queiroz
Presidente do IAPRIS

Portaria Conjunta nº 220

João Pessoa, 28 de maio de 2026.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR** e **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 14.257, de 16 de Janeiro de 2026, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SECTIES - 35.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0031/2026 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR e o (a) FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à A presente TED tem por objetivo a preservação, organização, digitalização e difusão do acervo documental Nelson Rosas, promovendo a valorização da história e memória da resistência à ditadura militar brasileira, além de facilitar o acesso e uso do acervo por pesquisadores, estudantes e a sociedade em geral, conforme justificativa e plano de trabalho arrolados ao processo administrativo nº SCI-PRC-2026/00216. ;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
35101.12.364.5006.6064.0287- FOMENTO A PROJETOS DE FORMAÇÃO			
PROFISSIONAL, PESQUISA E EXTENSÃO	3390.18	1.500 1001	34.800,00
	3390.20	1.500 1001	128.000,00
	3390.36	1.500 1001	5.331,12
TOTAL			168.131,12

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Claudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior

Amílcar Rabelo de Queiroz
Presidente do IAPRIS



Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 91/2026 GS/SEDH.

João Pessoa, 28 de maio de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR OS SERVIDORES: Fábía Nyelli Pedrosa Trajano - matrícula nº 176.419-5; Amanda Karla de Sousa matrícula 1788647, Ligiare Veruza de Araújo Marrocos Cascudo - matrícula 180.362-0, sob a presidência da primeira, para comporem a COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO destinada a coordenar o processo seletivo das unidades executoras de Cisternas de Placa de 16 mil litros, Cisterna Calçadão de 52 mil litros, Cisterna de Enxurrada de 52 mil litros, Barragem Subterrânea e Barreiro Trincheira Familiar no Estado do Paraíba, CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR Nº 956076/2024. A comissão Especial referida terá vigência de 1 (um) ano ou até finalizado o processo de seleção. Revogando a portaria nº 018/2026 - GS/SEDH de 21 de janeiro de 2026.

GILVANEIDE NUNES DA SILVA

Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano/SEDH

Resolução CEAS nº 5 de 28 de maio de 2026

O Conselho Estadual de Assistência Social da Paraíba - CEAS/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 10.546/2015, e por seu Regimento Interno;

Considerando o princípio do Controle Social estabelecido pelo art. 16 da Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742/1993);

Considerando as normativas vigentes que disciplinam o cofinanciamento federal e as transferências regulares e automáticas fundo a fundo no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

Considerando a deliberação na 167ª Reunião Ordinária do CEAS realizada no dia 28 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a destinação de Emenda Parlamentar relativa à alocação de recursos federais destinados ao programa de "Estruturação da Rede de Serviços do SUAS", sob a Programação nº 250000020260006, provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alexandro Gonçalves de Oliveira

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PB

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

EDITAIS E AVISOS

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA

EDITAL Nº 03/2026 - CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO SANDUÍCHE PARA MOBILIDADE INTERNACIONAL DO PROGRAMA PARAÍBA SEM FRONTEIRAS RESULTADO FINAL

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba - FAPESQ e a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior - SECTIES tornam público o resultado final do Edital nº 03/2026 - CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO SANDUÍCHE PARA MOBILIDADE INTERNACIONAL DO PROGRAMA PARAÍBA SEM FRONTEIRAS.

PROPOSTAS - NÍVEL: MESTRADO				
Proponente	Área	Pontuação	Posição	Situação
Livia Roberta Pimenta Souza	Desenvolvimento e Meio Ambiente (PRODEMA)	257,1	1º	Aprovado e selecionado
Lucas Alves dos Santos	Artes visuais e seus processos educacionais, culturais e criativos / Artes Visuais	205,0	2º	Aprovado e selecionado
Gabriel Cavalcante Bueno de Moraes	Antropologia Social / Corpo, Saúde, Gênero E Geração / Antropologia	183,8	3º	Aprovado e selecionado
Viviane Brandão Silva Leite	Física	173,0	4º	Aprovado e selecionado
Bruno Vinicius da Silva Moura	Produtos Naturais e Sintéticos Bioativos - Farmacologia	164,3	5º	Aprovado e selecionado
Samuel Gualberto dos Santos	Psicologia Social	160,0	6º	Aprovado e selecionado
Leonardo Batista de Lima	Engenharia de Alimentos	155,3	7º	Aprovado e selecionado
Arthur Gabriel Corrêa de Farias	Ciências Farmacêuticas	148,8	8º	Aprovado e selecionado
José Tavares de Freitas	Ciências Agrárias	146,1	9º	Aprovado e selecionado
Giseli Cassiano de Almeida	Ergonomia, Ambiente e Processos / Design de Produtos	145,5	10º	Aprovado e selecionado
Adrian Lima Roberto	Desenvolvimento e Controle da Qualidade de Produtos Farmacêuticos / Farmácia	143	11º	Aprovado
Rayhanne Maria de Araujo Jatoba	Gestão de Documentos e Governança Arquivística	137,8	12º	Aprovado
Nieli Enetic de Sousa Catão	Odontologia	129,1	13º	Aprovado
Isaura Cardoso Brandão	Arquitetura e Urbanismo	128,5	14º	Aprovado
Ana Victória de Carvalho Lima	Psicologia Clínica	126,8	15º	Aprovado
Yasmin Oliveira Souza	Formação de Professores	126,5	16º	Aprovado
Ruth Alves Xavier de Vasconcelos	Engenharia de Produção e Sistemas	124,0	17º	Aprovado
Ana Clara Almeida Félix	Agricultura Tropical - Agronomia	119,9	18º	Aprovado

PROPOSTAS - NÍVEL: MESTRADO				
Beatriz Araújo de Souza	Desenvolvimento e Meio Ambiente	119,8	19º	Aprovado
Tuísia Machado Sampaio	Letras	119,4	20º	Aprovado
Adriana Rodrigues da Silva	Desenvolvimento e Meio Ambiente	119,1	21º	Aprovado
Vitória Wanderley Dantas	Ciência e Saúde Animal	117,0	22º	Aprovado
Theo Meira de Farias	Desenvolvimento e Meio Ambiente	115,3	23º	Aprovado
Jeane Amaro Vieira	Engenharia de Produção e Sistemas	114,5	24º	Aprovado
Thayse Andreza de Medeiros Costa	Engenharia de Produção e Sistemas	111,5	25º	Aprovado
Ravania Luciano Martildes	Engenharia Elétrica	110,8	26º	Aprovado
Suanny Gomes Guimarães	Energias Alternativas e Renováveis	107,4	27º	Aprovado
Jessica Emídio Pereira	Ciência e Engenharia de Materiais	100,5	28º	Aprovado
Nattanael Costa de Melo	Engenharia química	96,8	29º	Aprovado

PROPOSTAS - NÍVEL: DOUTORADO				
Proponente	Área	Pontuação	Posição	Situação
Júlio César Pinheiro Lúcio de Oliveira	Produtos Naturais e Sintéticos Bioativos - Farmacologia	207,6	1º	Aprovado e selecionado
Analuiza Batista Durand	Modelos de Decisão em Saúde	203,8	2º	Aprovado e selecionado
Thais Emanuele Galdino Pessoa	Psicologia social	187,3	3º	Aprovado e selecionado
Claudiney Felipe Almeida Inó	Ciência e Saúde animal / Zootecnia	176,8	4º	Aprovado e selecionado
Jayuri Susy Fernandes de Araújo	Engenharia de Processos	176,8	5º	Aprovado e selecionado
Paloma Eduarda Lopes de Souza	Zootecnia	169,1	6º	Aprovado e selecionado
Mirian Carla Lima Carvalho	Psicologia Social	152,5	7º	Aprovado e selecionado
Priscylla Palmeira Diniz Rozendo	Engenharia Agrícola	148,8	8º	Aprovado e selecionado
Kaíque Yago Gervazio de Lima	Produtos Naturais e Sintéticos Bioativos - Farmacologia	148,3	9º	Aprovado e selecionado
Monaliza Araújo Parnaíba	Ciência e Engenharia De Materiais	147,5	10º	Aprovado e selecionado
Marcela Aianne Rebouças	Linguística	147,3	11º	Aprovado
Thyago Nobrega Silveira	Ciência e Tecnologia Ambiental	146,9	12º	Aprovado
Luan Felipe Reis Camboim	Ciência e Saúde animal / Zootecnia	142,9	13º	Aprovado
Inaldo da Rocha Aquino	Literatura, teoria e crítica - Letras	142,8	14º	Aprovado
Daniel Eduardo da Silva	Letras	137,6	15º	Aprovado
Joyce Vanessa Moraes Rodrigues	Engenharia Elétrica	132,1	16º	Aprovado
Wylke Alves de Azevedo Soares	Zootecnia	122,6	17º	Aprovado
Valéria Marinho Leite Falcão	Zootecnia	117,0	18º	Aprovado
Ranny Rodrigues Freire	Engenharia Química	112,8	19º	Aprovado

Campina Grande, 08 de maio de 2026.

Amilcar Rabelo de Queiroz

Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA

EDITAL Nº 04/2026 - CONCESSÃO DE BOLSAS DE PÓS-DOUTORADO SANDUÍCHE PARA MOBILIDADE INTERNACIONAL DO PROGRAMA PARAÍBA SEM FRONTEIRAS RESULTADO FINAL

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba - FAPESQ e a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior - SECTIES tornam público o resultado final do Edital nº 04/2026 - CONCESSÃO DE BOLSAS DE PÓS-DOUTORADO SANDUÍCHE PARA MOBILIDADE INTERNACIONAL DO PROGRAMA PARAÍBA SEM FRONTEIRAS.

PROPOSTAS - NÍVEL: MESTRADO				
Proponente	Área	Pontuação	Posição	Situação
Aluska Dias Ramos de Macedo Silva	Ensino de Ciências e educação Matemática	580,0	1º	Aprovado e selecionado
Robério Nunes Maia	Educação	323,8	2º	Aprovado e selecionado
Klecio Emanuel Lima de Farias	Física	258,3	3º	Aprovado e selecionado
Daniely de Lucena Silva	Biociologia	247,3	4º	Aprovado e selecionado
Bruno Wesley Nogueira Ribeiro	Física	185,8	5º	Aprovado e selecionado

Campina Grande, 08 de maio de 2026.

Amilcar Rabelo de Queiroz

Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

Fundo de Incentivo à Cultura Augusto dos Anjos

EDITAIS E AVISOS

FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA AUGUSTO DOS ANJOS

**EDITAL PADRONIZADO
CHAMAMENTO PÚBLICO 009/2026
REDE ESTADUAL DE PONTOS DE CULTURA DA PARAÍBA
CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA
RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO**

O Governo do Estado da Paraíba, por meio da Secretaria de Estado da Cultura torna público o Resultado Final da Etapa de Habilitação do Edital para o desenvolvimento da “REDE ESTADUAL DE PONTOS DE CULTURA DA PARAÍBA” por meio da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), instituída pela Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014.

Notas metodológicas:

- Proponentes **HABILITADOS** são automaticamente convocados à etapa de celebração do Termo de Compromisso Cultural após encaminhar a seguinte documentação em resposta ao Comunicado na plataforma prosas.com.br até as 23h49 do dia 03 de junho de 2026:
 - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF/FGTS);
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
 - Certidão Negativa de Débitos Estaduais (CNDE);
 - Certidão Negativa de Débitos Municipais (CNDM);
 - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Propostas que estejam na condição de **INABILITADO** não apresentaram recurso na fase anterior, ou que enviaram documentação com alguma pendência, conforme indicação na aba “motivo”.
- Essa fase não cabe mais recurso.
- Eventuais dúvidas poderão ser sanadas por meio do telefone (83) 9 9363-0738 (Whatsapp) e do e-mail pnab@cultura.pb.gov.br.

João Pessoa, 28 de maio de 2026

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
Secretário de Estado da Cultura da Paraíba
JAMIL JOSÉ CAMILO RICHENE NETO
Coordenador Geral

GRUPO 1

Nº	ID DA PROPOSTA	NOME DA PROPOSTA	CNPJ	CIDADE	COTA	SITUAÇÃO	MOTIVO
1	554413	MEMORIAL DAS LIGAS E LUTAS CAMPONESAS	09.065*****62	SAPE	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO	
2	564060	HISTÓRIA LOCAL: GEOGRAFIA COMO CAMINHOS PARA A EDUCAÇÃO PATRIMONIAL E AMBIENTAL	10.698*****86	BAYEUX	PESSOA NEGRA	HABILITADO	
3	567983	REDE DE SABERES BERIMBAU VIOLA: FORTALECENDO RITMOS E IDENTIDADES	12.144*****01	CONDE	PESSOA NEGRA	HABILITADO PÓS RECURSO	RECURSO DEFERIDO
4	568135	COCO DE RODA E CIRANDA DO MESTRE BENEDITO	07.705*****90	CABEDELO	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO	

GRUPO 2

Nº	ID DA PROPOSTA	NOME DA PROPOSTA	CNPJ	CIDADE	COTA	SITUAÇÃO	MOTIVO
1	543529	PONTO DE CULTURA - ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE JURUPIRANGA	09.484*****22	JURUPIRANGA	PESSOA NEGRA	HABILITADO PÓS RECURSO	RECURSO DEFERIDO
2	568053	TECENDO SABERES: FORMAÇÃO EM ARTESANATO COM MÃOS QUE TRANSFORMAM	23.007*****83	GUARABIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO PÓS RECURSO	RECURSO DEFERIDO

GRUPO 3

Nº	ID DA PROPOSTA	NOME DA PROPOSTA	CNPJ	CIDADE	COTA	SITUAÇÃO	MOTIVO
1	546182	PONTO DE CULTURA OS CARIRIS	41.137*****15	TAPEROÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO	
2	564128	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ZABÉ DA LOCA - AZLOCA	20.101*****34	MONTEIRO	PESSOA NEGRA	HABILITADO PÓS RECURSO	RECURSO DEFERIDO
3	564320	CENTRO CULTURAL MENINOS DE ALCANTIL	05.131*****17	ALCANTIL	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO	

GRUPO 4

Nº	ID DA PROPOSTA	NOME DA PROPOSTA	CNPJ	CIDADE	COTA	SITUAÇÃO	MOTIVO
1	542489	CULTURA URBANA	62.902*****84	PATOS	PESSOA NEGRA	INABILITADO	NÃO INTERPÓS RECURSO
2	556929	ASSOCIAÇÃO DAS LOUCEIRAS DO BAIRRO SÃO JOSÉ	47.971*****75	CAJAZEIRAS	PESSOA NEGRA	HABILITADO PÓS RECURSO	RECURSO DEFERIDO

3	565949	PONTO DE CULTURA - GRUPO TEATRO OFICINA	12.722*****90	SOUSA	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO	
4	567315	CULTURA EM TODOS OS CANTOS	11.985*****92	POMBAL	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO PÓS RECURSO	RECURSO DEFERIDO
5	568447	CIA DE TEATRO SOUND CLASH	19.096*****75	PRINCESA ISABEL	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO PÓS RECURSO	RECURSO DEFERIDO

GRUPO 5

Nº	ID DA PROPOSTA	NOME DA PROPOSTA	CNPJ	CIDADE	COTA	SITUAÇÃO	MOTIVO
1	554812	I PARANAÚÉ BIRIMBAU DOURADO	08.819*****70	JOÃO PESSOA	PESSOA NEGRA	HABILITADO	
2	556111	COMPANHIA DE TEATRO SOLUAR	19.803*****00	JOÃO PESSOA	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO	
3	563712	PONTO DE CULTURA MARACAS-TELO	14.790*****23	JOÃO PESSOA	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO	
4	566373	ASSOCIAÇÃO CULTURAL JUNINA FOGUEIRINHA	45.961*****85	JOÃO PESSOA	PESSOA NEGRA	HABILITADO PÓS RECURSO	RECURSO DEFERIDO
5	567473	ASSOCIAÇÃO PONTO DE CULTURA CASTELO DE HISTÓRIAS	43.373*****27	JOÃO PESSOA	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO PÓS RECURSO	RECURSO DEFERIDO

GRUPO 6

Nº	ID DA PROPOSTA	NOME DA PROPOSTA	CNPJ	CIDADE	COTA	SITUAÇÃO	MOTIVO
1	555333	GRUPO DE CULTURA POPULAR QUADRILHA JUNINA MOLEKA 100 VERGONHA	07.503*****84	CAMPINA GRANDE	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO	
2	561072	FEIRA LITERÁRIA INTERNACIONAL DE CAMPINA GRANDE (FLIC)	51.982*****00	CAMPINA GRANDE	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO	
3	568018	ASSOCIAÇÃO DE JUVENTUDES, CULTURA E CIDADANIA	06.862*****34	CAMPINA GRANDE	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO	

FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA AUGUSTO DOS ANJOS

**EDITAL PONTÕES DE CULTURA
CHAMAMENTO PÚBLICO 011/2026
REDE ESTADUAL DE PONTÕES DE CULTURA DO ESTADO DA PARAÍBA
CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTÕES DE CULTURA
RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Cultura torna público Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação do Edital para o desenvolvimento da “REDE ESTADUAL DE PONTÕES DE CULTURA DO ESTADO DA PARAÍBA, por meio da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), instituída pela Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014.

Notas metodológicas:

- Proponentes **HABILITADOS** são automaticamente convocados à etapa de celebração do Termo de Compromisso Cultural após encaminhar a seguinte documentação em resposta ao Comunicado na plataforma prosas.com.br até as 23h49 do dia 03 de junho de 2026:
 - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF/FGTS);
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
 - Certidão Negativa de Débitos Estaduais (CNDE);
 - Certidão Negativa de Débitos Municipais (CNDM);
 - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Propostas que estejam na condição de **INABILITADO** não apresentaram recurso na fase anterior, ou que enviaram documentação com alguma pendência, conforme indicação na aba “motivo”.
- Essa fase não cabe mais recurso.
- Eventuais dúvidas poderão ser sanadas por meio do telefone (83) 9 9363-0738 (Whatsapp) e do e-mail pnab@cultura.pb.gov.br.

João Pessoa, 28 de maio de 2026

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
Secretário de Estado da Cultura da Paraíba
JAMIL JOSÉ CAMILO RICHENE NETO
Coordenador Geral

Nº	ID DA PROPOSTA	NOME DA PROPOSTA	CNPJ	CIDADE	COTA	SITUAÇÃO	MOTIVO
1	551630	PONTÃO DE CULTURA ACADEMIA PRINCESENSE DE LETRAS E ARTES	42.725*****04	PRINCESA ISABEL	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO	
2	566589	CENTRO CULTURAL POETA MANOEL XUDU - "O CANTO DO CARCARÁ"	23.902*****04	MARI	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO PÓS RECURSO	RECURSO DEFERIDO
3	567133	PONTÃO PARAÍBA CULTURA VIVA - PARAÍBA PONTO A PONTO	11.988*****35	TAPEROÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO	

FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA AUGUSTO DOS ANJOS

**EDITAL PADRONIZADO DE CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURA VIVA
PARA MESTRAS E MESTRES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2026 PARA CONCESSÃO DE BOLSAS
CULTURA VIVA A MESTRAS E MESTRES DAS CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES
COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (LEI Nº 14.299/2022)**

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

O Governo do Estado da Paraíba, por meio da Secretaria de Estado da Cultura, torna público o Resultado Final da etapa de Habilitação do Edital para concessão de Bolsa Cultura Viva a Mestras e Mestres das



Culturas Tradicionais e Populares, destinadas à implementação da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), instituída pela Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014, para valorização, fortalecimento e transmissão dos conhecimentos tradicionais e populares.

Notas metodológicas:

1. Proponentes **HABILITADOS** são automaticamente convocados à etapa de celebração do Termo de Compromisso Cultural após encaminhar a seguinte documentação em resposta ao Comunicado na plataforma prosas.com.br até as 23h49 do dia 03 de junho de 2026:

- Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF/FGTS);
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
 - Certidão Negativa de Débitos Estaduais (CNDE);
 - Certidão Negativa de Débitos Municipais (CNDM);
 - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
2. Propostas que estejam na condição de **INABILITADO** não apresentaram recurso na fase anterior, ou que enviaram documentação com alguma pendência, conforme indicação na aba "motivo".
4. Essa fase não cabe mais recurso.
6. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas por meio do telefone (83) 9 9363-0738 (Whatsapp) e do e-mail pnab@cultura.pb.gov.br.

João Pessoa, 28 de maio de 2026

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
Secretário de Estado da Cultura da Paraíba
JAMIL JOSÉ CAMILO RICHENE NETO
Coordenador Geral

GRUPO 1

Nº	ID DA PRO-POSTA	NOME DA(O) MESTRA(E)	CPF	CIDADE	COTA	SITUAÇÃO	MOTIVO
1	561995	José Bento de Oliveira	095.63*****04	BAYEUX	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO	
2	563122	Miriam Maria da Silva	324.54*****34	BAYEUX	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO PÓS RECURSO	RECURSO DEFERIDO
3	566732	Carlos Antônio dos Santos	981.05*****04	BAYEUX	PESSOA NEGRA	HABILITADO	
4	568031	Josecy Soares da Silva	288.38*****68	MARCAÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO	
5	568500	GRUPO CULTURAL FULÓ DO ARAÇÁ	065.38*****22	CONDE	PESSOA NEGRA	HABILITADO PÓS RECURSO	RECURSO DEFERIDO

GRUPO 2

Nº	ID DA PRO-POSTA	NOME DA(O) MESTRA(E)	CPF	CIDADE	COTA	SITUAÇÃO	MOTIVO
1	551230	José Francisco de Lima	702.40*****24	JURIPIRANGA	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO	
2	557207	ODAIR JOSÉ DA SILVA	026.96*****82	JURIPIRANGA	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO	
3	558940	Edinalva Rita do Nascimento	072.66*****19	ALAGOA GRANDE	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO	
4	568024	Amanda da Silva Medeiros	104.55*****80	RIACHÃO DO BACAMARTE	AMPLA CONCORRÊNCIA	INABILITADO	NÃO INTERPÓS RECURSO
5	568647	ODETE JOSEFA DA CONCEIÇÃO SOUZA	011.63*****76	PILAR	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO PÓS RECURSO	RECURSO DEFERIDO

GRUPO 3

Nº	ID DA PRO-POSTA	NOME DA(O) MESTRA(E)	CPF	CIDADE	COTA	SITUAÇÃO	MOTIVO
1	543321	JOSÉ MAURICÉLIO DA SILVA	116.63*****18	CAMALAU	PESSOA NEGRA	HABILITADO	
2	550941	Sheila Borges	053.28*****93	FAGUNDES	PESSOA NEGRA	HABILITADO	
3	561391	MARINETE RODRIGUES LIMA	262.81*****72	QUEIMADAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO	
4	564156	NUBIA CRISTINA DA COSTA ALÍRIO	047.82*****14	ESPERANÇA	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO	
5	564520	GERALDO FRANCISCO DO NASCIMENTO	029.95*****22	QUEIMADAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	INABILITADO	NÃO INTERPÓS RECURSO

GRUPO 4

Nº	ID DA PRO-POSTA	NOME DA(O) MESTRA(E)	CPF	CIDADE	COTA	SITUAÇÃO	MOTIVO
1	550322	Luiz Torres Cacau	251.56*****00	SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO	
2	563143	Manoel Lúcio dos Santos Neto	050.98*****50	POMBAL	PESSOA NEGRA	HABILITADO	
3	565855	Lucileide Assis de Souza Santos	042.57*****93	SANTA LUZIA	PESSOA NEGRA	HABILITADO	
4	566959	MARIA DA GUIA SILVA	027.17*****58	SANTA LUZIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO	
5	567658	Francisca Joaquina da Conceição Neta	607.70*****15	CATOLÉ DO ROCHA	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO	
6	567690	Pedro Parente de Sousa	457.61*****20	IBIARA	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO	
7	567728	Francisco de Assis da Silva	018.84*****11	POMBAL	PESSOA NEGRA	HABILITADO PÓS RECURSO	RECURSO DEFERIDO

GRUPO 5

Nº	ID DA PRO-POSTA	NOME DA(O) MESTRA(E)	CPF	CIDADE	COTA	SITUAÇÃO	MOTIVO
1	561716	Cicera Monica Alves da Silva	972.11*****87	JOÃO PESSOA	PESSOA NEGRA	HABILITADO PÓS RECURSO	RECURSO DEFERIDO

2	563133	Maria de Lourdes Farias Lima	789.66*****72	JOÃO PESSOA	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO	
3	563151	Angela Gaeta Pereira dos Santos	214.09*****23	JOÃO PESSOA	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO	
4	566695	Leandro Silva	040.58*****03	JOÃO PESSOA	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO PÓS RECURSO	RECURSO DEFERIDO
5	568165	Wellington Pereira Fonseca	675.11*****15	JOÃO PESSOA	PESSOA NEGRA	HABILITADO	
6	568234	JANDESSON DE LIMA	083.35*****27	JOÃO PESSOA	PESSOA NEGRA	HABILITADO PÓS RECURSO	RECURSO DEFERIDO
7	568293	Dario pereira João	893.68*****15	JOÃO PESSOA	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO PÓS RECURSO	RECURSO DEFERIDO

GRUPO 6

Nº	ID DA PRO-POSTA	NOME DA(O) MESTRA(E)	CPF	CIDADE	COTA	SITUAÇÃO	MOTIVO
1	557720	Maria Cristina Vidal de Oliveira	495.97*****44	CAMPINA GRANDE	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO	
2	561440	MARCOS AILTON MEDEIROS	714.58*****15	CAMPINA GRANDE	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO PÓS RECURSO	RECURSO DEFERIDO
3	563132	Klebson Guedes da Silva	031.04*****30	CAMPINA GRANDE	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO	
4	565858	WÊNIA SONÁLY DA SILVA MENEZES	063.42*****25	CAMPINA GRANDE	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO	

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde

CRENCIAMENTO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
COMISSÃO DE CRENCIAMENTO

EDITAL DE CRENCIAMENTO Nº 008/2025
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
PROCESSO Nº PBS-PRC-2025/05238

A Fundação Paraibana de Gestão em Saúde (PB SAÚDE) torna público o resultado preliminar de habilitação relativa ao **EDITAL Nº 008/2025 DE CRENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS DE RADIOLOGIA MÉDICA e MEDICINA NUCLEAR** para atender às necessidades do Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires (HMDJMP), Hospital do Servidor General Edson Ramalho (HSGER) e Hemodinâmicas do Hospital de Emergência e Trauma Dom Luiz Gonzaga Fernandes (HETDLGF) e Complexo Regional Hospitalar Deputado Janduhy Carneiro (CRHDJC), em conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços (RICCS) da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde, e nas suas vacâncias, nas normas gerais e na legislação estadual aplicada a matéria, bem como nos preceitos de direito público e pelas disposições presentes neste instrumento, conforme segue:

Empresa apta para fins de credenciamento nos termos do instrumento convocatório:

EMPRESA	CNPJ
NOVANTE SERVICOS MEDICOS LTDA	49.727.572/0001-66

Fica estabelecido, nos termos do art. 165 da Lei 14.133/2021, o prazo de **3 (três) dias úteis** para interposição de recursos quanto à habilitação da empresa.

João Pessoa, 28 de maio de 2026.

Andiry Thamakave Leite Guedes
Presidente – Comissão de Credenciamento
PB SAÚDE

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido

EDITAL DE CRENCIAMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR
E DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO

EXTRATO DE EDITAL Nº 001/2026/SEAFDS/PB
RESULTADO DO 2º CRENCIAMENTO

Espécie: Edital nº 001/2026 de Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil que Possuam Notória Experiência e Capacidade de Atendimento na Execução de Serviços Socioassistenciais, assim como na Mecanização Agrícola para a Produção, Beneficiamento e Comercialização de Alimentos Saudáveis, em Dinâmicas da Agricultura Familiar Interessadas em Celebrar e Manter Parcerias com a Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido – SEAFDS-PB. O Governado de Estado da Paraíba, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido – SEAFDS/PB, em observância a preceitos postos na Lei Estadual nº 12.599 de 03 de abril de 2023, Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Federal nº 8.726 de 27 de abril de 2016, e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital, torna público o **Resultado do 2º Credenciamento das Organizações da Sociedade Civil – OSCs que apresentaram documentação ao Edital 001/2026/SEAFDS. O Edital dispõe sobre critérios e procedimentos para o Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil que Possuam Notória Experiência e Capacidade de Atendimento na Execução de Serviços Socioassistenciais, assim como na Mecanização**



Agrícola para a Produção, Beneficiamento e Comercialização de Alimentos Saudáveis, em Dinâmicas da Agricultura Familiar Interessadas em Celebrar e Manter Parcerias com a Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido – SEAFDS-PB. A SEAFDS, por meio de mensagens via e-mails, entrará em contato com as OCSs que não apresentaram a documentação completa, de acordo com o Item 3 do Edital, para que as mesmas possam realizar os ajustes necessários e se habilitem para celebrar e manter parcerias com a SEAFDS. Outrossim, a SEAFDS informa que as OCSs, abaixo relacionadas, estarão aptas a celebrar e manter parcerias com a SEAFDS pelo prazo de 02 (dois) anos, de 27 de maio de 2026 até 27 de maio de 2028. A SEAFDS divulgará a lista de OCSs credenciadas, em sua página eletrônica, mensalmente, conforme sejam apresentadas propostas junto a secretaria. Este Resultado se encontra disponível na íntegra no site: https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-agricultura-familiar-e-desenvolvimento-do-semiarido/edital.

Table with 3 columns: Entidades Habilitadas, Município, CNPJ. Lists various agricultural associations and their details across different municipalities in Paraíba.

Table with 3 columns: Associação, CNPJ, Município. Lists agricultural associations and their details across different municipalities in Paraíba.

Bivar de Sousa Duda
Secretário Executivo da SEAFDS/PB
Aristides Vilar de Oliveira Azevedo Neto
Secretário da SEAFDS/PB
Lucas Ribeiro Novais de Araújo
Governador da Paraíba

Universidade Estadual da Paraíba

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 030/2026

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP da Universidade Estadual da Paraíba, atendendo a determinação da Vice-Reitora, no exercício da Reitoria, desta Instituição de Ensino Superior, torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO para os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento, em caráter efetivo, do cargo de Docente da Educação Superior da Universidade Estadual da Paraíba, disciplinado pelo Edital de Concurso Público Nº 001/2023, cujo resultado final foi homologado pela RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/031/2024, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 02/10/2024, republicada por incorreção no Diário Oficial do Estado de 12/12/2024 (tendo a validade prorrogada por mais um ano, através da PORTARIA/UEPB/GR/0967/2025, até o dia 02/10/2026).

Os (As) convocados(as) deverão encaminhar a documentação abaixo listada para o endereço de e-mail progepat@setor.uepb.edu.br. Informamos que a documentação solicitada deverá ser entregue no prazo 30 (trinta) dias corridos a contar da publicação da nomeação para cadastros e demais procedimentos de posse. Salienta-se que os documentos originais devem ser apresentados no ato da posse para conferência pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

- Cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
• Cópia autenticada da Cédula de Identidade (RG) ou Cópia do Passaporte, no caso de estrangeiro;
• Visto Permanente ou nacionalidade brasileira ou portuguesa - para candidato(a) estrangeiro(a);
• Cópia autenticada do Título de Eleitor (FRENTE E VERSO);
• Comprovante de quitação eleitoral emitida pelo TSE;
• Cópia autenticada do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (para o sexo masculino);
• Cópia autenticada da Carteira de Trabalho (CTPS) (página que contém o número de série e o verso dela);
• Cópia do PIS/PASEP (em número impresso na CTPS, ou cartão do cidadão, ou em documento emitido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil);
• Cópia do Comprovante de Residência atual com CEP (no nome do(a) servidor(a) a ser nomeado(a), ou do cônjuge, ou dos pais, ou, caso não seja possível os anteriores, contrato de aluguel);
• Cópia autenticada do(s) Comprovante(s) da escolaridade exigida no edital para ocupação do cargo, que tenha validade Nacional;
• 01 Fotografia em padrão 3x4 recente e colorida (com fundo branco);
• Cópia do Registro Civil e CPF de dependentes (é necessário apresentar cópia cartão de vacina para crianças de até seis anos e comprovante de matrícula escolar para dependentes a partir de quatro anos);
• Última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações e/ou complementações ou, caso não seja declarante, declaração firmada pelo(a) próprio(a), nos termos da Lei nº 8.429/92;
• Declaração fornecida por todos órgãos públicos em que trabalhou nos últimos 05 anos de não ter sofrido nenhum tipo de penalidade administrativa no exercício de cargo ou função pública;
• Certidão de Antecedentes Criminais da POLÍCIA Estadual dos estados em que haja residido nos últimos 05 anos;
• Certidão de Antecedentes Criminais da POLÍCIA Federal;
• Declaração de que nunca foi condenado por crime de racismo, conforme Lei Nº 12.863, de 01/11/2023 (modelo disponível no site/página da PROGEP);
• Termo de Ciência e Compromisso com o Fiel Cumprimento do Código de Ética e Conduta Profissional dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo do Estado da Paraíba, conforme Decreto Nº 44.504, de 05/12/2023 (modelo disponível no site/página da PROGEP);
• Declaração Negativa de Acumulação de Cargo Público e Proventos de Inatividade, devidamente preenchida e assinada (modelo disponível no site/página da PROGEP);
Em caso de acumulação, o(a) candidato(a) deverá apresentar declaração do órgão em que trabalha, contendo o nome do cargo que exerce, os dias trabalhados e o horário de trabalho (entrada e saída), para análise acerca da possibilidade de acumulação;



- Requerimento Geral Padrão da UEPB (modelo disponível no site/página da PROGEP), devidamente preenchido e assinado, solicitando o depósito dos vencimentos em Conta Salário ou Conta Corrente do Banco Santander, o banco conveniado com a UEPB (modelo disponível no site/página da PROGEP).
- Laudo médico Pericial emitido pela junta médica do Estado da Paraíba, com base nos seguintes exames: Atestado de Sanidade Mental (emitido por médico psiquiatra), Exame Oftalmológico (com fundoscopia), Audiometria, Raio X do Tórax, Hemograma, Glicemia, Tipo Sanguíneo ABO e RH. (Apresentar apenas após a nomeação, pois necessita levar portaria de nomeação na junta médica.)

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

LOCAL: CAMPUS I – CAMPINA GRANDE

Área 13: Psicologia - Teorias Cognitivo – Comportamentais / TCC	
Posição	Nome
3ª	Gessivânia de Moura Batista

LOCAL: CAMPUS II – LAGOA SECA

Área 29: Ciências Agrárias e Ambientais - Ciências e Tecnologia de Alimentos	
Posição	Nome
3ª	Ana Rita Ribeiro de Araújo Cordeiro

Área 30: Ciências Agrárias e Ambientais - Zootecnia

Posição	Nome
3ª	Luana de Fátima Damasceno dos Santos

Área 31: Ciências Agrárias e Ambientais - Agronomia

Posição	Nome
3ª	Fábio Júnior Araújo Silva

Campina Grande (PB), 28 de maio de 2026.

Josenildo Maria de Lima

Pró-Reitor de Adjunto de Gestão de Pessoas

Companhia Estadual de Habitação Popular

CHAMAMENTO PÚBLICO

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

RESULTADO DA ANÁLISE DOS BENEFICIÁRIOS REFERENTE A 2ª ETAPA, CONFORME PORTARIA Nº 022/2023 – ANEXO IV (www.cehap.pb.gov.br).

PROGRAMA PARCEIROS DA HABITAÇÃO – PPH

ENTE PARCEIRO CONVENIENTE: Fundação Miguel Batista – FUMIB

ENTE PARCEIRO INTERVENIENTE: Prefeitura Municipal de Coxixola/PB

MUNICÍPIO: Coxixola/PB

OBJETO: Construção de 40 unidades habitacionais.

A COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR, sociedade de economia mista, com sede na Av. Hilton Souto Maior, nº 3059, Bairro de Mangabeira, na cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 09.111.618/0001-01 e com Inscrição Estadual sob nº 16.055.882-4, com fulcro na Lei Estadual nº 11.661, de 25 de março de 2020 e por intermédio da Comissão Especial do PROGRAMA PARCEIROS DA HABITAÇÃO – PPH, nomeada pela Portaria Nº 030/2021, publicada no Diário Oficial do Estado em 17 de setembro de 2021, lastreado no Edital de Chamamento Público Nº 001/2023, torna público, após análise, a substituição de beneficiários da relação publicada no DOU/PB, referente ao Processo CHP-PRC-2022/01883 apresentado pelo Ente Parceiro Fundação Miguel Batista - FUMIB o qual originou o Termo de Cooperação e Compromisso nº 0014/2022, com Registro 22-81222-9, para a construção de 40 (quarenta) unidades habitacionais no Município de São José de Espinharas/PB.

BENEFICIÁRIA SUBSTITUÍDA	BENEFICIÁRIA COMPATÍVEL
ALICE JUSTINA DE ARAÚJO	GENOVEVA JUSTINO DE ARAÚJO

João Pessoa, 28 de maio de 2026

EMILIA CORREIA LIMA
Presidente da CEHAP

Superintendência de Administração do Meio Ambiente

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 073/2026

A SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº 08.329.849/0001-15, com arrimo nos arts. 37 e 225 da Constituição Federal, bem como na Lei Estadual nº 4.335/1981 e nº 12.700/2023, bem como em conformidade com o Decreto Estadual

nº 44.889/2024 e a Lei Estadual nº 4.335/1981, convoca os abaixo relacionados a comparecerem a esta Autarquia no prazo de 05(cinco) dias para quitação do débito. Em caso de não concordância com a decisão, fica aberto o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de recurso administrativo, a partir da data da publicação deste edital, sob pena de negatização no Serviço de Proteção ao Crédito – SPC e no lançamento do débito na Dívida Ativa para posterior cobrança judicial e consequente execução. O atendimento presencial na SUDEMA é realizado apenas mediante agendamento no site da Autarquia: <https://sigma.pb.gov.br>. A protocolização de documentos diversos pode ser realizada através do e-mail: protocolo@sudema.pb.gov.br. Caso persistam dúvidas, a Procuradoria Jurídica da SUDEMA encontra-se à disposição para atendê-lo nos números (83) 9907-1336 e 3690-1955 ou através do e-mail: juridicosudema@gmail.com.

Nº	CLIENTE	CNPJ/CPF	Nº PROCESSO
01	A & C SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	26.401.366/0001-86	2024-11023
02	CAIO RYAN AVELINO DA SILVA	111.182.084-80	2024-12143
03	DOUGLAS ALEXANDRE NOBRE FILHO	012.769.364-51	2024-11533
04	PA COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA	09.229.094/001-40	2024-07555
05	POLIMIX CONCRETO LTDA	29.067.113/0381-69	2024-12167
06	POSTO MELO COMBUSTÍVEIS LTDA (JOSÉ ROBÉRIO DE MELO ANDRADE)	01.660.981/0001-66	2024-08929
07	VERA LUCIA PEREIRA DE FRANÇA	048.815.934-20	2024-12810
08	JONAS PEREIRA NETO	130.954.974-58	2025-00124
09	LEANDRO AMANSO DA SILVA	30.093.386/0001-94	2025-01613
10	LORENA MARIA SALDANHA MAIA - LOJAO SAO BENTO	51.449.309/0001-02	2025-01296
11	LORENA MARIA SALDANHA MAIA - LOJAO SAO BENTO	51.449.309/0001-02	2025-01297
12	LUAN MAGNO DOS SANTOS LUCENA	120.462.694-46	2025-01410
13	MARIA LUIZA SANTOS DELFINO	119.489.864-50	2025-00900
14	MARX ALBERTO ALVES DE LIMA	24.222.896/0001-11	2025-01643
15	SBS SISTEMA BRASILEIRO DE PROCESSAMENTO DE SOLIDOS LTDA	15.667.448/0001-30	2025-01029
16	VICTOR PAULINO DOS SANTOS	151.102.224-87	2025-04474

João Pessoa, 27 de maio de 2026.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

Diretor Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 074/2026

A SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº 08.329.849/0001-15, com arrimo nos artigos 37 e 225 da Constituição Federal, bem como em conformidade com o Decreto Estadual nº 44.889/24 e a Lei Estadual nº 4.335/81, convoca o abaixo relacionado a comparecer a esta Autarquia para apresentar alegações finais no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação do presente edital. Após esse período, será realizado o julgamento do Auto de Infração.

O atendimento presencial na SUDEMA será realizado apenas mediante agendamento no site da Autarquia: <https://sigma.pb.gov.br>. A protocolização de documentos diversos pode ser realizada através do e-mail: protocolo@sudema.pb.gov.br.

Caso persistam dúvidas, a Procuradoria Jurídica da SUDEMA encontra-se à disposição nos números (83) 99907-1336 e (83) 3690-1955, ou através do endereço de e-mail: juridicosudema@gmail.com.

Nº	CLIENTE	CNPJ/CPF	Nº PROCESSO
01	GUILHERME MARIANO MARTINS	440.537.518-61	2024-12583
02	PB COMÉRCIO, FABRICAÇÃO E SERVIÇOS TEXTEIS EIRELI - ME	28.964.199/0001-97	2024-10652
03	DALTON GONÇALVES DA SILVA - DALTON LAVAGEM	127.378.894-05	2025-06575
04	EDUARDO JOSÉ GONÇALVES DA NOBREGA (KI BRITA)	10.308.192/0001-51	2025-02460
05	FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA JUNIOR	085.577.864-41	2025-03494
06	GFT CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA (CONSTRUCOES GFT)	01.683.232/0001-54	2025-02350
07	JOSÉ ENIVALDO MANOEL DE DEUS	084.684.114-26	2025-02721
08	JOSÉ GUEDES DE LIRA	910.383.674-68	2025-02975
09	MARCÍLIA MEDEIROS LOPES DE SOUSA DOMICIANO LTDA – CLINICA MARCILLIA LOPES	36.636.111/0001-36	2025-04006
10	PEREIRA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS - PAULO DE OLIVEIRA SILVA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA(AUTO POSTO VIEIRA III)	24.293.146/0001-30	2025-03763
11	MORADA DO SOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - SUNNY-CITY URBANISMO	11.667.512/0001-22	2025-11726
12	UFV E2 ENERGIAS RENOVAVEIS E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS LTDA	35.895.742/0016-93	2025-06186

João Pessoa, 27 de maio de 2026.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

Diretor Superintendente

PUBLICOU AQUI, É OFICIAL!

DIÁRIO OFICIAL



GOVERNO DA PARAÍBA



Secretaria de Estado da Administração

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO Nº 036/2026

DATA 26/05/2026

LOCAL SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

REG CGE: 26-00397-6

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SONDAS URINÁRIAS, DESTINADO A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL

ADJUDICO E HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

ITEM	CÓD	MARCA	FORNECEDOR		UNID	QUANT.	VALOR R\$	
			RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF			UNITÁRIO	TOTAL
1.0	127169	MEDIX	DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29032826000114	Un	4.350	2,750	11.962,500
2.0	127170	MEDIX	DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29032826000114	Un	8.050	2,750	22.137,500
3.0	127171	MEDIX	DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29032826000114	Un	10.700	2,750	29.425,000
4.0	127172	MEDIX	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA	40328532000177	Un	20.540	2,250	46.215,000
5.0	127172	MEDIX	DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29032826000114	Un	6.410	2,290	14.678,900
6.0	127173	INJEX	INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	59309302000199	Un	48.450	2,150	104.167,500
7.0	127173	MEDIX	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA	40328532000177	Un	16.150	2,250	36.337,500
8.0	127174	INJEX	INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	59309302000199	Un	51.525	2,150	110.778,750
9.0	127174	MEDIX	DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29032826000114	Un	17.175	2,280	39.159,000
10.0	127175	INJEX	INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	59309302000199	Un	36.975	2,150	79.496,250
11.0	127175	MEDIX	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA	40328532000177	Un	12.325	2,250	27.731,250
12.0	127176	MEDIX	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA	40328532000177	Un	19.657	2,250	44.228,250
13.0	127176	MEDIX	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA	40328532000177	Un	1.643	2,250	3.696,750
14.0	127177	MEDIX	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA	40328532000177	Un	13.000	2,250	29.250,000

15.0	127178	MEDIX	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA	40328532000177	Un	10.500	2,250	23.625,000
16.0	127180	BE CARE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA	40328532000177	Un	7.300	2,890	21.097,000
17.0	127181	BE CARE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA	40328532000177	Un	7.450	3,000	22.350,000
18.0	127182	BE CARE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA	40328532000177	Un	8.350	3,000	25.050,000
19.0	127183	BE CARE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA	40328532000177	Un	7.900	3,000	23.700,000
20.0	127184	BE CARE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA	40328532000177	Un	5.150	2,890	14.883,500
21.0	127239	BIOFARM ACEUTICA	GIRASSOL REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	56982062000109	Un	104.450	0,550	57.447,500
22.0	127242	BIOFARM ACEUTICA	GIRASSOL REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	56982062000109	Un	81.050	0,560	45.388,000

23.0	127274	BIOFARM ACEUTICA	GIRASSOL REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	56982062000109	Un	81.050	0,570	46.198,500
24.0	127275	BE CARE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA	40328532000177	Un	67.100	0,580	38.918,000
25.0	127276	BE CARE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA	40328532000177	Un	48.750	0,580	28.275,000
VALOR TOTAL							946.196,650	

Andre Freitas da Silva Felix

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
João Pessoa, 26, Maio 2026

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO Nº 089/2024

DATA: 08/06/2026

LOCAL: SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

REG CGE: 24-01560-0

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA GERÊNCIA OPERACIONAL DOS CENTROS SOCIAIS URBANOS - GOPCSU, DESTINADO A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL

ADJUDICO E HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

ITEM	CÓD	MARCA	FORNECEDOR		UNID	QUANT.	VALOR R\$	
			RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF			UNITÁRIO	TOTAL
3.0	130388	LIBEEL	MAIS DISTRIBUIÇÕES PB COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA	45579602000183	Un	5,00	645,90	3.229,50
5.0	110251	AGRATTO	MAIS DISTRIBUIÇÕES PB COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA	45579602000183	Un	1,00	102,00	102,00
8.0	75367	nov/54	MAIS DISTRIBUIÇÕES PB COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA	45579602000183	Un	15,00	115,20	1.728,00
9.0	55758	AGRATTO	MAIS DISTRIBUIÇÕES PB COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA	45579602000183	Un	10,00	2.051,94	20.519,40
20.0	119761	STALO	DIDAQUE EMPREENHIMENTO S LTDA	26854929000171	Un	8,00	411,68	3.293,44
22.0	30311	VENTISOL	MAIS DISTRIBUIÇÕES PB COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA	45579602000183	Un	17,00	202,80	3.447,60
23.0	23481	FLORESTA URBANA	ELITE SUL COMERCIO LTDA	51804071000188	Un	3,00	114,90	344,70
VALOR TOTAL							32.664,64	

Andre Freitas da Silva Felix

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
João Pessoa, 26, Maio 2026

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO Nº 197/2025

DATA 13/05/2026

LOCAL SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO


REG CGE: 25-02360-1

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELEMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL, DESTINADO A POLICIA CIVIL DO ESTADO DA PARAIBA - PCPB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL

ADJUDICO E HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

ITEM	CÓD	MARCA	FORNECEDOR		UNID	QUANT.	VALOR R\$	
			RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF			UNITÁRIO	TOTAL
1.0	135407	RB COMUNICACAO VISUAL LTDA	RB COMUNICACAO VISUAL LTDA	27232288000186	Un	340	196,000	66.640,000

6.0	135420	RB COMUNI CACAO VISUAL LTDA	RB COMUNICACAO VISUAL LTDA	27232288000186	Un	170	63,000	10.710,000
VALOR TOTAL								77.350,000


 Andre Freitas da Silva Felix
 SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
 João Pessoa, 26, Maio 2026

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025 - UASG 925302 PROCESSO Nº 19.000.000059.2025 COMPRAS.GOV.BR Nº 90025/2026

Comunicamos a quem interessar que o respectivo procedimento licitatório, cujo objeto consiste no **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EVOLUTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E INSUMOS EM LABORATÓRIOS EDUCACIONAIS**, destinado à **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE**, com abertura agendada para o dia 03/06/2026 às 09h00, fica **ADIADO** para o dia 30/06/2026 às 09h00. Para mais informações, acompanhar o certame através dos sites www.centraldecompras.pb.gov.br e www.gov.br/compras.
CADASTRO CGE Nº 26-01061-6

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

DIEGO ALMEIDA SANTOS
GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2026 - UASG 925302 PROCESSO Nº 19.000.000157.2025 COMPRAS.GOV.BR Nº 90076/2026

Comunicamos a quem interessar que o respectivo procedimento licitatório, cujo objeto consiste no **REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ADMINISTRATIVOS**, destinado à **EGE/SEAD, FUNESC, SUDEMA, AGEVISA e DER**, com abertura agendada para o dia 02/06/2026 às 09h00, fica **ADIADO** para o dia 18/06/2026 às 09h00, em atendimento ao OFÍCIO Nº **SAD-OFN-2026/04550**. Para mais informações, acompanhar o certame através dos sites www.centraldecompras.pb.gov.br e www.gov.br/compras.
CADASTRO CGE Nº 26-00934-1

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

DIEGO ALMEIDA SANTOS
GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2025 - UASG 925302 COMPRAS.GOV.BR nº 91094/2025 PROCESSO Nº 19.000.000230.2025

Comunicamos a quem interessar que o respectivo procedimento licitatório, cujo objeto consiste no **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO**, destinado à **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA - SEE e SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP**, com abertura agendada para o dia 29/05/2026 às 09h00, fica **ADIADO** sem data, até ulterior deliberação. Para mais informações, acompanhar o certame através dos sites www.centraldecompras.pb.gov.br e www.gov.br/compras.
CADASTRO CGE Nº 25-01260-6

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

DIEGO DE ALMEIDA SANTOS
GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - Sejel

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, em conformidade com o caput do artigo 29, da Lei Federal nº 13.019/2014, RATIFICA E HOMOLOGA A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para efetivação do Termo de Fomento Nº 0014/2025, a ser celebrado entre o Estado da Paraíba, por intermédio da SECRETARIA DO ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEJEL, e a FEDERAÇÃO PARAIBANA DE CICLISMO, CNPJ/MF sob o nº. 08.698.623-0001/91 cujo objetivo é a REALIZAÇÃO DO PROJETO "Apoio ao Ciclismo". Processo administrativo SJL-PRC-2025/00873.

João Pessoa, 28 de maio de 2026.

HOMERO PIRES NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 90006/2025 PROCESSO SDS-PRC-2025/00362 CADASTRO DA CGE Nº: 26-00913-5.

Objeto: contratação de empresa especializada para os serviços contínuos de fornecimento de água mineral, incluindo distribuição, troca de vasilhames, higienização periódica e gestão de estoque, conforme demandas da Secretaria de Estado de Segurança e Defesa Social e suas Unidades Administrativas. Valor: R\$ 151.508,40 (cento e cinquenta e um mil quinhentos e oito reais e quarenta centavos). Dotação Orçamentária: 26.101.06.122.5046.4216 Natureza de Despesa: 33.90.30 Fonte: 500 Adjudico e Homologo o presente procedimento licitatório nos termos da ata do **Pregão Eletrônico nº 90006/2025**, as empresas:

R DOS SANTOS COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº **50.432.500/0001-70**, Inscrição Estadual nº 16.463.923-3, com sede na Rua Professora Leonor da Silva Coutinho, 203, Mangabeira, João Pessoa - PB, CEP 58.055-480;

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
1	1	ÁGUA mineral, sem gás, garrafão retornável 20l	IDEAL	4.000	6,50	26.000,00
	2	ÁGUA mineral, sem gás, garrafão retornável 20l. Incluso o vasilhame.	GARRAFÃO BRASILEIRO	800	23,90	19.120,00
	3	ÁGUA mineral, com gás, embalagem descartável 500ml.	SANTA JOANA	2.040	1,85	3.774,00
	4	ÁGUA mineral, sem gás, embalagem descartável 500ml.	SANTA JOANA	4.080	1,45	5.916,00
VALOR TOTAL DO LOTE RS						54.180,00

LP SOLUÇÕES EM LICITAÇÕES LTDA, CNPJ Nº **44.051.659/0001-42**, Inscrição Estadual nº 07.026230-6, com sede na Rua José Guimarães Leite, 824, Centro, Russas - CE, CEP: 62.900-095

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
2	1	ÁGUA mineral, sem gás, garrafão retornável 20l	ITACOATIARA	2.400	12,29	29.496,00
	2	ÁGUA mineral, sem gás, garrafão retornável 20l. Incluso o vasilhame.	ITACOATIARA	480	28,09	13.483,20
VALOR TOTAL DO LOTE RS						42.979,20

D'ARC DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº **60.573.804/0001-01**, com sede na Avenida Pedro Paes de Azevedo, 130, Salgado Filho, Aracaju - SE, CEP: 49.020-450

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
3	1	ÁGUA mineral, sem gás, garrafão retornável 20l	ITACOATIARA	1.800	10,80	19.440,00
	2	ÁGUA mineral, sem gás, garrafão retornável 20l. Incluso o vasilhame.	SAMPLAS	360	30,06	10.821,60
	3	ÁGUA mineral, com gás, embalagem descartável 500ml.	ITACOATIARA	144	2,00	288,00
	4	ÁGUA mineral, sem gás, embalagem descartável 500ml.	ITACOATIARA	576	1,60	921,60
VALOR TOTAL DO LOTE RS						31.471,20

CROATÁ PATOS LTDA, CNPJ Nº **39.446.200/0001-08**, Inscrição Estadual nº 16.235.138-0, com sede na Rua João Soares, SN, Bairro Brasília, Patos - PB, CEP: 58.700-318

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
4	1	ÁGUA mineral, sem gás, garrafão retornável 20l	CROATÁ	1.200	12,60	15.120,00
	2	ÁGUA mineral, sem gás, garrafão retornável 20l. Incluso o vasilhame.	BRASIL PREMIUM	240	29,70	7.128,000
VALOR TOTAL DO LOTE RS						22.248,00

João Pessoa - PB, 27 de maio de 2026.

JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 22/2026 TERMO DE FOMENTO 25/2026. SEDAP/ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DOS CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS - APACCO.

Trata-se de processo destinado a celebrar Termo de Fomento com a Associação Paraibana dos Criadores de Caprinos e Ovinos, nos termos da Lei 13.019/2014, sem realização prévia de chamamento público. O processo fora encaminhado à Procuradoria Geral do Estado, para análise e parecer sobre o procedimento. Em parecer fundamentado acostado aos autos, a Procuradoria Geral opina no sentido de que é inexigível o chamamento público, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei 13.019/2014 e suas alterações, haja vista as condições preceituadas no mencionado inciso terem sido preenchidas. Ante o exposto, e considerando que destes autos consta, acolho e aprovo o parecer da Procuradoria Geral e, por via de consequência RATIFICO a Inexigibilidade de chamamento público publicada em 27 de maio de 2026 no Diário Oficial. Atendendo ao que dispõe o § 1º do art. 32 da Lei 13.019/2014 e suas alterações,



determino que seja publicado na imprensa oficial, como condição para eficácia dos atos, a RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

ANTÔNIO COSTA NÓBREGA JÚNIOR

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA - SEDAP

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUARIA E DA PESCA

Extrato de Convênios/Parcerias

Nº do Cadastro CGE

26-80735-1/00

Nº do Instrumento

0023/2026

Concedente

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUARIA E DA PESCA

Conveniente

ASSOCIACAO PARAIBANA DOS CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS

Objeto

1ª EXPO PASSAGEM

Valor Total

R\$ 160.000,00

Valor Acumulado

R\$ 160.000,00

Classificação Funcional-Programática

32101206085002611200000002873350410050100010000

Período de Vigência

26/05/2026 A 26/07/2026

Secretário/Gestor

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO

Secretaria de Estado da Cultura

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 203/2026

RATIFICO OATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, II da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 0287/ATNCI-EC-2026 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **RS3.000,00 (três mil reais)**, em favor da pessoa jurídica LISIANNE MATIAS SARAIVA LTDA, inscrita no CNPJ nº **31.447.228/0001-58**, referente à participação especial do TRIO NATAN NUNES, no evento XXIV CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO CONSTITUCIONAL, a ser realizado no dia 29 de maio de 2026, no Teatro Pedra do Reino, na cidade de João Pessoa - PB, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2026/01157. João Pessoa, 28 de maio de 2026.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 178/2026

RATIFICO OATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, II da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 0263/ATNCI-EC-2026 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **RS10.000,00 (dez mil reais)**, em favor da pessoa jurídica GZS PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA (OS GONZAGAS), inscrita no CNPJ nº **24.221.901/0001-71**, referente à participação especial da banda Os Gonzagas, no evento São João na Rede 2026, no dia 31 de maio de 2026, na cidade de Itapororoca - PB, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2026/01154.

João Pessoa, 28 de maio de 2026.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Extrato de Contrato

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Nº do Cadastro: 26-25524-0

Nº do Contrato: 00137/2026

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Contratado: LUAL PRODUcoes

Objeto: Contratação da Cantora Lucy Alves, representado por sua pessoa jurídica LUAL PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, para uma participação especial na Abertura do São João na Rede, no dia 28 de maio de 2026

Valor (Original): R\$ 50.000,00

Classificação Funcional-Programática: 2026.33.101.13.392.5009.4661.0000287.3390.39.00.50

Período da vigência do Contrato: 08/05/2026 a 08/07/2026

Data da assinatura: 08/05/2026

Gestor Contrato: Adriana Helena Souza Uchôa - 1714104

Autoridade competente: PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS

Secretaria de Estado da Saúde

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Contrato

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES

Nº do Cadastro: 26-25540-6

Nº do Contrato: 00587/2026

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES

Contratado: CM HOSPITALAR FILIAL CAJAMAR

Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO(S) PARA ATENDER A DETERMINAÇÃO JUDICIAL

Valor (Original): R\$ 139.102,60

Classificação Funcional-Programática: 2026.25.101.10.303.5007.6015.0000287.3390.91.00.50

Período da vigência do Contrato: 18/05/2026 a 18/05/2027

Data da assinatura: 18/05/2026

Gestor Contrato: WENIA BRITO BARRETO DO NASCIMENTO - 1894013

Autoridade competente: ARIMATHEUS SILVA REIS

Extrato de Contrato

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES

Nº do Cadastro: 26-25567-9

Nº do Contrato: 00588/2026

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES

Contratado: MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

Objeto: Aquisição de Proteínas animal pela Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES/PB),

Valor (Original): R\$ 1.201.596,32

Classificação Funcional-Programática: 2026.25.101.10.302.5007.6051.0000287.3390.30.00.60

Período da vigência do Contrato: 19/05/2026 a 19/05/2027

Data da assinatura: 19/05/2026

Gestor Contrato: Eduardo Henrique Marinho Alves - 197044-5

Autoridade competente: ARIMATHEUS SILVA REIS

Extrato de Contrato

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES

Nº do Cadastro: 26-25512-5

Nº do Contrato: 00594/2026

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES

Contratado: DECISION TEAM LTDA

Objeto: LOCAÇÃO DE GERADOR PARA O CENTRO DE HEMODIÁLISE DE CATOLÉ DO ROCHA

Valor (Original): R\$ 75.600,00

Classificação Funcional-Programática: 2026.25.101.10.302.5007.6051.0000287.3390.39.00.60

Período da vigência do Contrato: 20/05/2026 a 20/05/2027

Data da assinatura: 20/05/2026

Gestor Contrato: Eduardo Henrique Marinho Alves - 197044-5

Autoridade competente: ARIMATHEUS SILVA REIS

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 24-80104-6

Nº do Instrumento 0017/2024

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Conveniente FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSE DE CAIANA

Valor Original do Instrumento 515.470,00

Nº do Aditivo 3

Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES, SEM ACRÉSCIMO DE VALOR.

Valor do aditivo 0,00

Período da vigência do Instrumento 21/2/2024 A 31/5/2027

Data da assinatura do aditivo 21/5/2026

Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 515.470,00

ARIMATHEUS SILVA REIS - SECRETÁRIO

TERMOS DE AJUSTE**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE****TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0242/2026****Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**Contratado:** ESPACO AROMA & SABOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ n.º 58.940.019/0001-06

Data da Assinatura: 28/05/2026

Vigência: 28/07/2026

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4721.00000000287.33903900.60000.9.1.0000**Código reduzido da classificação:** 1787**Reserva:** 8789**Valor Global** R\$ 108.948,75 (cento e oito mil novecentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos)**OBJETO:**

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTA PARA A CENTRAL DE TRANSPLANTE DE ÓRGÃOS DA PARAÍBA, no período de abril de 2026, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2026/17943

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0245/2026**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**Contratado:** ESLA - EMPRESA DE SERVICOS DE COLETA LTDA

CNPJ n.º 41.620.711/0001-46

Data da Assinatura: 28/05/2026

Vigência: 28/07/2026

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33903900.50000.0.1.1002**Código reduzido da classificação:** 1742**Reserva:** 9419**Valor Global** R\$ 373.033,86 (trezentos e setenta e três mil, trinta e três reais e oitenta e seis centavos)**OBJETO:**

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DA SAÚDE, no período de abril de 2026, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2026/17265

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0236/2026**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**Contratado:** INSTITUTO SOCIAL DE ASSISTENCIA A SAUDE

CNPJ n.º 08.806.213/0001-17

Data da Assinatura: 28/05/2026

Vigência: 28/07/2026

Classificação Funcional Programática: 25101.10302.5007.6050.00000000287.33903900.50000**Código reduzido da classificação:****Reserva:****Valor Global** R\$ 310.834,03 (trezentos e dez mil oitocentos e trinta e quatro reais e três centavos)**OBJETO:**

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS ORTOPÉDICOS, referente ao PROGRAMA OPERA PARAÍBA, no período de março de 2026, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2026/11808

Departamento de Estradas de Rodagem**LICITAÇÕES****DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DA PARAÍBA - DER/PB****AVISO DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 30/2025
REGISTRO Nº 26-01156-6**OBJETO: Obra de Implantação e Pavimentação da PB-389, Trecho: Distrito de Bandarra/Entr. PB-391/Entr.BR-405, com extensão de 7,66Km. Valor Estimado R\$ 13.930.879,12. Modalidade: Concorrência. Formato: Eletrônico. Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário. Critério de julgamento: Menor Preço. Modo de disputa: Aberto. Abertura da sessão pública 15 de junho de 2026, às 10h, por meio do site www.comprasnet.gov.br. Para demais informações e obtenção do edital: www.comprasnet.gov.br; <https://der.pb.gov.br/institucional/cpl/editais/concorrenca-eletronica-no-30-2025> e através do E-mail: cpl@der.pb.gov.br

João Pessoa, 28 de maio de 2026

**SEBASTIÃO CIRINO DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO****DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DA PARAÍBA - DER/PB****AVISO DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 52/2025
REGISTRO Nº 26-01155-7**OBJETO: Obra de Implantação e Pavimentação da PB-365, Trecho: Santa Cruz/Lastro, com extensão de 10,30 Km. Valor Estimado R\$ 32.745.601,19. Modalidade: Concorrência. Formato: Eletrônico. Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário. Critério de julgamento: Menor Preço. Modo de disputa: Aberto. Abertura da sessão pública 16 de junho de 2026, às 10h, por meio do site www.comprasnet.gov.brgov.br. Para demais informações e obtenção do edital: www.comprasnet.gov.br; <https://der.pb.gov.br/institucional/cpl/editais/concorrenca-eletronica-no-52-2025> e através do E-mail: cpl@der.pb.gov.br

João Pessoa, 28 de maio de 2026

**SEBASTIÃO CIRINO DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO****EXTRATOS****DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DA PARAÍBA - DER/PB****Extrato de Aditivo de Contrato**

Órgão:	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB
Nº do Cadastro:	24-10383-8
Nº do Contrato:	0030/2024-3
Contratante:	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB
Contratado:	CONSORCIO JAMPA
Valor Original do Contrato:	R\$ 465.500.000,00
Número do Evento	Aditivo: 1
Objeto do aditivo:	ADITIVO PARA PROMOVER A READEQUAÇÃO FUNCIONAL DO EMPREENDIMENTO, COM ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA DO OBJETO, MEDIANTE ADOÇÃO DE QUANTITATIVOS PARAMETRIZADOS
Valor Aditivo:	R\$ 174.779.367,47
Classificação Funcional-Programática:	2026.31.201.26.782.5004.4410.0000287.4490.51.00.75
Período da vigência do Contrato:	13/08/2024 a 09/02/2027
Data da assinatura do Aditivo:	21/05/2026
Gestor Contrato:	Aluísio Lucena Júnior - 5346-5
Autoridade competente:	Carlos Pereira de Carvalho e Silva

Extrato de Contrato

Órgão:	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB
Nº do Cadastro:	26-25558-8
Nº do Contrato:	00031/2026
Contratante:	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB
Contratado:	GTM ENGENHARIA LTDA.
Objeto:	Execução da obra de implantação, pavimentação e sinalização do Acesso ao Povoado de Santa Rosa em Barra de Santa Rosa, numa extensão de 5,27 km
Valor (Original):	R\$ 7.200.000,00
Classificação Funcional-Programática:	2026.31.201.26.782.5004.4410.0000287.4490.51.00.50
Período da vigência do Contrato:	21/05/2026 a 15/06/2027
Data da assinatura:	21/05/2026
Gestor Contrato:	Antônio Marcos de Araújo Gouveia - 9500-1
Autoridade competente:	Carlos Pereira de Carvalho e Silva

Extrato de Contrato

Órgão:	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB
Nº do Cadastro:	26-25552-1
Nº do Contrato:	00034/2026
Contratante:	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB
Contratado:	GTM ENGENHARIA LTDA.
Objeto:	Execução da obra de implantação, pavimentação e sinalização do Acesso à Comunidade de Areia Vermelha, no município de Sobrado, com extensão de 1,36 km.
Valor (Original):	R\$ 1.403.814,01
Classificação Funcional-Programática:	2026.31.201.26.782.5004.4410.0000287.4490.51.00.50
Período da vigência do Contrato:	19/05/2026 a 15/12/2026
Data da assinatura:	19/05/2026
Gestor Contrato:	ROBERTO SATURNINO BARBOSA PAULO GOMES - 9495-
Autoridade competente:	Carlos Pereira de Carvalho e Silva

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-02492-5

Nº do Contrato 0017/2023

Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Contratado GOTEMBURGO VEÍCULOS LTDA.

Valor Original do Contrato 597.646,88



Nº do Aditivo 1
 Objeto do aditivo PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PJ 017/2023, PARA ACRÉSCIMO DE VALOR, A FIM DE GARANTIR A CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO.
 Valor do aditivo 149.411,72
 Classificação Funcional-Programática 31.201.26.782.5004.4603.0287.4490.30.720.9.1.0000.00
 31.201.26.782.5004.4603.0287.4490.39.720.9.1.0000.00
 Período da vigência do Contrato 6/7/2023 A 5/7/2028
 Data da assinatura do aditivo 20/5/2026
 Gestor do Contrato WILSON IZIDRO DOS SANTOS - Mat.: 6110-7
 CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO REGISTRO NA CGE Nº 26-01121-7

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, através do(a) do(a) Pregoeiro(a), torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às 10h do dia 16 de junho de 2026, a sessão pública do Pregão Eletrônico LRE Nº 034/2026, por meio da Plataforma Eletrônica do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br, sob o nº ID:1093657, tendo como objeto: Aquisição de tarugos de bronze e aço e buchas de bronze para aplicação/instalação no âmbito da Gerência Regional do Brejo, para atender às necessidades da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA. O edital e seus anexos estão disponíveis no site da CAGEPA: www.cagepa.pb.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas nos seguintes canais: Sites: www.cagepa.pb.gov.br e www.licitacoes-e.com.br, pelos contatos: (83) 3218-1292, e-mail: pregaoeletronico@cagepa.pb.gov.br, ou presencialmente na CAGEPA Central, localizada na Av. Feliciano Cirne, nº 220, bairro Jaguaribe, João Pessoa/PB.

João Pessoa, 27 de maio de 2026.

**LEANDRO DA SILVA CARVALHO
PREGOEIRO**

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO CADASTRO DA CGE - 26-01046-9

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, por meio da Comissão Permanente de Licitação I, torna público para conhecimento dos interessados, o ADIAMENTO, por tempo indeterminado (sine die), da sessão pública da LICITAÇÃO LRE EL Nº 032/2026, por meio da Plataforma Eletrônica do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br, sob o nº 1093157, tendo como objeto a EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA COMUNIDADE DE CANAFÍSTULA, NO MUNICÍPIO DE ALAGOA GRANDE/PB. Em razão da resposta ao pedido de esclarecimento feito, o processo será reanalisado para retificar a planilha com correção de descrição, referência e preços. Maiores informações poderão ser obtidas nos seguintes canais: Sites: www.cagepa.pb.gov.br e www.licitacoes-e.com.br, pelos contatos: (83) 3218-1208 / e-mail: cpl@cagepa.pb.gov.br, ou presencialmente na CAGEPA Central, localizada na Av. Feliciano Cirne, nº 220, bairro Jaguaribe, João Pessoa/PB.

João Pessoa, 28 de maio de 2026.

**IEDA PATRÍCIA DE SOUZA RODRIGUES
PRESIDENTE DA CPL I**

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO REGISTRO NA CGE Nº 26-01119-4

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, através do(a) do(a) Pregoeiro(a), torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às 10h do dia 18 de junho de 2026, a sessão pública do Pregão Eletrônico LRE Nº 037/2026, por meio da Plataforma Eletrônica do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br, sob o nº ID:1093678, tendo como objeto: Aquisição de conjunto motobomba centrífuga de eixo horizontal, do tipo multiestágio, novo, de primeiro uso, completo e pronto para operação, destinado ao bombeamento contínuo de água, composto por bomba centrífuga, motor elétrico, base metálica, acoplamento e protetor de acoplamento para aplicação/instalação no âmbito da Gerência Regional do Rio do Peixe, para atender às necessidades da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA. O edital e seus anexos estão disponíveis no site da CAGEPA: www.cagepa.pb.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas nos seguintes canais: Sites: www.cagepa.pb.gov.br e www.licitacoes-e.com.br, pelos contatos: (83) 3218-1292, e-mail: pregaoeletronico@cagepa.pb.gov.br, ou presencialmente na CAGEPA Central, localizada na Av. Feliciano Cirne, nº 220, bairro Jaguaribe, João Pessoa/PB.

João Pessoa, 28 de maio de 2026.

**LEANDRO DA SILVA CARVALHO
PREGOEIRO**

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO Cadastro da CGE - 26-01107-8

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, por meio da Comissão Permanente de Licitação I, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às 09:00h do dia 25 de junho de 2026, a sessão pública da LICITAÇÃO LRE EL Nº 033/2026, por meio da Plataforma Eletrônica do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br, sob o nº 1094123, tendo como objeto Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Administração e Fiscalização do Contrato, Acompanhamento Topográfico e Controle Tecnológico de Concreto de Solos para a Obra de Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário da Bacia 02, no Município de Queimadas- PB. O edital e seus anexos estão disponíveis no site

da CAGEPA: www.cagepa.pb.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas nos seguintes canais: Sites: www.cagepa.pb.gov.br e www.licitacoes-e.com.br, pelos contatos: (83) 3218-1208 / e-mail: cpl@cagepa.pb.gov.br, ou presencialmente na CAGEPA Central, localizada na Av. Feliciano Cirne, nº 220, bairro Jaguaribe, João Pessoa/PB.

João Pessoa, 27 de maio de 2026.

**IEDA PATRÍCIA DE SOUZA RODRIGUES
PRESIDENTE DA CPL I**

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO CADASTRO DA CGE - 26-01146-6

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, por meio da Comissão Permanente de Licitação I, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às 09:00h do dia 26 de junho de 2026, a sessão pública da LICITAÇÃO LRE EL Nº 031/2026, por meio da Plataforma Eletrônica do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br, sob o nº 1094131, tendo como objeto a Construção de pavilhão de cloro e casa de sulfato das Estações de Tratamento de Água - ETA Pombal e ETA Brejo do Cruz - PB. O edital e seus anexos estão disponíveis no site da CAGEPA: www.cagepa.pb.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas nos seguintes canais: Sites: www.cagepa.pb.gov.br e www.licitacoes-e.com.br, pelos contatos: (83) 3218-1208 / e-mail: cpl@cagepa.pb.gov.br, ou presencialmente na CAGEPA Central, localizada na Av. Feliciano Cirne, nº 220, bairro Jaguaribe, João Pessoa/PB.

João Pessoa, 27 de maio de 2026.

**IEDA PATRÍCIA DE SOUZA RODRIGUES
PRESIDENTE DA CPL I**

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO CADASTRO DA CGE - 26-01098-1

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, por meio da Comissão Permanente de Licitação II, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às 09:00h do dia 29 de junho de 2026, a sessão pública da LICITAÇÃO LRE EL Nº 025/2026, por meio da Plataforma Eletrônica do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br, sob o nº 1094184, tendo como objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA AGÊNCIA LOCAL DE BOA VENTURA, SITUADA À RUA ANGÉLICA SOARES, 38, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA-PB. O edital e seus anexos estão disponíveis no site da CAGEPA: www.cagepa.pb.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas nos seguintes canais: Sites: www.cagepa.pb.gov.br e www.licitacoes-e.com.br, pelos contatos: (83) 3218-1208 / e-mail: cpl2@cagepa.pb.gov.br, ou presencialmente na CAGEPA Central, localizada na Av. Feliciano Cirne, nº 220, bairro Jaguaribe, João Pessoa/PB.

João Pessoa, 28 de maio de 2026.

**ÉRIKA DO AMARAL VÉRAS
PRESIDENTE DA CPL II**

EXTRATOS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 075/2026

Termo Aditivo: 1º (PRIMEIRO)

Contrato Nº: 0118/2026

Contratante: CAGEPA – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA.

Contratada: R. E. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Acordam e ajustam os CONTRATANTES, por conveniência Técnico-Administrativa, em **PRORROGAR A VIGÊNCIA**, do respectivo **CONTRATO**, por mais **30 (trinta) dias**, com efeito a partir de **30/05/2026**, e término em **29/06/2026**, consoante Justificativa Técnica Identificada através do **Processo Administrativo Nº CGP-PRC-2026/21273**.

Vigência: 30/05/2026 à 29/06/2026

Data da Assinatura: 27/05/2026

MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 26-01075-5

Nº do Contrato 0176/2026

Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado OTL – OBRAS TECNICAS LTDA

Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA BACIA 02, NO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, NO ESTADO DA PARAÍBA, DE ACORDO COM O PROJETO EXECUTIVO E SEUS ANEXOS; TERMO DE REFERÊNCIA, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, ASSIM COMO A LICENÇA AMBIENTAL INSTALAÇÃO Nº. 3372/2025, NORMAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT, PROPOSTA DA CONTRATADA E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS QUE INTEGRAM ESTE CONTRATO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2025/45817.**

Valor 14.751.000,00

Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.2267.0287.4490.51.501.0.1.0000.00

Período da vigência do Contrato 26/5/2026 A 26/5/2028

Data da assinatura 26/5/2026

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 14.751.000,00

Gestor do Contrato ELIABE PINA DA SILVA - Mat.: 7798-4

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 26-01076-3

Nº do Contrato 0136/2026

Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado IMBIL-GLASS SOLUÇÕES EM BOMBAS E VÁLVULAS LTDA

Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 09 (NOVE) VÁLVULAS BORBOLE-**



TAS BI EXCÊNTRICAS, DN 300MM, WAFER, DESTINADAS A APLICAÇÃO NA SUBSTITUIÇÃO DAS AVARIADAS PERTENCENTES ÀS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ÁGUA BRUTA, TAGS: ES.A0078.EE00276 (EEAB1), ES.A0078.EE00280 (EEAB2), ES.A0078.EE00289 (EEAB3) DO SISTEMA COREMAS/SABUGI NO ÂMBITO DA GERÊNCIA REGIONAL DAS ESPINHARAS - GRES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA. PROCESSO ADMINISTRATIVO CGP-PRC-2025/39538

Valor 52.099,92
Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4216.0287.3390.30.501.0.1.0000.99
Período da vigência do Contrato 25/5/2026 A 21/11/2026
Data da assinatura 25/5/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 52.099,92
Gestor do Contrato PEDRO ROBERTO DE MATOS PEREIRA - Mat.: 12220-3
MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-04160-5
Nº do Contrato 0214/2022
Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado 1001 SERVIÇOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
Valor Original do Contrato 2.450.000,00
Nº do Aditivo 4
Objeto do aditivo ACORDAM E AJUSTAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA TÉCNICO/ADMINISTRATIVA EM PRORROGAR A VIGÊNCIA DO RESPECTIVO CONTRATO, POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, COM EFEITO A PARTIR DE 11/05/2026, E TÉRMINO EM 06/11/2026, CONSOANTE JUSTIFICATIVA TÉCNICA IDENTIFICADA ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2026/16545.
Valor do aditivo 0,00
Período da vigência do Contrato 8/11/2022 A 6/11/2026
Data da assinatura do aditivo 8/5/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 3.374.211,98
Gestor do Contrato WALACE MEDEIROS DE OLIVEIRA - Mat.: 13592-5
MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 24-02630-1
Nº do Contrato 0230/2024
Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado SANCCOL - SANEAMENTO CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA
Valor Original do Contrato 19.356.123,77
Nº do Aditivo 3
Objeto do aditivo ACORDAM E AJUSTAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA TÉCNICO/ADMINISTRATIVA EM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO RESPECTIVO CONTRATO, POR MAIS 03 (TRÊS) MESES, COM EFEITO A PARTIR DE 12/06/2026, COM TÉRMINO EM 12/09/2026, CONSOANTE JUSTIFICATIVA TÉCNICA, IDENTIFICADA ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2026/18755
Valor do aditivo 0,00
Período da vigência do Contrato 9/9/2024 A 12/9/2026
Data da assinatura do aditivo 26/5/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 21.095.553,60
Gestor do Contrato ELIABE PINA DA SILVA - Mat.: 7798-4
MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Fundação Espaço Cultural da Paraíba

LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

RATIFICAÇÃO

Conforme o Parecer nº 271/2026, exarado pela Assessoria Jurídica da FUNESC, constante no Processo nº FEC-PRC-2026/00917 FUNESC – R A T I F I C O a INEXIGIBILIDADE de Licitação nº. 086/2026, em favor da empresa, **JRF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS**, através de sua Pessoa Jurídica, **JADER RODOLPHO FINAMORE**, inscrita sob o CNPJ nº 18.988.938/0001-09.
O valor total da contratação é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
Trata-se de contratação do grupo artístico **OS FULANOS** para realização de apresentação musical na finalíssima do 9º Festival de Música da Paraíba, a ocorrer em 30 de maio de 2026, João Pessoa - PB, em função das ações a serem realizadas, no âmbito cultural desenvolvido pela FUNESC.
Publique-se,

João Pessoa – PB, em 28 de maio de 2026.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
PRESIDENTE DA FUNESC
MATRICULA- 800.641-2

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

RATIFICAÇÃO

Conforme o Parecer nº 285/2026, exarado pela Assessoria Jurídica da FUNESC, constante no Processo nº FEC-PRC-2026/00966 FUNESC – R A T I F I C O a INEXIGIBILIDADE de Licitação nº. 091/2026, em favor da empresa, **FP VASQUE – REPENTE PRODUÇÕES**, inscrito no CNPJ nº 27.932.809/0001-08
O valor total da contratação é de R\$ 1.400,00 (Mil e quatrocentos reais),

Trata-se de contratação do artista, **SEVERINO NUNES FEITOSA**, para uma apresentação no evento De Repente na Estrada 2026 a ser realizado na cidade de Nova Floresta – PB, no dia 29/05/2026, em função das ações a serem realizadas, no âmbito cultural desenvolvido pela FUNESC.
Republique por incorreção,

João Pessoa – PB, em 28 de maio de 2026.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
PRESIDENTE DA FUNESC
MATRICULA- 800.641-2

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

RATIFICAÇÃO

Conforme o Parecer nº 286/2026, exarado pela Assessoria Jurídica da FUNESC, constante no Processo nº FEC-PRC-2026/00967 FUNESC – R A T I F I C O a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 092/2026, a contratação do artista, **HELÂNIO SALUSTRINO MOREIRA (HELÂNIO MOREIRA)**, portador do CPF nº 097.589.904-03, através empresa **FP VASQUES – REPENTE PRODUÇÕES**, inscrito no CNPJ nº 27.932.809/0001-08.

O valor total da contratação é de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

Trata-se da Contratação artística, para uma apresentação no evento De Repente na Estrada 2026 a ser realizado na cidade de Nova floresta – PB no dia 29/05/2026, no âmbito cultural desenvolvido pela - FUNESC.
Republikado por Incorreção

João Pessoa – PB, em 28 de maio de 2026.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
PRESIDENTE DA FUNESC
MATRICULA- 800.641-2

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

RATIFICAÇÃO

REGISTE DA CGE Nº 24-02590-6.

Conforme parecer nº 289/2026, da Assessoria Jurídica da FUNESC e **Certificado de Registro da Controladoria-CGE, sob o nº 24.02590-6**, no Processo nº. **FEC-PRC-2026/00785 - FUNESC, RATIFICO A UTILIZAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0111/2025 – PREGÃO Nº 129/2024, VIGÊNCIA: 03/09/2025 a 03/09/2026**, em favor das empresas:

Empresa: J2 LOCACOES E MONTAGENS LTDA - CNPJ:52.765.244/0001-69, no R\$ 6.368,00 (seis mil trezentos e sessenta e oito reais), conforme descrito no Mapa Comparativo de Preços Retificado referente a cidade de Conceição.

Empresa: JSL LOCAÇÕES E MONTAGENS LTDA - CNPJ: CNPJ: 04.203.988/0001-47, no Valor: R\$ 97.949,04 (noventa e sete mil novecentos e quarenta e nove reais e quatro centavos), conforme descrito no Mapa Comparativo de Preços referente à cidade de Conceição.

Trata-se Contratação de estrutura adequada para a realização do IX Festival de Música da Paraíba, garantindo suporte técnico, organização e segurança nas etapas eliminatórias e final do evento. Itens como painéis de LED, grid/box truss, tabladros, disciplinadores e tendas são essenciais para viabilizar as apresentações e o fluxo do público, e conforme quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Publique-se.

João Pessoa – PB, 28 de maio de 2026

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
PRESIDENTE DA FUNESC
MATRICULA- 800.641-2

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

RATIFICAÇÃO

Conforme o Parecer nº 290/2026, exarado pela Assessoria Jurídica da FUNESC, constante no Processo nº **FEC-PRC-2026/01097 FUNESC – R A T I F I C O a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 094/2026**, a contratação da pessoa física, **JOSE MARIA RIBEIRO JUNIOR**, portador do CPF nº 909.315.563-68, O valor total da contratação é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Trata-se da Contratação para prestação de serviço de júri artístico na Finalíssima do 9º Festival de Música da Paraíba, a ser realizada no dia 30 de maio de 2026, em João Pessoa/P no âmbito cultural desenvolvido pela - FUNESC.

República-se

João Pessoa – PB, em 28 de maio de 2026.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
PRESIDENTE DA FUNESC
MATRICULA- 800.641-2

Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS

LICITAÇÃO

COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS – PBGÁS

AVISO DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 002/2026 (Lei nº 13.303/2016)

Registro CGE Nº. 26-01122-6

OBJETO: Contratação de serviços de gerenciamento do abastecimento da frota de veículos da Companhia Paraibana de Gás – PBGÁS, com utilização de cartões magnéticos com chip para aquisição de combustíveis, em conformidade com as descrições técnicas e exigências estabelecidas no **Anexo 2 - Termo de Referência.**

RETIRADA DO EDITAL: Exclusivamente através dos sites <http://www.pbgas.com.br> e <http://www.licitacoes-e.com.br/>.

Informações podem ser obtidas pelos interessados, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente externo (das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min), no escritório da PBGÁS, sito na R. Antônio Rabelo Júnior, nº 161, 12º andar, Edifício Eco Business Center, Miramar, João Pespsoa - PB.

LOCAL (SITE): Plataforma eletrônica do Banco do Brasil S.A <<http://www.licitacoes-e.com.br/>>



ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: A partir da divulgação do Edital até as 10h00min (horário de Brasília) do dia 02/07/2026.

ABERTURA: Dia 02/07/2026, às 10h15min (horário de Brasília).

SEVERINO AUGUSTO BARROS SOUSA

Empresa Paraibana de Comunicação - S/A - EPC

LICITAÇÃO

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO – EPC S/A

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026
PROCESSO Nº EPC-PRC-2026/00264
REGISTRO NA CGE Nº 26-01160-6

A EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO – EPC S/A, com base na aprovação da Controladoria Geral do Estado-CGE, no processo em epígrafe, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 003/2026, que tem como objeto a Aquisição, em caráter de teste técnico e diagnóstico eletrônico, das peças Heidelberg 00.779.1265/03 - Módulo ACMM-A-DSC e MV.052.305/01 - Placa de circuito impresso, destinadas ao equipamento CTP Heidelberg Suprasetter A75 GEN III, tombamento nº 00548930, pertencente ao parque gráfico da Empresa Paraibana de Comunicação – EPC, conforme termo de referência, com fundamento no art. 30, inciso I, da Lei Federal nº 13.303/2016, como também com base no Parecer da Coordenadoria Jurídica/EPC, em favor da empresa HEIDELBERG DO BRASIL SISTEMAS GRAFICOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.531.128/0001-07, com o valor global de R\$ 78.148,79 (setenta e oito mil cento e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos), que serão pagos em conformidade com as cláusulas do contrato, parte integrante do processo.

João Pessoa, 27 de maio de 2026.

NANÁ GARCEZ DE CASTRO DÓRIA
DIRETORA-PRESIDENTE

Companhia Estadual de Habitação Popular

TERMO DE APOSTILAMENTO

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº 0056/2024
PROCESSO Nº CHP-PRC-2026/01234

OBJETO: O objeto do presente termo de apostilamento consiste no reajuste do valor contratual, calculado de acordo com o índice INCC (Dezembro/2024 e Dezembro/2025) no importe de 5,92%, conforme Cláusula 7ª, firmada entre a CONSTRUTORA BTEC LTDA e esta Companhia Estadual de Habitação Popular, através do Contrato Nº 056/2024 e Planilha de Cálculos apresentada / elaborada pela Gerência de Acompanhamento e Fiscalização de Obras da Companhia Estadual de Habitação Popular – CEHAP.
Nº do Cadastro CGE: 25-00022-5

Nº do Contrato: 0056/2024

Valor do reajuste: 39.911,92 (trinta e nove mil, novecentos e onze reais e noventa e dois centavos).

Período da Vigência do Contrato: 13/12/2024 a 08/08/2026

João Pessoa, 27 de maio de 2026.

EMILIA CORREIA LIMA
DIRETORA PRESIDENTE

Universidade Estadual da Paraíba

LICITAÇÕES

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DA ATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 90025/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55001.004821.2025-63
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025 / 2025
REGISTRO NA CGE Nº 25 / 01906-1

A Universidade Estadual da Paraíba, gerenciador da ata de registro de preços, com sede na Av. das Baraúnas, 351, Bairro Universitário, Campina Grande - PB, inscrito no CNPJ sob o nº 12.671.814/0001-37, neste ato representado pela Reitora da UEPB Prof. Drª Celia Regina Diniz, nomeada pelo Ato Administrativo nº 2.936 de 12 de novembro de 2024, publicado em 12 de novembro de 2024, portadora da Matrícula Funcional nº 122514-6, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, processo administrativo n.º 55001.004821-63, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMISAS PARA ATENDER A DEMANDA DOS EVENTOS UNIVERSITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, especificados no apêndice I do Termo de Referência, Anexo I do edital, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Estadual nº 43.759, de 01 de junho de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Empresa registrada:

H2A COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 31080.614/0001-54, com o item: 01, no valor total de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Valor global da ata 90025/2025: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)

Vigência da ata 90025/2025: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura.

Não houve empresas classificadas interessadas em compor cadastro de reserva.

A íntegra da ata pode ser consultada no Sítio eletrônico da UEPB www.uepb.edu.br e no sistema www.gov.br/compras.

Campina Grande, 18 de maio de 2026.

PROFª. DRª. CELIA REGINA DINIZ
REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB
MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 122514-6

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025 / 2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55001.004821.2025-63
REGISTRO NA CGE Nº 25-01505-4

Com base na Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 43.759/2023, considerando a regularidade de todos os documentos que compõem o processo licitatório da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO que tem por objeto o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE CAMISAS PARA ATENDER A DEMANDA DOS EVENTOS UNIVERSITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, especificados no apêndice I do Termo de Referência, Anexo I do edital de Licitação nº 90025/2025.

ADJUDICO E HOMOLOGO a presente licitação, em favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

H2A Comercio e Serviços LTDA – CNPJ: 31.080.614/0001-54, com o item: 01, no valor total de R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais).

Importa a presente licitação o valor global de R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais)

Campina Grande, 18 de maio de 2026.

PROFª. DRª. CELIA REGINA DINIZ
REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB
MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 122514-6

Fundo de Incentivo à Cultura Augusto dos Anjos

LICITAÇÃO

FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA AUGUSTO DOS ANJOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 193/2026

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, III, alínea “b” da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 0280ATNCI-LM-2026 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de R\$800,00 (oitocentos reais), em favor da pessoa jurídica 49.246.625 FERNANDA APARECIDA BOTELHO SILVA, inscrita no CNPJ 49.246.625/0001-27, referente a contratação de FERNANDA APARECIDA BOTELHO SILVA, para análise dos projetos submetidos EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2026 PARA CELEBRAÇÃO DE TERMOS DE EXECUÇÃO CULTURAL, COM RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC (PNAB), VOLTADA A PROJETOS DE APOIO A AÇÕES CONTINUADAS DAS ARTES, dentro da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no período de 20/05 a 30/05/2025, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2026/00912.

João Pessoa, 27 de maio de 2026.

JAMIL JOSÉ CAMILO RICHENE NETO
GERENTE EXECUTIVO DE FOMENTO E ECONOMIA CRIATIVA

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PB SAÚDE

LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2026/01517
SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 092/2026
(art. 42, IV, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 26-00520-0

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES - SISTEMAS DE DRENAGEM, COLETORES E DESCARTE POR PREGÃO ELETRÔNICO

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base nos elementos constantes nos autos, no Relatório de Análise do Procedimento e no Parecer Jurídico Nº 346/2026 – AEAJ e, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGA o resultado da seleção de fornecedores em favor da MEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA 36.590.911/0001-63, no valor total de R\$ 35.478,00 (Trinta e cinco mil e quatrocentos e setenta e oito reais). SMART MD IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA 53.848.637/0001-07, no valor total de R\$ 162.630,00 (Cento e sessenta e dois mil e seiscentos e trinta reais). WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA 44.554.219/0001-08, no valor total de R\$ 156.641,00 (Cento e cinquenta e seis mil e seiscentos e quarenta e um reais). Perfazendo o total de R\$ 354.749,00 (Trezentos e cinquenta e quatro mil e setecentos e quarenta e nove reais). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s) acima mencionada(s) para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 28 de maio de 2026

CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO
DIRETOR SUPERINTENDENTE - PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

AVISO DE ADIAMENTO DA SESSÃO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2026/03248
SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 287/2026
REGISTRO CGE Nº 26-01086-6
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV 90287/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIOS DE SUTURA E MATERIAIS HEMOSTÁTICOS PADRONIZADOS

A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, no uso de suas atribuições, com base no DESPACHO Nº PBS-DES-2026/40906, resolve, **ADIAR a sessão do Pregão Eletrônico 90287/2026**, agendada inicialmente pra data 02/06/2026, às 09h, em razão da necessidade de alterações no Termo de Referência. A nova data será divulgada em momento oportuno.

João Pessoa, 28 de maio de 2026.

LYANDRA SOUZA LIMA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
MATRÍCULA Nº 01186

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2026/04059
DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES
(art. 56, XIII do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 26-01174-7

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROCEDIMENTOS CARDIOLÓGICOS OPME EXTRA SUS E SUS, PACIENTE: GEOVANNA FRANCY SILVA GONÇALVES. CARÁTER RISCO IMINENTE DE MORTE

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no PARECER JURÍDICO Nº 407/2026– AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da **BIOSAUDE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 02.668.300/0001-79**, no valor total de R\$ 13.825,25 (treze mil, oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 28 de maio de 2026

CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO
DIRETOR SUPERINTENDENTE - PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2026/03801
DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES
(art. 56, XIII do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 26-01173-9

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROCEDIMENTOS CARDIOLÓGICOS OPME EXTRA SUS E SUS, PACIENTE: PACIENTE MARIA JOSÉ CARLOS BATISTA. CARÁTER RISCO IMINENTE DE MORTE

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no PARECER JURÍDICO Nº 403/2026– AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da **BOYNTON IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 92.629.658/0001-85**, no valor total de R\$ 14.500,00(Quatorze mil e quinhentos reais). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 28 de maio de 2026

CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO
DIRETOR SUPERINTENDENTE - PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2025/10670
SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 671/2025
(art. 42, IV, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 26-00116-1

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CARDIOVASCULARES POR PREGÃO ELETRÔNICO

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base nos elementos constantes nos autos, no Relatório de Análise do Procedimento e no Parecer Jurídico Nº 410/2026 – AEAJ e, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da seleção de fornecedores em favor da **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA 67.729.178/0006-53**, no valor total de R\$ 59.918,40 (Cinquenta e nove mil, novecentos e dezoito reais e quarenta centavos) **OESTE SUL CIRURGICA LTDA 61.828.536/0001-94**, no valor total de R\$ 181.575,16 (Cento e oitenta e um mil, quinhentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos) **AGIL MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 54.006.781/0001-50**, no valor total de R\$ 64.663,82 (Sessenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos) **G.O MEDICAL LTDA 56.795.674/0001-84**, no valor total de R\$ 97.668,00 (Noventa e sete mil e seiscentos e sessenta e oito reais) **MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA 43.231.355/0001-02**, no valor total de R\$ 1.984,50 (Mil e novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos) **SANTISSA LABORATORIO FARMACEUTICO S.A 04.099.395/0001-82**, no valor total de R\$ 44.483,00 (Quarenta e quatro mil e quatrocentos e oitenta e três reais) **GIRASSOL REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 56.982.062/0001-09**, no valor total de R\$ 14.005,80 (Quatorze mil, cinco reais e oitenta centavos) **NEWARIS LIFESCIENCES LTDA 37.407.347/0001-63**, no valor total de R\$ 200.749,20 (Duzentos mil, setecentos e quarenta e nove

reais e vinte centavos) **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 12.418.191/0001-95**, no valor total de R\$ 106.686,72 (Cento e seis mil, seiscentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos) **DROGAFONTE LTDA 08.778.201/0001-26**, no valor total de R\$ 102.664,60 (Cento e dois mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos) **NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA 15.218.561/0001-39**, no valor total de R\$ 8.487,60 (Oito mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos) **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA 44.734.671/0022-86**, no valor tota de R\$ 70.461,00 (Setenta mil e quatrocentos e sessenta e um reais) **JASMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 30.553.793/0001-37**, no valor total de R\$ 21.847,50 (Vinte e um mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) **ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MENTOS LTDA 31.187.918/0001-15**, no valor total de R\$ 133.170,64 (Cento e trinta e três mil, cento e setenta reais e sessenta e quatro centavos) **PHARMAPLUS LTDA 03.817.043/0001-52**, no valor total de R\$ 112.669,20 (Cento e doze mil, seiscentos e sessenta e nove reais e vinte centavos) **PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA 01.722.296/0001-17**, no valor total de R\$ 6.598,80 (Seis mil, quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) **ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 34.707.920/0001-66**, no valor total de R\$ 3.870,00 (Três mil e oitocentos e setenta reais) **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 81.706.251/0001-98**, no valor total de R\$ 262.080,00 (Duzentos e sessenta e dois mil e oitenta reais). Perfazendo o total de R\$ 1.493.583,94 (Um milhão, quatrocentos e noventa e três mil, quinhentos e oitenta e três reais e noventa e quatro centavos). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s) acima mencionada(s) para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 28 de maio de 2026

CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO
DIRETOR SUPERINTENDENTE - PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2026/02149
DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES
(art. 56, II do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 26-01172-1

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ACESSO VASCULAR E MANUTENÇÃO DE VIA AÉREA - DISPENSA EM RAZÃO DO PEQUENO VALOR - HMDJMP E HSGER

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no PARECER JURÍDICO Nº 405/2026– AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da **OMNIELMASTER HEMOMED REPRESENTAÇÃO COMERCIO E SERVICOS EM SAUDE CONSULTORIA TREINAMENTO E EDUCACAO PROFISSIONAL LTDA CNPJ 05.578.020/0001-68**, no valor total de r\$ 15.708,00 (quinze mil setecentos e oito reais). **JASMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 30.553.793/0001-37**, no valor total de r\$ 7.371,00 (sete mil reais e trezentos e setenta e um reais). **HOSPSETE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES CNPJ 07.199.135/0001-77**, no valor total de r\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Perfazendo o total de R\$ 27.079,00 (vinte e sete mil reais, e setenta e nove reais). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 28 de maio de 2026

CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO
DIRETOR SUPERINTENDENTE - PB SAÚDE

EXTRATO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 25-01128-6

Nº do Contrato 0367/2025

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado NEFRUZA SERVICOS NEFROLOGICOS FIUZA CHAVES LTDA

Valor Original do Contrato 1.242.743,40

Nº do Aditivo 1

Objeto do aditivo PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA (HEMODIÁLISE CONVENCIONAL, CONTÍNUA E PERITONEAL) NO HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES - HMDJMP.

Valor do aditivo 1.553.429,25

Período da vigência do Contrato 8/5/2025 A 8/5/2027

Data da assinatura do aditivo 8/5/2026

Publicado no DOE em 13/5/2026 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

Gestor do Contrato DÉCIO ANTÔNIO LÚCIO SENA - Mat.: 3374

CICERO LUDGERIO ALCINDO DER MELO - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Laboratório Industrial Farmacêutico do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DO ESTADO DA PARAÍBA S/A

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LIFESA N.º 056/2026 - LIF-PRC-2026/00074
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO AO PROJETO TAVI - CONVÊNIO FINEP/LIFESA/UFRRG Nº 01.25.0456.00

O Diretor Presidente do Laboratório Industrial Farmacêutico do Estado da Paraíba S/A – LIFESA, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo, RATIFICA E ADJUDICA o procedimento ora escolhido,



bem como o objeto, em favor das empresas: HC DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.873.342/0001-23, itens 01, 04, 06, 08, 09 e 10 no valor de R\$ 395,10; PAPELARIA E LIVRARIA PEDRO II LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.116.337/0001-27, itens 02, 05 e 11 no valor de R\$ 1.468,00; e SUPRIMAIS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.004.901/0001-26, itens 03, 07 e 12 no valor de R\$ 139,50, perfazendo o valor total de R\$ 2.002,60 (dois mil, dois reais e sessenta centavos), com fulcro no Art.29, o inciso II, da Lei Federal nº 13.303/2016, e consoante Parecer Jurídico exarado nos autos, DETERMINO a publicação em sítio eletrônico.

João Pessoa, 28 de maio de 2026

LUCIANO PIQUET DA CRUZ
DIRETOR PRESIDENTE

Complexo Hospitalar Dr. Clementino Fraga

LICITAÇÃO

COMPLEXO DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS DR. CLEMENTINO FRAGA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 131/2025
PROCESSO Nº 25.205.0000059.2025

A DIRETORA GERAL DO COMPLEXO DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS CLEMENTINO FRAGA, no uso de suas atribuições, vem através do presente, RATIFICAR e AUTORIZAR a execução do objeto do Processo nº 25.205.000059.2025, Processo administrativo: 131/2025, de Dispensa de Licitação nas conformidades do Inciso VIII do Art. 75 da Lei 14.133/2021, DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial do Estado da Paraíba, no prazo legal.

OBJETO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA COM SOFTWARE EMPRESAS VENCEDORAS: EXTREME MEDICAL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 42.863.347/0001-08.

VALOR TOTAL: R\$ 326.400,00 (trezentos e vinte e seis mil e quatrocentos reais).

PRAZO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: imediato após a OF.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS UTILIZADAS:

25101.10.302.5007.4052.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

João Pessoa-PB, 27 de maio de 2026.

KARINE GARCIA DE SOUSA BEZERRA
DIRETORA GERAL DO CHCF
MATRÍCULA: 193.990-4

Complexo Hospitalar Regional Deputado Janduhy Carneiro

TERMOS DE AJUSTE

COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 188/2026

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

Contratado: CLÍNICA RADIOLÓGICA DR WANDERLEY CNPJ n.º 08.716.557/0001-35

Data da Assinatura: 27 de maio de 2026

Período: abril/2026

Valor Global: R\$ 324.621,60 (trezentos e vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e um reais e sessenta centavos).

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MAMOGRAFIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2026 E PROC. PBD0C SES-PRC-2026/17279 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 191/2026

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

Contratado: ETHICAL MATERIAIS CIRURGICOS LTDA CNPJ n.º 30.710.191/0001-46

Data da Assinatura: 28 de maio de 2026

Período: março de 2026

Valor Global: R\$ 163.171,80 (cento e sessenta e três mil, cento e setenta e um reais e oitenta centavos).

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO FORNECIMENTO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2026 E PROC. PBD0C SES-PRC-2026/12968 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 189/2026

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

Contratado: MARIA DE FATIMA SILVA SOUZA CNPJ n.º 00.301.4020001-26

Data da Assinatura: 28 de maio de 2026

Período: Março/2026

Valor Global: 22.091,50 (vinte e dois mil e noventa e um reais e cinquenta centavos).

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2026 E PROC. PBD0C SES-PRC-2026/16480 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Hospital e Maternidade Santa Filomena

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA

Contratado: CAPRIBOM- COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE MONTEIRO LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO LEITE E PASTEURIZADO

CNPJ: 08.855.043/0001-60

Data da Assinatura: 25/05/2026

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: 9475

VALOR GLOBAL : R\$ 2.856,00 (DOIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS).

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 214/2026 REFERENTE A AQUISIÇÃO LEITE E PASTEURIZADO ,REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA

Contratado: LECY VÂNIA LEAL MARTINS

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO

CNPJ: 04.450.509/0001-97

Data da Assinatura: 26/05/2026

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: 9476

VALOR GLOBAL : R\$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS REAIS).

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 216/2026 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO ,REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA

Contratado: JANAINA VASCONCELOS DOS SANTOS - ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL,

CNPJ: 26.704.521/0001-13

Data da Assinatura: 25/05/2026

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: 9575

VALOR GLOBAL : R\$ 5.682,60 (CINCO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SESENTA CENTAVOS).

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 215/2026 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL, REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA

Contratado: MED & FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR,

CNPJ: 41.778.326/0001-21

Data da Assinatura: 28/05/2026

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: 9580

VALOR GLOBAL : R\$ 31.420,10 (TRINTA E UM MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS E DEZ CENTAVOS)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 224/2026 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.



Hospital Estadual de Solânea

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA DE SOLÂNEA

Contratado: REDELAB – LABORATÓRIO CLÍNICO, GESTÃO E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO EM ANÁLISES CLÍNICAS
CNPJ n.º 09.052.387/0001-02

Data da Assinatura: 28/05/2026

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4769.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva: 9568

Valor Global: R\$ 35.088,00 (trinta e cinco mil e oitenta e oito reais).

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO EM ANÁLISES CLÍNICAS, SOLICITADO/REALIZADO ENTRE OS DIAS 14 DE MARÇO DE 2026 A 14 DE ABRIL DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA

Contratado: A3 MANUTENÇÃO HOSPITALAR LTDA

Objeto: LOCAÇÃO DE MAQUINA DE AUTOCLAVE

CNPJ: 36.955.189/0001-13

Data da Assinatura: 28/05/2026

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4769.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva: 9573

Valor Global: R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS).

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL, REFERENTE À LOCAÇÃO DE MAQUINA AUTOCLAVE, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA DE SOLÂNEA

Contratado: REDELAB – LABORATÓRIO CLÍNICO, GESTÃO E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO EM ANÁLISES CLÍNICAS
CNPJ n.º 09.052.387/0001-02

Data da Assinatura: 28/05/2026

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4769.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva: 9578

Valor Global: R\$ 35.160,00 (trinta e cinco mil e cento e sessenta reais).

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO EM ANÁLISES CLÍNICAS, SOLICITADO/REALIZADO ENTRE OS DIAS 14 DE ABRIL DE 2026 A 14 DE MAIO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

CONTRATANTE: HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA

CONTRATADO: ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA

OBJETO: RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL CNPJ N.º 05.329.135/0001-19

DATA DA ASSINATURA: 28 /05/2026

VIGÊNCIA: 30 DIAS

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 25101.10.302.5007.4769.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

RESERVA: 9565

VALOR GLOBAL: R\$ 29.228,00 (VINTE E NOVE MIL E DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE, À AQUISIÇÃO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, REFERENTE AOS MESES DE MARÇO E ABRIL DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA DE SOLÂNEA

Contratado: A3 MANUTENCAO HOSPITALAR LTDA

Objeto: LOCAÇÃO DE CAIXAS DE INSTRUMENTAIS CIRURGICOS

CNPJ n.º 36.955.189/0001-13

Data da Assinatura: 28/05/2026

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4769.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva: 9574

Valor Global: R\$ 4.768,90 (QUATRO MIL E SETECENTOS E SESENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE A LOCAÇÃO DE CAIXAS DE INSTRUMENTAIS CIRURGICOS, DURANTE O MÊS DE ABRIL DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA DE SOLÂNEA

Contratado: CJ TECNOLOGIA

Objeto: SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO HOSPITALAR CNPJ n.º 33.692.733/0001-93

Data da Assinatura: 28/05/2026

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4769.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva: 9570

Valor Global: R\$ 6.600,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS).

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AO SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO HOSPITALAR, REALIZADO ENTRE MARÇO E ABRIL DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA/PB.

Hospital Regional de Pombal

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC 121/2026

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL

Contratado: APOIO COMPLEXO DE DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS LTDA

CNPJ: 46.018.224/0001-21

Data da Assinatura: 29/05/2026

Vigência: 30 dias

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4581.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva Orçamentária: 9504

Valor Global: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

Objeto: Processo de pagamento de despesa de exercício corrente sem cobertura contratual, TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 121/2026, referente ao SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS COM DISPONIBILIDADE DE PROFISSIONAL HABILITADO, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, INSUMOS, EPIS E REAGENTES NA PRÓPRIA UNIDADE DE SAÚDE, com a empresa: APOIO COMPLEXO DE DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS LTDA, durante o mês de maio de 2026. Este termo de contrato vincula-se ao Parecer Referencial da PGE Nº 03/2024/PGE, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independente de transcrição. Valor R\$ 90.000,00. SES-PRC-2026/19033.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC 122/2026

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL

Contratado: LIMP COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 46.675.469/0001-21

Data da Assinatura: 28/05/2026

Vigência: 30 dias

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4581.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: 9546

Valor Global: R\$ 4.357,00 (QUATRO MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS)

Objeto: PROCESSO DE PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL 122/2026, COM A EMPRESA: LIMP COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 46.675.469/0001-21, REFERENTE AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC 123/2026

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL

Contratado: DISTRIBUIDORA DE GAS ALTO GIRO LTDA

CNPJ: 25.021.770/0001-41

Data da Assinatura: 28/05/2026

Vigência: 30 dias

Reserva: 9548

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4581.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Valor Global: R\$ 6.079,84 (SEIS MIL E SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

Objeto: PROCESSO DE PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL 123/2026, COM A EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE GAS ALTO GIRO LTDA - CNPJ: 25.021.770/0001-41, REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2026.

Hospital de Clínicas de Campina Grande

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE
 Contratado: AGF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 LTDA CNPJ: 54.647.774/0001-38
 Data da Assinatura: 25/05/2026
 Vigência: 30 DIAS
 Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
 Reserva: 9619
 Valor Global: R\$ 28.378,00 (VINTE E OITO MIL, TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS).
 O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS, REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE-PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE
 Contratado: FF MELO SILVA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO
 LTDA CNPJ: 44.768.391/0001-64
 Data da Assinatura: 25/05/2026
 Vigência: 30 DIAS
 Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
 Reserva: 9619
 Valor Global: R\$ 293.868,30 (DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS).
 O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS, REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE-PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE
 Contratado: NEWMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
 LTDA CNPJ: 53.552.142/0001-28
 Data da Assinatura: 25/05/2026
 Vigência: 30 DIAS
 Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
 Reserva: 9619
 Valor Global: R\$ 50.872,10 (CINQUENTA MIL, OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS).
 O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS, REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE-PB.

Hospital Regional de Catolé do Rocha

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 167/2026

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS
 Contratado: VIAMED LTDA,
 CNPJ n.º 10.445.253/001-22
 Data da Assinatura: 28 de maio de 2026
 Vigência: 1 a 30 de abril de 2026
 Programa: 25101.10.302.5007.4766 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 9237
 Elemento de Despesa: 33903000 Classificação orçamentária: 1796 Exercício 2026
 Valor Global: R\$ 82.604,00 (Oitenta e dois mil seiscentos e quatro reais)
 OBJETO:
 O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO MÉDICO HOSPITALAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2026 E SES-PRC 2026/16418 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 03/2024/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 166/2026

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS
 Contratado: LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,
 CNPJ n.º 17.227.485/0001-53
 Data da Assinatura: 28 de maio de 2026

Vigência: 1 a 30 de abril de 2026

Programa: 25101.10.302.5007.4766 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 9230
 Elemento de Despesa: 33903000 Classificação orçamentária: 1796 Exercício 2026
 Valor Global: R\$ 10.138,00 (Dez mil cento e trinta e oito reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO MÉDICO HOSPITALAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2026 e SES-PRC-2026/14124 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 03/2024/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 168/2026

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS
 Contratado: SALUTE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA,
 CNPJ n.º 62.021.611/0001-73
 Data da Assinatura: 28 de maio de 2026
 Vigência: 1 a 30 de abril de 2026
 Programa: 25101.10.302.5007.4766 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 9240
 Elemento de Despesa: 33903000 Classificação orçamentária: 1796 Exercício 2026
 Valor Global: R\$ 42.681,00 (Quarenta e dois mil seiscentos e oitenta e um reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO MÉDICO HOSPITALAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2026 e SES-PRC-2026/17393 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 03/2024/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 163/2026

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS
 Contratado: NNMED-DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA
 CNPJ n.º 15.218.561/0001-39
 Data da Assinatura: 28 de maio de 2026
 Vigência: 01 a 30 de abril de 2026
 Programa: 25101.10.302.5007.4766 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 9223
 Elemento de Despesa: 33903000 Classificação orçamentária: 1796 Exercício 2026
 Valor Global: R\$ 10.170,60 (Dez mil cento e setenta reais e sessenta centavos)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO MÉDICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2026 E SES-PRC-2026/14128 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 03/2024/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 165/2026

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS
 Contratado: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA,
 CNPJ n.º 31.187.918/0001-15
 Data da Assinatura: 28 de maio de 2026
 Vigência: 1 a 30 de abril de 2026
 Programa: 25101.10.302.5007.4766 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 9227
 Elemento de Despesa: 33903000 Classificação orçamentária: 1796 Exercício 2026
 Valor Global: R\$ 6.973,00 (Seis mil novecentos e setenta e três mil)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO MÉDICO HOSPITALAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2026 e SES-PRC-2026/14127 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 03/2024/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Hospital e Maternidade Dr. Peregrino Filho

TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL E MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 086/2026

Contratante: SÉFORA CÂNDIDA MEIRA DE VASCONCELOS - MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO/ESTADO DA PARAÍBA
 Contratado: PANIFICADORA E PASTELARIA VITORIA LTDA CNPJ 09.269.135/0001-21
 Data da assinatura: 26/05/2026
 Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4061.00000000287.33903000.50000.9.1.1002



Reserva: 9086

Valor Global: R\$ 5.625,80

Objeto: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO **FORNECIMENTO DE PANIFICADOS**, DURANTE O PERÍODO DO MÊS DE **MARÇO DE 2026**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO.

Hospital Regional de Picuí

TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ

Contratado: FIX COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 48.884.855/0001-59.

Data da Assinatura: 25/05/2026

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: 9089

Valor Global: R\$ 6.596,82 (Seis mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos).

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR PARA CIRURGIA ORTOPEDICA, REFERENTE AO MES DE MARCO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUI, PROCESSO ADMINISTRATIVO 076/2026, MEMORANDO 003/2026. PBDOC SES-PRC-2026/16828. SEM COBERTURA CONTRATUAL.

Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Extrato de Contrato

Órgão:	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA ESTRUTURA DOS RECURSOS HÍDRICOS
Nº do Cadastro:	26-25387-2
Nº do Contrato:	00015/2026
Contratante:	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA ESTRUTURA DOS RECURSOS HÍDRICOS
Contratado:	FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPES
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS TÉCNICOS DE GERENCIAMENTO OPERACIONAL DO SISTEMA ÁGUA DOCE, NO ESTADO DA PARAÍBA
Valor (Original):	R\$ 2.616.872,50
Classificação Funcional-Programática:	2026.31.101.18.544.5003.1855.0000287.3391.39.00.50 2026.31.101.18.544.5003.1855.0000287.3391.39.00.70
Período da vigência do Contrato:	04/05/2026 a 04/10/2029
Data da assinatura:	04/05/2026
Gestor Contrato:	YLKA FARIAS FERREIRA - 1872389
Autoridade competente:	Deusdete Queiroga Filho

Secretaria de Estado da Educação

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - SEE

Extrato de Convênios/Parcerias

Nº do Cadastro CGE

Nº do Instrumento

Concedente

Conveniente

Objeto

Valor Total

Valor Acumulado

Classificação Funcional-Programática

Período de Vigência

Secretário/Gestor

26-80740-8/00

0040/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - SEE

Prefeitura Municipal de Piancó

O presente convênio tem por objeto a Construção de Ginásio Poliesportivo, no município de Piancó-PB, conforme DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO Nº SEG-PRC-2025/00876.

R\$ 900.228,94

R\$ 900.228,94

22101.12.361.5006.2769.00000000287.44405100.54000.0.1.0000

27/05/2026 A 27/05/2027

ERIVONALDO ALVES DA SILVA

Extrato de Convênios/Parcerias

Nº do Cadastro CGE

Nº do Instrumento

26-80741-6/00

0041/2026

Concedente

Conveniente

Objeto

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - SEE

Prefeitura Municipal de Picuí

O presente convênio tem por objeto a construção de Quadra Poliesportiva na Escola Municipal Pedro Henriques da Costa, para o município de Picuí/PB, conforme documentação arrolada ao processo nº SEG-PRC-2025/03462.

R\$ 630.999,31

R\$ 630.999,31

Valor Total

Valor Acumulado

Classificação Funcional-Programática

Período de Vigência

Secretário/Gestor

22101.12.361.5006.2769.00000000287.44405100.50000.0.1.1001

27/05/2026 A 27/05/2027

ERIVONALDO ALVES DA SILVA

Extrato de Aditivo de Contrato

Órgão:	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Nº do Cadastro:	25-14617-5
Nº do Contrato:	00019/2025-3
Contratante:	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Contratado:	ALERTA SERVICOS LTDA
Valor Original do Contrato:	R\$ 49.873.020,48
Número do Evento	Aditivo: 2
Objeto do aditivo:	REAJUSTE e a REPACTUAÇÃO dos valores pactuados no Contrato Administrativo nº 0019/2025, nos termos da legislação vigente e cláusulas contratuais.
Valor Aditivo:	R\$ 13.405.112,90
Classificação Funcional-Programática:	2026.22.101.12.361.5006.2297.0000287.3390.37.00.50 2026.22.101.12.362.5006.2146.0000287.3390.37.00.50
Período da vigência do Contrato:	24/03/2026 a 24/03/2027
Data da assinatura do Aditivo:	27/03/2026
Gestor Contrato:	Josenilda de Moura Soares Dias - 6177735
Autoridade competente:	ERIVONALDO ALVES DA SILVA

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro 2026/220001.00263.

Nº do Instrumento 0114/2026

Concedente

Conveniente

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

DA PARAÍBA

Objeto

O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ECIT JOSÉ GUEDES CAVALCANTE, EM CABELO/JPB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO SUP-PRC-2026/01890.

Valor

Classificação Funcional-Programática

22.562,19

22.101.12.368.5006.1843.0287.4490.51.1.540.0000

22.101.12.368.5006.2178.0287.4490.39.1.540.0000

Período da vigência do Instrumento

Data da assinatura

Valor acumulado do Instrumento com o(s)

aditivo(s) anterior(es)

Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 217 publicada no DOE de 29/05/2026, de acordo com o Decreto nº 30.719

de 22/09/2009.

ERIVONALDO ALVES DA SILVA - SECRETÁRIO DE ESTADO

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro 2026/350001.00081.

Nº do Instrumento 0031/2026

Concedente

Conveniente

Objeto

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO

SUPERIOR

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA

A PRESENTE TED TEM POR OBJETIVO A PRESERVAÇÃO, ORGANIZAÇÃO,

DIGITALIZAÇÃO E DIFUSÃO DO ACERVO DOCUMENTAL NELSON ROSAS,

PROMOVENDO A VALORIZAÇÃO DA HISTÓRIA E MEMÓRIA DA RESISTÊNCIA À

DITADURA MILITAR BRASILEIRA, ALÉM DE FACILITAR O ACESSO E USO DO

ACERVO POR PESQUISADORES, ESTUDANTES E A SOCIEDADE EM GERAL,

CONFORME JUSTIFICATIVA E PLANO DE TRABALHO ARROLADOS AO PROCESSO

ADMINISTRATIVO N.º SCI-PRC-2026/00216.

168.131,12

Valor

Classificação Funcional-Programática

35.101.12.364.5006.6064.0287.3390.18.1.500.1001

35.101.12.364.5006.6064.0287.3390.20.1.500.1001

35.101.12.364.5006.6064.0287.3390.36.1.500.1001

Período da vigência do Instrumento

Data da assinatura

Valor acumulado do Instrumento com o(s)

aditivo(s) anterior(es)

Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 220 publicada no DOE de 29/05/2026, de acordo com o Decreto nº 30.719

de 22/09/2009.

CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro 2026/350001.00078.

Nº do Instrumento 0032/2026

Concedente

Conveniente

Objeto

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO

SUPERIOR

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA

DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO,

COORDENAÇÃO, PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DA 15ª EDIÇÃO DA FETECH,

CONFORME JUSTIFICATIVA E PLANO DE TRABALHO ARROLADOS AO PROCESSO

ADMINISTRATIVO SCI-PRC-2026/00265.

1.000.000,00

Valor

Classificação Funcional-Programática

35.101.19.573.5011.6070.0287.3350.41.1.500.0000

Período da vigência do Instrumento

27/05/2026 a 31/12/2026

Data da assinatura 27/05/2026
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.000.000,00
Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 216 publicada no DOE de 29/05/2026, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.
CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
Nº do Cadastro 2026/350001.00079.
Nº do Instrumento 0033/2026
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR
Conveniente FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA
Objeto O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETIVO A ATUAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E ACESSORAMENTO TÉCNICO-CIENTÍFICO NA PRÁTICA JURÍDICA EM DIREITOS HUMANOS NO ESTADO DA PARAÍBA JUNTO AO 1º OFÍCIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL DA PARAÍBA - LABORATÓRIO DE PESQUISAS E PRÁTICAS JURÍDICAS EM DIREITOS HUMANOS, CONFORME JUSTIFICATIVA E PLANO DE TRABALHO ARROLADOS AO PROCESSO ADMINISTRATIVO SCI-PRC-2026/00168.
Valor 387.000,00
Classificação Funcional-Programática 35.101.12.364.5006.6064.0287.3390.18.1.500.1001
35.101.12.364.5006.6064.0287.3390.20.1.500.1001
Período da vigência do Instrumento 27/05/2026 à 31/12/2026
Data da assinatura 27/05/2026
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 387.000,00
Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 218 publicada no DOE de 29/05/2026, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.
CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
Nº do Cadastro 2026/350001.00080.
Nº do Instrumento 0034/2026
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR
Conveniente FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA
Objeto O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETIVO A CONTINUIDADE DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CONJUNTAS RELATIVAS AO MUSEU DA DIÁSPORA NEGRA, DOS POVOS ORIGINÁRIOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DO ESTADO DA PARAÍBA COMO ESTRATÉGIA PARA FORTALECER AS AÇÕES DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR NO ESTADO, CONFORME JUSTIFICATIVA E PLANO DE TRABALHO ARROLADOS AO PROCESSO ADMINISTRATIVO SCI-PRC-2026/00151.
Valor 448.500,00
Classificação Funcional-Programática 35.101.12.364.5006.6064.0287.3390.20.1.500.1001
Período da vigência do Instrumento 27/05/2026 à 31/12/2026
Data da assinatura 27/05/2026
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 448.500,00
Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 219 publicada no DOE de 29/05/2026, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.
CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Sustentabilidade

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE

Extrato de CONVÊNIO
Nº do Cadastro 26-80431-0
Nº do Instrumento 0001/2026
Concedente SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE
Conveniente CIRCULAR BRAIN PLATAFORMA TECNOLÓGICA DE ECONOMIA CIRCULAR S/A
Objeto ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS DOS PARTÍCIPES VISANDO AO ENGAJAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, PRIVADAS E CONSUMIDORES FINAIS, DESENVOLVENDO AÇÕES CONJUNTAS PARA A PROMOÇÃO DO CORRETO DESCARTE DE RESÍDUOS ELETROELETRÔNICOS SUJEITOS A LOGÍSTICA REVERSA EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA.
Valor 0,00
Período da vigência do Instrumento 19/5/2026 A 19/5/2027
Data da assinatura 19/5/2026
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 0,00
ADROILZO CARLOS DA FONSECA JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO

Laboratório Central de Saúde Pública

EXTRATO

LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 23-01488-1
Nº do Contrato 0003/2023
Contratante LABORATORIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA

Contratado DIAGNOCEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Valor Original do Contrato 75.000,00
Nº do Aditivo 3
Objeto do aditivo SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO DE ACESSO CONTÍNUO E RANDOMIZADO PARA ANÁLISE DE TESTE DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL PELO MÉTODO QUIMIOLUMINESCÊNCIA POR MICROPARTÍCULAS OU SIMILAR
Valor do aditivo 83.934,33
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.305.5007.4876.0287.3390.39.600.0.1.0000.00
Período da vigência do Contrato 2/5/2023 A 2/5/2027
Data da assinatura do aditivo 4/5/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 158.333,76
Gestor do Contrato BERGSON BEZERRA DE CARVALHO VASCONCELOS - Mat.: 1018345
DR. BERGSON BEZERRA DE CARVALHO VASCONCELOS - DIRETOR GERAL

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

EXTRATOS

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 21-04694-8
Nº do Contrato 0095/2021
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado IDEAL CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE PRÉDIOS EIRELI
Valor Original do Contrato 194.768,76
Nº do Aditivo 7
Objeto do aditivo REPACTUAÇÃO CONTRATUAL ATÉ O LIMITE DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
Valor do aditivo 83.840,85
Classificação Funcional-Programática 31.202.15.122.5046.4216.0287.3390.37.500.0.1.0000.00
Período da vigência do Contrato 1/12/2021 A 1/12/2026
Data da assinatura do aditivo 14/5/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.224.223,92
Gestor do Contrato THAYS CORTEZ SILVA - Mat.: 7703597
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 24-01428-1
Nº do Contrato 0032/2024
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado RESILIÊNCIA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME
Valor Original do Contrato 2.862.510,86
Nº do Aditivo 7
Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM SUAS VIGÊNCIAS DE EXECUÇÃO DA OBRA, COMO TAMBÉM CONTRATUAL, PRORROGADAS POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS.
Valor do aditivo 0,00
Período da vigência do Contrato 2/5/2024 A 19/9/2026
Data da assinatura do aditivo 22/5/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 3.162.682,58
Gestor do Contrato ROBERTA SAMPAIO ALVES DE FIGUEIREDO - Mat.: 770.841-6
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 24-02552-6
Nº do Contrato 0071/2024
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA
Valor Original do Contrato 2.783.064,72
Nº do Aditivo 8
Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM SUA VIGÊNCIA CONTRATUAL PRORROGADA POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS.
Valor do aditivo 0,00
Período da vigência do Contrato 12/8/2024 A 2/8/2026
Data da assinatura do aditivo 22/5/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 3.309.309,82
Gestor do Contrato VIRNA IAYANE MONTENEGRO DE CARVALHO - Mat.: 770.614-6
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

QUER SABER SE UMA PUBLICAÇÃO É LEGAL? CONSULTE O DIÁRIO OFICIAL.



Secretaria de Estado da Fazenda

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 24-01613-6

Nº do Contrato 0014/2024

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Contratado LAMARO LIMA ENGENHARIA E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA-EPP

Valor Original do Contrato 551.000,00

Nº do Aditivo 1

Objeto do aditivo ALTERAR CLÁUSULAS: DA VIGÊNCIA; DO VALOR; DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; DA GARANTIA DE EXECUÇÃO; DA APROVAÇÃO DA MINUTA

Valor do aditivo 551.000,00

Classificação Funcional-Programática 20.101.04.126.5046.4219.0287.3390.40.500.0.1.0000.12

Período da vigência do Contrato 28/5/2024 A 27/5/2028

Data da assinatura do aditivo 25/5/2026

Gestor do Contrato ANDRE HENRIQUE DE ARRUDA LUNA - Mat.: 159.526-1

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 24-02175-0

Nº do Contrato 0021/2024

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Contratado INDRA BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA

Valor Original do Contrato 1.486.000,00

Nº do Aditivo 3

Objeto do aditivo ALTERAR CLÁUSULAS: DO VALOR; DAS ALTERAÇÕES - COM SUPRESSÃO DE 1,6% (UM VÍGULA SEIS POR CENTO) PARÁGRAFO 12.3, REFERENTE A SUSPENSÃO DA RETENÇÃO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS TAC, PREVISTA NO ART. 7º, INCISO II, DA LEI ESTADUAL Nº 10.128/2013; DA APROVAÇÃO DA MINUTA.

Valor do aditivo -74.312,50

Período da vigência do Contrato 18/7/2024 A 31/8/2026

Data da assinatura do aditivo 26/5/2026

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 9.844.750,00

Gestor do Contrato ANDRE HENRIQUE DE ARRUDA LUNA - Mat.: 159.526-1

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

O Pregoeiro do Ministério Público da Paraíba, através da sua Diretoria de Licitações, torna público para conhecimento de quem interessar, que foi adjudicado e homologado pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. Leonardo Quintans Coutinho, com fulcro no que dispõe a Lei n. 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico n. 008/2026, tipo Menor Preço Global, para o Lote Ofertado, com registro neste órgão sob o Processo MP Virtual Nº001.2026.012207, tendo como objeto eventual e futura, de empresa especializada no fornecimento de GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, CAFÉ, conforme quantitativo e especificações constantes do Anexo deste Edital. Foi declarada vencedora do certame a empresa, VTA MACHADO DE ARRUDA E CIA LTDA, CNPJ nº 16.667.433/0001-35, com o valor final unitário de R\$18,68 e total de R\$149.440,00 para o lote, Sistema de Registro de Preços; bem como todos os atos praticados no pregão, nos termos do relatório do Pregoeiro desta Instituição.

João Pessoa, 28/Maio/2026.

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS JUNIOR
DIRETOR DILIC

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

O Pregoeiro do Ministério Público da Paraíba, através da sua Diretoria de Licitações, torna público para conhecimento de quem interessar, que foi adjudicado e homologado pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. Leonardo Quintans Coutinho, com fulcro no que dispõe a Lei n. 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico n.010/2026, tipo Maior Percentual de Desconto para o Lote Ofertado, com registro neste órgão sob o Processo MP Virtual Nº 001.2026.014219 tendo como objeto a aquisição, eventual e futura sob o critério de julgamento de maior percentual de desconto, destinado à eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, bem como de outros serviços de engenharia de natureza comum, executados por demanda, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, nas sedes do Ministério Público do Estado da Paraíba (MPPB). Foi declarada vencedora

do certame a empresa NEO ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 16.869.113/0001-68, com o percentual de 5% (cinco por cento), valor unitário de R\$ 47,50 e total de R\$ 1.140.000,00; bem como todos os atos praticados no pregão, nos termos do relatório do Pregoeiro desta Instituição.

João Pessoa, 28/Maio/2026.

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS JUNIOR
DIRETOR DILIC

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

O Pregoeiro do Ministério Público da Paraíba, através da sua Diretoria de Licitações, torna público para conhecimento de quem interessar, que foi adjudicado e homologado pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. Leonardo Quintans Coutinho, com fulcro no que dispõe a Lei n. 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico n. 013/2026, tipo Menor Preço Global, para o Lote Ofertado, com registro neste órgão sob o Processo MP Virtual Nº001.2026.029814 tendo como objeto a Seleção de pessoa(s) jurídica(s) do ramo pertinente objetivando a contratação de serviço de engenharia para implantação de estacionamento na Promotoria de Justiça de Santa Rita, município de Santa Rita, Estado da Paraíba, conforme quantitativos e especificações constantes do Termo de Referência(Projeto Básico) deste Edital. Foi declarada vencedora do certame a empresa, NEO ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 16.869.113/0001-68, com o valor final de R\$ 147.000,00; bem como todos os atos praticados no pregão, nos termos do relatório do Pregoeiro desta Instituição.

João Pessoa, 28/Maio/2026.

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS JUNIOR
DIRETOR DILIC

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de Campina Grande

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.033/2026

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.033/2026. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DTRM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, OBJETO CONTRATUAL: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ATA 018/2025-06. PRAZO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO. FUNDAMENTAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.03.08/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 018/2025-06, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.243.5000.2015/ 08.243.5000.2016/ 08.244.1010.2057. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30. FONTE DE RECURSOS: 16600000. SIGNATÁRIOS: FÁBIO HENRIQUE THOMA E DIEGO TORRES DA SILVA SOBREIRA. VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS). DATA DE ASSINATURA: 26.05.2026.

FABIO HENRIQUE THOMA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE Nº 00025/2025 – CPL

PARTES: STTP / WESLEY BERNARDINO PEREIRA. OBJETO DO ADITIVO: (RENOVAÇÃO CONTRATUAL) PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALOR (RENOVAÇÃO CONTRATUAL), ORIUNDO DO PREGÃO 00001/2025/STTP, COM FULCRO NO ART 107, DA LEI 14.133/21. ASSINAM: JOSÉ BORGES DE MEDEIROS NETO / WESLEY BERNARDINO PEREIRA. ASSINATURA: 28/05/2026

Prefeitura Municipal de Alagoa Grande

EDITAL E AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

AVISO DE EDITAL LEILÃO N.º 001/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei Federal nº 14.133, Art. 76 - II, de 01.04.2021, que realizará licitação na modalidade ON LINE, leilão de bens móveis inservíveis nº 001/2026 do tipo maior lance, que será realizado pelo Leiloeiro Oficial o senhor Roberto Jacinto Pinho Junior JUCEP Nº. 006/2009. O leilão será realizado no dia 19/06/2026 as 10:30 horas no site: www.vipleiloes.com.br. Maiores informações serão disponíveis com o Leiloeiro Oficial (83) 99360-7815; Email: robertojpinhojr@gmail.com.

Alagoa Grande 27 de Maio de 2026

JOSE GILBERTO RODRIGUES SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2026**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cônego Firmino Cavalcante, SN - Centro - Alagoa Grande - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 08 de Junho de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacoescontratos.ag@gmail.com. Edital: <https://www.alagoagrande.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp/; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Alagoa Grande - PB, 25 de Maio de 2026

**JOSÉ GILBERTO RODRIGUES SILVA
PREGOEIRO OFICIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2026**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cônego Firmino Cavalcante, SN - Centro - Alagoa Grande - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 15 de Junho de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacoescontratos.ag@gmail.com. Edital: <https://www.alagoagrande.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp/.

Alagoa Grande - PB, 27 de Maio de 2026

**JOSÉ GILBERTO RODRIGUES SILVA
PREGOEIRO OFICIAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE**AVISO DE PRETENSÃO CONTRATADA DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00007/2026**

O Fundo Municipal de Saúde de Alagoa Grande manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, INCLUINDO AULAS PRESENCIAIS, OFICINAS PRÁTICAS, SIMULAÇÕES REALÍSTICAS E FORNECIMENTO DE MATERIAL PEDAGÓGICO, DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALAGOA GRANDE - PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediada na Avenida 15 de Novembro, S/N - Centro - Alagoa Grande - PB, ou acessando: <https://www.alagoagrande.pb.gov.br/>. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 02 de Junho de 2026, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacoescontratos.ag@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 as 18:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (...) ...

Alagoa Grande - PB, 28 de Maio de 2026

**JOSÉ GILBERTO RODRIGUES SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO****Prefeitura Municipal
de Alhandra****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2025 - 981911**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Rosemário Ferreira, 168 - Centro - Alhandra - PB, por meio do site <https://www.gov.br/compras>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Registro de preço para aquisição de veículos novos (SEM USO), vendido pelo fabricante ou concessionária autorizada, destinados a suprir as necessidades operacionais da secretaria de assistência social, cidadania e habitação do município de Alhandra - PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 15 de Junho de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: comissaoelicitacao@alhandra.pb.gov.br. Edital: <https://www.alhandra.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; <https://www.gov.br/compras>; www.gov.br/pncp/.

Alhandra - PB, 27 de Maio de 2026

**ANTONIO FRANCISCO DE LIMA JUNIOR
PREGOEIRO OFICIAL****EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
INEXIGIBILIDADE Nº 00006/2024
Nº DO CONTRATO 00123/2024-CPL**

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA. Contratado EVALDO CAVALCANTI DA CRUZ NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA Nº do Aditivo 02. Objeto PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO. Fundamento Legal na Lei 14.133/21. Data da Assinatura 08/05/2026.

**Prefeitura Municipal
de Araruna****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2026**

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor Moreira, 21 - Centro - Araruna - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para construção de Escola NA ZONA URBANA, com 06 (seis) salas, LOCALIZAÇÃO: rua Antônio Carneiro - Centro deste Município. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 12 de Junho de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 12 de Junho de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3373-1010. E-mail: licita@araruna.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Araruna - PB, 28 de Maio de 2026

**THIAGO BELMONT DE LUCENA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO****Prefeitura Municipal
de Aroeiras****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

**RATIFICAÇÃO
ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00006/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00006/2026, que objetiva: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. RP 00024/2025, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00024/2025, REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO - PB, COM O INTUITO DE REGISTRO DE PREÇO, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DE USO COMUM AS SECRETARIAS; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - R\$ 1.240.400,00.

Aroeiras - PB, 24 de Abril de 2026

**DOMINGOS MARQUES BARBOSA FILHO
PREFEITO****EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. RP 00024/2025, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00024/2025, REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO - PB, COM O INTUITO DE REGISTRO DE PREÇO, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DE USO COMUM AS SECRETARIAS. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00006/2026 - Ata de Registro de Preços nº 0024/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 0024/2025, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO - PB. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Recursos não Vinculados de Impostos: Recursos previstos no orçamento vigente. 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS e MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aroeiras e: CT Nº 00056/2026 - 27.04.26 - EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - R\$ 1.240.400,00.

**Prefeitura Municipal
de Baía da Traição****LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA DA TRAIÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para Aquisição de 05 (cinco) veículos zero quilômetro, tipo furgão, adaptado para Ambulância de Simples Remoção (Tipo A), ano/modelo 2025/2026, motorização mínima 1.3 Flex, equipado com sinalização acústico-visual, isolamento térmico, maca retrátil,



suporte para oxigênio e demais itens de série e transformações exigidos pelas normas da ABNT NBR 14561 e resoluções do CONTRAN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00020/2026. VIGÊNCIA: até 22/05/2027. PARTES: Prefeitura Municipal de Baía da Traição e: ARP Nº RP 000052026 - 22.05.26 - FLORI VEICOLO S.A - R\$ 764.000,00. ÍNTEGRA DA ATA: Diário Oficial deste Órgão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA DA TRAIÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dom Pedro II, 681 - Centro - Baía da Traição - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa para o fornecimento de peças e acessórios diversos, conforme demanda, para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves e pesados pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Baía da Traição, tendo como base o maior desconto tabela do sistema CILIA, AUDATEX ou sistema autorizado similar. Abertura da sessão pública: **08:30 horas do dia 11 de Junho de 2026**. Início da fase de lances: 08:35 horas do dia 11 de Junho de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 19/23; Decreto Municipal nº 19/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 99418-0103. E-mail: baialicitacao@gmail.com. Edital: <https://www.baiaatraicao.pb.gov.br/>; <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Baía da Traição - PB, 28 de Maio de 2026

MARINHO GERMANO DA SILVA NETO
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA DA TRAIÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00018/2026, que objetiva: Contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição parcelada de materiais de limpeza e higiene pessoal diversos, destinado a esta Prefeitura; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA - R\$ 1.500,00; JOAO BATISTA DA ROCHA RIBEIRO - R\$ 801.876,00; KARLA KAROLINE FONTES MENESES - R\$ 2.475,00.

Baía da Traição - PB, 25 de Maio de 2026

ELIZABETE DE OLIVEIRA
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA DA TRAIÇÃO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição parcelada de materiais de limpeza e higiene pessoal diversos, destinado a esta Prefeitura; DESIGNO os servidores Andrean Harrison Viana do Nascimento, Secretário Municipal de Finanças, como Gestor; e Maria Luiza Rolim Gomes, Chefe de Gabinete da Prefeita, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00018/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Baía da Traição - PB, 25 de Maio de 2026

ELIZABETE DE OLIVEIRA
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA DA TRAIÇÃO

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição parcelada de materiais de limpeza e higiene pessoal diversos, destinado a esta Prefeitura. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00018/2026. VIGÊNCIA: até 25/05/2027. PARTES: Prefeitura Municipal de Baía da Traição e: ARP Nº 00008/2026 - 25.05.26 - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA - R\$ 1.500,00; ARP Nº 00006/2026 - 25.05.26 - JOAO BATISTA DA ROCHA RIBEIRO - R\$ 801.876,00; ARP Nº 00007/2026 - 25.05.26 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES - R\$ 2.475,00. ÍNTEGRA DAS ATAS: Diário Oficial deste Órgão.

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA DA TRAIÇÃO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição parcelada de materiais de limpeza e higiene pessoal diversos, destinado a esta Prefeitura. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00018/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.010 Gabinete do Prefeito; 04 122 0003 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO; 02.012 Secretaria Municipal de Pesca; 20 605 0003 2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Pesca; 02.020 Secretaria Municipal de Finanças; 04 122 0003 2005 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS; 02.030 Secretaria Municipal de Administração; 04 122 0003 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 02.050 Secretaria Municipal de Educação; 12 361 0018 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL - MDE; 12 361 0018 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB 30%; 12 361 0018 2012 MANUT. DE ATIVIDADES DO ENSINO - RECURSOS QSE; 02.060 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos; 15 122 0003 2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; 02.080 Secretaria Municipal de Agricultura; 08 244 0008 2019 MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA; 02.090 Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas; 14 423 0007 2020 MANUTENÇÃO DAS ATIV DA SECRETARIA DE ASSUNTOS INDIGENA; 02.100

Secretaria Municipal de Meio-ambiente e Rec. Hid.; 18 544 0003 2021 MANUT. DA SEC. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS; 02.110 Secretaria Municipal de Turismo e Eventos; 13 392 0024 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC MUNIC. DE CULTURA; 02.130 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; 27 813 0028 2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ESPORTE E LAZER; 02.140 Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Arrecadação; 23 605 0003 2025 Manutenção da Secretaria Municipal de Ind. e Comércio e Arrecadação; 02.150 Secretaria Municipal de Comunicação; 24 131 0003 2026 Manutenção das Ativ. da Secretaria de comunicação Institucional; 02.160 SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES; 14 422 0003 2027 Manutenção das Ativ. da Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres; 02.170 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 08 122 0003 2042 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 02.180 Secretaria Municipal de Articulação Política; 04 122 0003 2062 Manutenção da Secretaria Municipal de Articulação Política; 02.190 SECRETARIA MUNICIPAL DE DE GESTÃO PÚBLICA; 04 122 0003 2063 Manutenção da Secretaria Municipal de Gestão Pública; 02.200 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA; 13 392 0024 2057 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC; 07.010 Fundo Municipal de Assistência Social; 07.010 Fundo Municipal de Assistência Social; 08 244 0007 2044 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC); 08 244 0008 2054 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 25/05/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Baía da Traição e: CT Nº 00078/2026 - 25.05.26 - JOAO BATISTA DA ROCHA RIBEIRO - R\$ 801.876,00; CT Nº 00079/2026 - 25.05.26 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES - R\$ 2.475,00; CT Nº 00080/2026 - 25.05.26 - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA - R\$ 1.500,00.

Prefeitura Municipal de Bayeux

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00032/2026 – SMS-PMBEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00076/2026 – SMS-PMBEX

A Secretaria Municipal de Saúde de Bayeux-PB, através do sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO DO JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** apresentada pela empresa CMD CAR LTDA - CNPJ N2 59.637.578/0001-04, tendo o mesmo sido julgado **IMPROCEDENTE** pelas razões constantes nos autos. A data da sessão pública de licitação em referência, permanece mantida. Maiores informações sobre o respectivo julgamento poderão ser obtidas no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Bayeux (<https://transparencia.bayeux.pb.gov.br/>), ou por e-mail (licitacaobayeux@gmail.com), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 28 de Maio de 2026

ALINE DE FRANÇA TARGINO
PREGOEIRA/SMS

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00150/2025 - PMBEX
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA GUSTAVO MACIEL MONTEIRO, Nº 722, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DA RESIDÊNCIA INCLUSIVA. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00024/2025 - PMBEX
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR DO MUNICIPIO DE BAYEUX-CNPJ 08.924.581/0001-60
CONTRATADO: MARIA DE LOURDES GABRIEL, CPF: XX2.947.864-XX, RG: 407826 SSP/PB
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
VIGÊNCIA: DE 22/05/2026 A 22/05/2027.
ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE PRAZO DE CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO DE 22 DE MAIO DE 2025 A 22 DE MAIO DE 2026, PARA 22 DE MAIO DE 2026 A 22 DE MAIO DE 2027. PERFAZENDO O PRAZO TOTAL DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, CONSIDERADOS DA DATA INICIAL DA ASSINATURA DO REFERIDO INSTRUMENTO. O VALOR CONTRATUAL MENSAL É DE R\$ 2.766,75 (DOIS MIL SETECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) E O VALOR TOTAL DO CONTRATO, R\$ 33.201,00 (TRINTA E TRÊS MIL DUZENTOS E UM REAIS).

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00108/2025 - PMBEX
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA FRANCISCO PONTES, Nº 114, BAIRRO SESI, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00021/2025 - PMBEX
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR DO MUNICIPIO DE BAYEUX-CNPJ 08.924.581/0001-60
CONTRATADO: ILMASANDRA CESÁRIO FERREIRA, CPF: 288.192.684-34, RG: 673.503 SSDS/PB
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
VIGÊNCIA: DE 09/05/2026 A 09/05/2027.
ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE PRAZO DE CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO DE 09 DE MAIO DE 2025 A 09 DE MAIO DE 2026, PARA 09 DE MAIO DE 2026 A 09 DE MAIO DE 2027. PERFAZENDO O PRAZO TOTAL DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, CONSIDERADOS DA DATA INICIAL DA ASSINATURA DO REFERIDO INSTRUMENTO. O VALOR CONTRATUAL MENSAL É DE R\$ 1.810,96 (UM MIL OITOCENTOS E DEZ REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) E O VALOR TOTAL DO CONTRATO, R\$ 21.731,52 (VINTE E UM MIL SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00083/2024 - PMBEX
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA PEDRO ULISSES, Nº 211, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR I.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00008/2024 - PMBEX
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-CNPJ 08.924.581/0001-60
CONTRATADO: ASENILDA CÁLIA GALDINO DA SILVA, CPF: XX5.867.594-XX, RG: 1020582 SSP/PB
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
VIGÊNCIA: DE 23/05/2026 A 23/05/2027.
ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE PRAZO DE CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO DE 23 DE MAIO DE 2025 A 23 DE MAIO DE 2026, PARA 23 DE MAIO DE 2026 A 23 DE MAIO DE 2027. PERFAZENDO O PRAZO TOTAL DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES, CONSIDERADOS DA DATA INICIAL DA ASSINATURA DO REFERIDO INSTRUMENTO. O VALOR CONTRATUAL MENSAL É DE R\$ 3.002,04 (TRÊS MIL E DOIS REAIS E QUATRO CENTAVOS) E O VALOR TOTAL DO CONTRATO, R\$ 36.024,48 (TRINTA E SEIS MIL E VINTE E QUATRO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).

Prefeitura Municipal de Caaporã**LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ****EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENERO ALIMENTICIOS DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTES MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00011/2026. VIGÊNCIA: até 27/05/2027. PARTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: ARP Nº 00024/2026 - 27.05.26 - J3 SERVICOS E NEGOCIOS LTDA - R\$ 98.900,00; ARP Nº 00022/2026 - 27.05.26 - MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 406.779,00; ARP Nº 00023/2026 - 27.05.26 - RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 988.838,00. ÍNTEGRA DAS ATAS: Diário Oficial do Município-FAMUP.

CRISTIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA PINHO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº DP00013/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00013/2026, fundamentada no Art. 75, inciso III, alínea a, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) P13 KG E P45KG EM REGIME DE COMODATO, PARA SUPRIR DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SILVANA MORAIS DOS SANTOS - R\$ 127.000,00.

Caaporã - PB, 28 de Maio de 2026

ADJACI PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ****EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENERO ALIMENTICIOS DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTES MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00011/2026. DOTAÇÃO: Na íntegra publicado no Diário do município-FAMUP. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00091/2026 - 27.05.26 - MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ ** ***.577/0001-**- R\$ 203.389,50; CT Nº 00092/2026 - 27.05.26 - RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ ** ***.423/0001-**- R\$ 494.419,00; CT Nº 00093/2026 - 27.05.26 - J3 SERVICOS E NEGOCIOS LTDA - CNPJ ** ***.063/0001-**- R\$ 49.450,00.

CRISTIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA PINHO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cajazeiras**EXTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO****EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PAR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULOS, SOB DEMANDA, SEM MOTORISTA E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SCTRANS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 90013/2025. RESCISÃO: Nos termos das disposições contidas no respectivo instrumento contratual e na legislação pertinente. PARTES CONTRATANTES: Superintendência Cajazeirense de Transporte e Trânsito e: CT Nº 00003/2026 - Execut Locações e Serviços Ltda - Rescindido - determinada por ato unilateral do contratante. ASSINATURA: 20.05.26

Prefeitura Municipal de Caraúbas**EXTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS E MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20500.12.361.0023.2103 – MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 540 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 542 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 540 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 542 20500.12.361.0023.2023 – MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500 20500.12.361.0036.2024 – MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA – PROGRAMA SALARIO-EDUCAÇÃO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 550 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 550 20500.12.361.0043.2025 – MANTER O TRANSPORTE PARA ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 540 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 550 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 553 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 540 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 550 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 553. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caraúbas e: CT Nº 10601/2026 - 28.05.26 - A SERTANEJA SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA - R\$ 917.511,48.

Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha**EXTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA****EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO**

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial Nº 00095/2022/ Proc. Licitação nº 00164/2022. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 22, inciso III. Contratantes: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB e ALSOL – PROVEDOR DE INTERNET LTDA, CNPJ nº 08.763.657/0001-12. Objeto: conceder reajuste anual de contrato em 4,72%. Recursos do município de Catolé do Rocha: FPM/FMS/FMAS E OUTROS; 04.122.0002.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito; 04.122.0003.2003 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; 04.121.0038.2269 – Manutenção da Secretaria Mun. de Planejamento; 12.361.0011.2013 – Manutenção do Ensino Fundamental; 12.365.0008.2219 – Manutenção da Educação Infantil Creche – Rec. Próprios; 12.365.0008.2222 – Manut. da Educação Infantil – Pre Escolar – Rec Próprios; 12.361.0008.2232 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%; 12.361.0041.2290 – Manut. dos Recursos do VAAT – Ensino Fundamental – FUNDEB 30%; 12.361.0011.2121 – Manut. do Programa QSE – Quota Salário; 12.365.0009.2123 – Manut. do Programa Brasil Carinhoso; 12.366.0010.2087 – Apoio ao Programa Brasil Alfabetizado; 10.302.0017.2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde; 10.122.0017.2095 – Manutenção do FMS; 10.301.0017.2096 – Manutenção do CAPS; 10.301.0017.2126 – Manutenção do CER II; 10.302.0016.2037 – Manutenção de Unidade de Saúde da Família; 10.302.0016.2097 – Manutenção do SAMU; 10.302.0016.2214 – Manutenção do MAC; 08.244.0020.2054 – Manutenção dos Serviços de Assistência Social; 08.243.0026.2236 – Manutenção do Cons. Tutelar/Arte de Viver e outros; 08.122.0020.2093 – Manutenção do FMAS; 08.122.0020.2106 – Manutenção do BL da Prot. Social Esp. e Média Compl – CREAS; 08.122.0020.2108 – Manutenção BL da Prot. Social Básica; 08.244.0020.2092 – Manutenção do Bloco da Gestão Prog. Bolsa Família – IGDDBF; 08.244.0020.2241 – Manutenção do Bloco da Gestão SUAS – IGD SUAS; 13.392.0013.2029 – Manutenção das Atividades Culturais; 13.392.0013.2031 – Apoio as Festividades e comemorações; 27.812.0012.2028 – Manutenção das Atividades Esportivas e de Lazer; 15.452.0034.2069 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura; 20.606.0007.2007 – Manutenção da Secretaria de Agricultura, Rec. Hídricos, Ind. Comércio; 339039.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; 339039.99 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.

Catolé do Rocha – PB, 25 de Maio de 2026

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Cruz do Espírito Santo**LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO****AVISO DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00012/2026**

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Praça dos Três Poderes, S/N - Centro - Cruz do Espírito Santo - PB, por meio do site www.bl.org.br/, licitação modalidade Con-



corrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para execução de reforma da Praça Renato Ribeiro Coutinho no município de Cruz do Espírito Santo. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 18 de junho de 2026. Início da fase de lances: 10:10 horas do dia 18 de junho de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3142-1265. E-mail: licitacao@cruzdoespiritosanto.pb.gov.br. Edital: www.cruzdoespiritosanto.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.bll.org.br/.

Cruz do Espírito Santo - PB, 28 de maio de 2026

JOYCE REGINA CRISTOVÃO DA SILVA
PRESIDENTA DA COMISSÃO

Prefeitura Municipal de Damião

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2026

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Juviano Gomes de Lima, SN - Centro - Damião - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Pavimentação em paralelepípedo de estradas vicinais no Município de Damião/PB Emenda Parlamentar: 202527110007-AGUINALDO RIBEIRO/recursos próprios. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 12 de Junho de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3635-1013. E-mail: licitacao@damiao.pb.gov.br. Edital: www.damiao.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Damião - PB, 26 de Maio de 2026

FLAVIO RODRIGO ALVES SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Prefeitura Municipal de Desterro

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

EXTRATO DE AVISO DE REVOGAÇÃO E RECLASSIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2025

A Prefeitura Municipal de Desterro, por intermédio da Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, a REVOGAÇÃO da decisão anteriormente proferida no âmbito da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2025, cujo objeto é contratação de empresa especializada para construção de 25 unidades habitacionais para atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social com infraestrutura completa pelo programa FNHIS no distrito de Tataira no Município de Desterro - PB, em razão de decreto municipal revisão administrativa e reanálise dos atos do procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Desta forma, fica promovida a RECLASSIFICAÇÃO das empresas participantes, conforme nova ordem de classificação constante nos autos e disponível no portal de compras publicas. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de licitações da Prefeitura Municipal de Desterro/PB ou através do portal eletrônico utilizado para realização do certame.

Desterro - PB, em 27 de Maio de 2026

GISLAYNE CRISLEY HENRIQUES SOARES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Esperança

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

RATIFICAÇÃO
ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00009/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00009/2026, que objetiva: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0009/2025 (Pregão Presencial nº 00009/2025), GERENCIADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA/PB, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, IMPRESSÃO DIGITAL, SINALIZAÇÃO, ESTRUTURAL, VISUAL, VERTICAL E HORIZONTAL, PARA ATENDER A PREFEITURA E AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MARCELO ARAUJO DOS SANTOS - R\$ 550.663,00.

Esperança - PB, 27 de Maio de 2026

THIAGO DE ASSIS MORAES
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0009/2025 (Pregão Presencial nº 00009/2025), GERENCIADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA/PB, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, IMPRESSÃO DIGITAL, SINALIZAÇÃO, ESTRUTURAL, VISUAL, VERTICAL E HORIZONTAL, PARA ATENDER A PREFEITURA E AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00009/2026 - Ata de Registro de Preços nº 0009/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00009/2025, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA. VIGÊNCIA: até 27/05/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00225/2026 - 27.05.26 - MARCELO ARAUJO DOS SANTOS - R\$ 550.663,00.

JERLANDIA KELLY ALVES PEREIRA
AGENTE DA CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Gurinhém

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

RATIFICAÇÃO
ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00005/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00005/2026, que objetiva: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025, DA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 □ REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS - PB, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTO ESCOLARES DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS □ PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - R\$ 2.093.000,00.

Gurinhém - PB, 15 de Maio de 2026

TARCISIO SAULO DE PAIVA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00009/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA FROTA VEICULAR PERTENCENTE E/OU LOCADA À EDILIDADE, FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL; HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: AUTOPOSTO DE COMBUSTÍVEIS BOA ESPERANCA LTDA - R\$ 3.802.590,00.

Gurinhém - PB, 26 de Maio de 2026

TARCISIO SAULO DE PAIVA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DE A a Z, ATRAVÉS DA OFERTA DE MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO SOBRE A TABELA DA ABC FARMA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: NUBIA PEREIRA DE PAIVA - R\$ 300.000,00.

Gurinhém - PB, 18 de Maio de 2026

TARCISIO SAULO DE PAIVA
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025, DA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 □ REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS - PB, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTO ESCOLARES DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS □ PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00005/2026 - Ata de Registro de Preços nº 00008/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00018/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Bananeiras - PB. DOTAÇÃO: 02.040?SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02040.12.361.0005.2067? MANUT.DAS ATIV.DO ENS.DA EDUC.BÁSICA 2040.12.361.0011.1003 - REAPARELHAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FUNDEB 540 VAAF 541 VAAT 542. VIGÊNCIA: até 19/05/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gurinhém e: CT Nº 00042/2026 - 19.05.26 - EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - R\$ 2.093.000,00.

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DE A a Z, ATRAVÉS DA OFERTA DE MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO SOBRE A TABELA DA ABC FARMA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00007/2026. DOTAÇÃO: SAÚDE 02060.10.301.2010.2036 □ DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS 02060.10.302.2011.2012 □ MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL 02.070 □ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02070.10.301.2010.2013 □ AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE □ FNS/SUS 02070.10.301.2010.2014 □ AÇÕES EM PROL DA SAÚDE MENTAL FNS/CAPS Elemento de Despesa: 3.3.90.30.01.00 MEDICAMENTOS / 3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.. VIGÊNCIA: até 19/05/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gurinhém e: CT Nº 00043/2026 - 19.05.26 - NUBIA PEREIRA DE PAIVA - R\$ 300.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA FROTA VEICULAR PERTENCENTE E/OU LOCADA À EDILIDADE, FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00009/2026. DOTAÇÃO: 04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO ? 02.02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.PLANEJAMENTO E FINANÇAS ? 04.123.0015.2004 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS ? 04.123.0015.2005 PLANEJAMENTO, ORÇAMENTAÇÃO E CONTROLE INTERNO ? 02.03 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE ? 04.122.0015.2006 GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE ? 02.04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE ? 12.361.0005.2008 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL (? 12.361.0005.2039 MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DO ENSINO BÁSICO?FUNDEB 40% ? 12.361.0005.2041 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE ? 12.361.0009.2009 OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ? 12.364.0005.2053 PROGRAMA DE APOIO À EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA ? 12.365.0013.2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL ? 12.366.0005.2011 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ? 12.366.0005.2012 EXECUCAO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO ? 12.367.0005.2052 ATENDIMENTO AOS ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ? 13.813.0008.2027 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS ? 02.05 SECRETARIA DE SAÚDE ? 10.301.0006.2055 GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE ? 10.301.0006.2013 GESTÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE ? PAB FIXO ? 10.301.0006.2014 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE ? FMS ? 10.301.0006.2021 OPERACIONALIZAÇÃO D/ CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS ? 10.301.0006.2035 Operacionalização DO NASF ? 10.301.0006.2043 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO ? 10.302.0006.2036 OPERACIONALIZAÇÃO DO SERV DE ATENDIMENTO MOVEL ? SAMU ? 10.305.0006.2046 PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL EPIDEMIOLÓGICA ? 02.07 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA ? 04.122.0015.2025 GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA ? 15.452.0016.2024 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA ? 26.782.0014.2049 MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE RODOVIAS ? 02.08 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL ? 08.122.0010.2022 GERENCIAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAIS SOCIAL ? 08.241.0017.2034 ATENÇÃO ASSISTENCIAL AO IDOSO ? 08.243.0010.2051 MANUTENÇÃO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ? FEAS/ ? 08.243.0018.2017 ATUAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR ? 08.243.0018.2020 ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL ? 08.243.0018.2031 OPERACIONALIZAÇÃO DO PROJovem ADOLESCENTE (FNAS/ CRAS) ? 08.243.0018.2040 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ (PROGRA ? 08.244.0010.2050 MANUNTEÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL ? 08.244.0017.2029 ASSISTÊNCIA INTEGRAL A FAMÍLIA ? (SERVIÇOS PSB/CRAS) ? 08.244.0017.2033. VIGÊNCIA: até 26/05/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gurinhém e: CT Nº 00070/2026 - 26.05.26 - AUTOPOSTO DE COMBUSTIVEIS BOA ESPERANCA LTDA - R\$ 3.802.590,00.

Prefeitura Municipal de Imaculada**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

Tipo menor global. Objeto: Contratação de empresa para implantação de pavimentação em paralelepípedo nas Ruas Laje Verde, Luiz Imaculada da Silva, Projetada e José Leite Ferreira no município de Imaculada-PB, conforme planos de ação (09032025-2-087651/2025 Emenda Especial: 202527110007) e (09032026-094905/2026 Emenda Especial: 202627110003). Sessão: 12/06/2026 às 09h. Início da fase de lances: às 09h01 (horário de Brasília) no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Informações: das 08h às 12h dos dias úteis, na Rua Antônio Caetano, 92 Centro, e-mail licitacaopm21@gmail.com. Edital: site, www.imaculada.pb.gov.br, www.tce.pb.gov.br, www.gov.br/PNCC.

Imaculada, 28 de Maio de 2026

JOSÉ GILSON PEREIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Câmara Municipal de Imaculada**LICITAÇÃO**

CÂMARA MUNICIPAL DE IMACULADA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00010/2026

A Câmara Municipal de Imaculada/PB, manifesta o interesse em obter propostas de eventuais interessados para Contratação de empresa especializada para prestar os serviços técnicos especializados em organização

de arquivos, compreendendo a seleção, catalogação, identificação, arquivamento, etiquetagem das pastas da Câmara Municipal de Imaculada/PB. Para tanto, convoca os interessados a enviarem suas propostas para o objeto constante do aviso, disponibilizado no site <https://camaraimaculada.pb.gov.br/>, (aba licitação) a ser enviado exclusivamente para o e-mail: camaraimaculadapb@hotmail.com, até às 17:00hs do dia 03/06/2026. Maiores informações na Câmara na Rua Antônio Caetano, 106, Centro, Imaculada – PB.

Imaculada/PB, 28 de Maio de 2026

SAMARA GOMES MARTINS
REQUISITANTE

Prefeitura Municipal de Itapororoca**LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº DV00024/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00024/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE ACESSO, APOIO OPERACIONAL E SUPORTE NA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, INCLUINDO EVENTOS INSTITUCIONAIS, CULTURAIS, ESPORTIVOS, FEIRAS, EXPOSIÇÕES, SOLENIDADES OFICIAIS E DEMAIS ATIVIDADES PROMOVIDAS OU APOIADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONFORME DEMANDA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 66.259.965 MATHEUS DOS SANTOS OLIVEIRA - R\$ 54.000,00.

Itapororoca - PB, 28 de Maio de 2026

JOÃO BATISTA SANTOS DA SILVA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DISPENSA Nº DV00024/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE ACESSO, APOIO OPERACIONAL E SUPORTE NA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, INCLUINDO EVENTOS INSTITUCIONAIS, CULTURAIS, ESPORTIVOS, FEIRAS, EXPOSIÇÕES, SOLENIDADES OFICIAIS E DEMAIS ATIVIDADES PROMOVIDAS OU APOIADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONFORME DEMANDA; DESIGNO os servidores Almir Oliveira de Lima, Secretário Executivo de Eventos, como Gestor; e Diogenes Romualdo Flor, Sec. Executivo, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00024/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Itapororoca - PB, 28 de Maio de 2026

JOÃO BATISTA SANTOS DA SILVA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00017/2026, que objetiva: Aquisições parceladas de lubrificantes destinados a atender a frota veicular própria e/ou locada da edilidade e suas secretarias, inclusive Fundo Municipal de Saúde; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: RONALDO ADRIANO DUARTE SILVA - R\$ 1.034.967,50.

Itapororoca - PB, 28 de Maio de 2026

JOÃO BATISTA SANTOS DA SILVA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisições parceladas de lubrificantes destinados a atender a frota veicular própria e/ou locada da edilidade e suas secretarias, inclusive Fundo Municipal de Saúde; DESIGNO os servidores Sergio José da Silva, Secretário, como Gestor; e Jorge Lisboa de Oliveira, Sec. Executivo, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00017/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Itapororoca - PB, 28 de Maio de 2026

JOÃO BATISTA SANTOS DA SILVA
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA FORRÓ DE FARRA, PARA SE APRESENTAR EM PRAÇA PÚBLICA NO DIA 24 DE JUNHO DE 2026, POR OCASIÃO DA



TRADICIONAL FESTA DE SÃO JOÃO, NO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 14.000 Secretaria Municipal de Turismo, Eventos, Esporte e Cultura 13 392 0052 2058 Apoio e Promoção de Eventos Socio-Culturais 000354 3390.3999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itapororoca e: CT Nº 00224/2026 - 28.05.26 - NORDESTE EVENTOS LTDA - R\$ 30.000,00.

Prefeitura Municipal de Juazeirinho

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00020/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00020/2026, que objetiva: **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO SITUADO NA AVENIDA JUIZ FEDERAL GENIVAL MATIAS DE OLIVEIRA, Nº 385, CENTRO, JUAZEIRINHO-PB, PARA ALOCAR SETORES DO PRÉDIO DA PREFEITURA DURANTE O PERÍODO DE SUA REFORMA;** RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: **FERNANDA MIKAELE JERONIMO SANTOS – CPF: 076.268.234-51 - R\$ 9.000,00.**

Juazeirinho - PB, 22 de Maio de 2026

ANNA VIRGÍNIA DE BRITO MATIAS
PREFEITA CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00024/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00024/2026, que objetiva: **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO SITUADO NA RUA INACIO CARLOS DE MORAIS, Nº 95, IPUEIRAS, JUAZEIRINHO-PB, PARA ALOCAR SALAS DE AULAS DA ESCOLA FRANCISCA NUNES PEREIRA, DURANTE O PERÍODO QUE A MESMA SE ENCONTRA EM REFORMA;** RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: **EDSON DE BRITO PEREIRA - CPF: 028.042.424-80 - R\$ 7.200,00. (sete mil e duzentos reais).**

Juazeirinho - PB, 21 de Maio de 2026

ANNA VIRGÍNIA DE BRITO MATIAS
PREFEITA CONSTITUCIONAL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO SITUADO NA AVENIDA JUIZ FEDERAL GENIVAL MATIAS DE OLIVEIRA, Nº 385, CENTRO, JUAZEIRINHO-PB, PARA ALOCAR SETORES DO PRÉDIO DA PREFEITURA DURANTE O PERÍODO DE SUA REFORMA.** FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021 Inexigibilidade de Licitação nº IN00020/2026. DOTAÇÃO: 02.180SECRETARIA MUNIC. DE PLANJ. ADMINISTRAÇÃO E DE GESTÃO DE PESSOAS - 041220002 2162 ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE PLANEJ. ADM. E DE GESTÃO DE PESSOAS GARANTIR A EXECUÇÃO DE DESPESAS COM ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE PLANEJ. ADM. E DE GESTÃO DE PESSOAS - 1.500.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - 3390.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. VIGÊNCIA: **até 25/11/2026.** PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Juazeirinho e: CT Nº 08201/2026 - 25.05.26 – **FERNANDA MIKAELE JERONIMO SANTOS – CPF: 076.268.234-51 - R\$ 9.000,00. (nove mil reais).**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO SITUADO NA RUA INACIO CARLOS DE MORAIS, Nº 95, IPUEIRAS, JUAZEIRINHO-PB, PARA ALOCAR SALAS DE AULAS DA ESCOLA FRANCISCA NUNES PEREIRA, DURANTE O PERÍODO QUE A MESMA SE ENCONTRA EM REFORMA.** FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021 Inexigibilidade de Licitação nº IN00024/2026. DOTAÇÃO: 02.060 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO – GARANTIR A EXECUÇÃO DE DESPESAS COM ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 12 361 0002 2032 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 1.540.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos -- Manutenção e desenvolvimento do ensino - 3390.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. VIGÊNCIA: **até 21/01/2027.** PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Juazeirinho e: CT Nº 08801/2026 - 21.05.26 – **EDSON DE BRITO PEREIRA - CPF: 028.042.424-80 - R\$ 7.200,00. (sete mil e duzentos reais).**

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA PARA EVENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO/PB, DECORRETE DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2025, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024, REALIZADO PELO CONSLESTE – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL NORTE E LESTE MARANHENSE.**

FUNDAMENTO LEGAL: ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS nº 00004/2025. ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DE PRAZO. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO e: CT Nº 08401/2025 - 02.06.25 - STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZAÇÃO LTDA – CNPJ Nº 40.557.130/0001-44 - 1º ADITIVO. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de prazo contratual do Contrato Nº 08401/2025 por 06 (SEIS) MESES, passando assim a nova vigência para 02 DE DEZEMBRO DE 2026, nos termos do Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. ASSINATURA: 28.05.2026. Juazeirinho – PB.
ANNA VIRGÍNIA DE BRITO MATIAS
PREFEITA CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Lagoa Seca

CHAMAMENTOS PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00005/2026

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de serviço objetivando: **CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTADORES AUTÔNOMOS (PESSOAS FÍSICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, MEDIANTE FRETAMENTO DE VEÍCULOS DO TIPO: TÁXI, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA.** Os interessados deverão inserir proposta e a documentação respectiva até as 10:00 horas do dia 16 de junho de 2026, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h às 12h dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33661991. E-mail: lagoaseca.licita@gmail.com. Edital: licitacao@lagoaseca.pb.gov.br lagoaseca.licita@gmail.com; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Lagoa Seca - PB, 27 de Maio de 2026

AMANDA SOARES FREIRE
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00006/2026

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de serviço objetivando: **CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTADORES AUTÔNOMOS (PESSOAS FÍSICAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E/OU PEQUENAS CARGAS, MEDIANTE FRETAMENTO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA.** Os interessados deverão inserir proposta e a documentação respectiva até as 13:00 horas do dia 16 de junho de 2026, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h às 12h dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33661991. E-mail: lagoaseca.licita@gmail.com. Edital: licitacao@lagoaseca.pb.gov.br lagoaseca.licita@gmail.com; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Lagoa Seca - PB, 27 de Maio de 2026

AMANDA SOARES FREIRE
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2026

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cícero Faustino da Silva, 647 - Centro - Lagoa Seca - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA.** Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 15 de junho de 2026.** no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h às 12h dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33661991. E-mail: lagoaseca.licita@gmail.com. Edital: licitacao@lagoaseca.pb.gov.br lagoaseca.licita@gmail.com; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Lagoa Seca - PB, 27 de Maio de 2026

AMANDA SOARES FREIRE
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00035/2026

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cícero Faustino da Silva, 647 - Centro - Lagoa Seca - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MOTOCICLETA 0KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA.** Abertura da sessão pública: **13:00 horas do dia 15 de junho de 2026.** Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h às 12h dos



dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@lagoaseca.pb.gov.br. Edital: licitacao@lagoaseca.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Lagoa Seca - PB, 27 de Maio de 2026

**AMANDA SOARES FREIRE
PREGOEIRA OFICIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

**AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2026**

Com base nos elementos constante do processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2026, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA.** ANULA o correspondente procedimento licitatório. Justificativa: Devido a ocorrência de erro técnico-operacional que ocasionou a quebra do sigilo funcional da disputa.

Lagoa Seca - PB, 27 de Maio de 2026

**MICHELLE RIBEIRO DO NASCIMENTO
PREFEITA**

**Prefeitura Municipal
de Massaranduba**

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

**REPUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DOS PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS, por meio do site www.portaldecompraspublicas.br. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 15 de Junho de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33991021. Edital: www.massaranduba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.br; www.gov.br/pncp.

Massaranduba - PB, 28 de Maio de 2026

**ADRIANO DE MACENA DE SOUZA
PREGOEIRO OFICIAL**

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00049/2025. DOTAÇÃO: 2028 Manutenção do Bloco das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica Fontes: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde, 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal, 16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00129/2026 - 13.04.26 até 31.12.26 - A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R\$ 1.142.016,35;

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de medicamentos psicotrópicos destinados a Secretaria Municipal de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00048/2025. DOTAÇÃO: 2028 Manutenção do Bloco das Ações e Serviços Públicos de Saúde □ Assistência Farmacêutica Fontes: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos □ Saúde, 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal, 16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00540/2025 - 17.11.25 - A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R\$ 83.848,85.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de medicamentos psicotrópicos destinados a Secretaria Municipal de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00048/2025. DOTAÇÃO: 2028 Manutenção do Bloco das Ações e Serviços Públicos de Saúde □ Assistência Farmacêutica Fontes: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos □ Saúde, 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal, 16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00128/2026 - 13.04.26 - A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R\$ 334.511,25.

**Prefeitura Municipal
de Maturéia**

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0008/2026

A Prefeitura Municipal de Maturéia/PB, localizada na Praça José Alves da Costa, nº 114, Centro, Maturéia - Estado da Paraíba, por meio da Comissão de Contratação, torna público que realizará Dispensa

Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em gestão documental de documentos e processos, com utilização de mão-de-obra qualificada e própria, equipamentos (scanner) incluindo software de busca de documentos, para atender a demanda do município de Maturéia – PB.

Data da sessão: **04/06/2026**

Horário da Fase de Lances: 08:30 às 14:30

Critério de Julgamento: Menor Preço

Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário

Link: www.portaldecompraspublicas.com.br

EMAIL: licitacaomaturéia.licita2026@gmail.com

Maturéia – PB, 27 de Maio de 2026

**PAULO SERGIO DE OLIVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**Prefeitura Municipal
de Monteiro**

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

**RETIFICAÇÃO
ADESÃO 28002 /2026**

No aviso de EXTRATO DA RATIFICAÇÃO, Adesão nº 2.8.002/2026, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba – DOE, no dia 01 de Abril de 2026, Pág. 89...

ONDE SE LÊ:

“AD 28001/2026”...

LEIA SE:

“AD 28002/2026”

Demais informações permanecem inalteradas.

Monteiro - PB, 28 de Maio de 2026

**ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
PREFEITA**

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

RETIFICAÇÃO

CONTRATO 18201/2026

No aviso de EXTRATO, do CONTRATO Nº 18201/2026 da Adesão nº 2.8.002/2026, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba – DOE, no dia 22 de Maio de 2026, Pág. 37...

ONDE SE LÊ:

“CT Nº 17201/2026”...

LEIA SE:

“CT Nº 18201/2026”

Demais informações permanecem inalteradas.

Monteiro - PB, 28 de Maio de 2026

**ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
PREFEITA**

**Prefeitura Municipal
de Nova Floresta**

CONVOCAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: DISPENSA Nº DV00025/2026**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA (PALCO, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, GRADES DE CONTENÇÃO, ESTRUTURA PARA FECHAMENTO E PÓRTICO METÁLICO) DESTINADOS A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS FESTIVOS, EM PRAÇA PÚBLICA, DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA–PB, DURANTE O ANO DE 2026. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto à Setor de Licitações e Contratos objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Giuseppe Ramon Alves dos Santos. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Prefeito Benedito Marinho, 293 - Centro - Sede da Prefeitura - Nova Floresta - PB, no horário das 07:00h as 13:00h dos dias úteis.

Nova Floresta - PB, 28 de Maio de 2026

**JOSÉ IRAN DOS SANTOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: Nº DV00026/2026**

OBJETO: . NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto à Setor de Licitações e Contratos



objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: J B S Macedo Eventos. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Prefeito Benedito Marinho, 293 - Centro - Sede da Prefeitura - Nova Floresta - PB, no horário das 07:00h as 13:00h dos dias úteis.

Nova Floresta - PB, 28 de Maio de 2026

JOSÉ IRAN DOS SANTOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: DISPENSA Nº DV00027/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS E FESTIVIDADES TRADIÇÃO, EM PRAÇA PÚBLICA, DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA-PB, DURANTE O ANO DE 2026, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto à Setor de Licitações e Contratos objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: F. Mix Empreendimentos Ltda. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Prefeito Benedito Marinho, 293 - Centro - Sede da Prefeitura - Nova Floresta - PB, no horário das 07:00h as 13:00h dos dias úteis.

Nova Floresta - PB, 28 de Maio de 2026

JOSÉ IRAN DOS SANTOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00025/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00025/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA (PALCO, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, GRADES DE CONTENÇÃO, ESTRUTURA PARA FECHAMENTO E PÓRTICO METÁLICO) DESTINADOS A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS FESTIVOS, EM PRAÇA PÚBLICA, DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA-PB, DURANTE O ANO DE 2026; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: GIUSEPE RAMON ALVES DOS SANTOS - R\$ 60.950,00.

Nova Floresta - PB, 28 de Maio de 2026

JOSÉ IRAN DOS SANTOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
DISPENSA Nº DV00025/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA (PALCO, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, GRADES DE CONTENÇÃO, ESTRUTURA PARA FECHAMENTO E PÓRTICO METÁLICO) DESTINADOS A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS FESTIVOS, EM PRAÇA PÚBLICA, DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA-PB, DURANTE O ANO DE 2026; DESIGNO os servidores Rayane Suelen da Silva do Carmo, Secretária Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, como Gestora; e Clebson Vinicius Xavier Alves,, Chefe do Setor de Cultura e, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente de Dispensa de Licitação nº DV00025/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Nova Floresta - PB, 28 de Maio de 2026

JOSÉ IRAN DOS SANTOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00026/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00026/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE ILUMINAÇÃO E GRUPO GERADOR DE ENERGIA, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS E FESTIVIDADES TRADIÇÃO, EM PRAÇA PÚBLICA, DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA-PB, DURANTE O ANO DE 2026; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: J B S MACEDO EVENTOS - R\$ 63.600,00.

Nova Floresta - PB, 28 de Maio de 2026

JOSÉ IRAN DOS SANTOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
DISPENSA Nº DV00026/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E FORNECIMENTO

DE ILUMINAÇÃO E GRUPO GERADOR DE ENERGIA, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS E FESTIVIDADES TRADIÇÃO, EM PRAÇA PÚBLICA, DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA-PB, DURANTE O ANO DE 2026; DESIGNO os servidores Rayane Suelen da Silva do Carmo, Secretária Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, como Gestora; e Clebson Vinicius Xavier Alves,, Chefe do Setor de Cultura e, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00026/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Nova Floresta - PB, 28 de Maio de 2026

JOSÉ IRAN DOS SANTOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00027/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00027/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS E FESTIVIDADES TRADIÇÃO, EM PRAÇA PÚBLICA, DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA-PB, DURANTE O ANO DE 2026, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: F. MIX EMPREENDIMENTOS LTDA - R\$ 60.600,00.

Nova Floresta - PB, 28 de Maio de 2026

JOSÉ IRAN DOS SANTOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
DISPENSA Nº DV00027/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS E FESTIVIDADES TRADIÇÃO, EM PRAÇA PÚBLICA, DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA-PB, DURANTE O ANO DE 2026, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA; DESIGNO os servidores Rayane Suelen da Silva do Carmo, Secretária Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, como Gestora; e Clebson Vinicius Xavier Alves,, Chefe do Setor de Cultura e, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00027/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Nova Floresta - PB, 28 de Maio de 2026

JOSÉ IRAN DOS SANTOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PAPA PAULO VI NO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA-PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROJETO BÁSICO. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00003/2026. DO-TAÇÃO: Recursos Público do Orçamento Vigente: 07.00 SEC EDUCAÇÃO 12.361.2001.1022 CONST/AMPLIAR/REFOR UNID ENSINO FUNDAMENTAL/ESTRUTURAS ESPOR 12.361.2001.2018 MANTER ATIV ENSINO COM O SALARIO EDUCACAO 500 RECURSOS Não VINCULADOS DE IMPOSTOS 540 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS 542 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT 550 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALACOES. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e: CT Nº 00113/2026 - 28.05.26 - FABIA IRIS MACEDO LIRA DE CARVALHO - R\$ 1.995.000,00.

Prefeitura Municipal
de Pedras de Fogo

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0155/2026

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0155/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COM VISTA A ATENDER O MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 1026/2024 - PMPF.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2027/2024 - FMS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.061 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

10.302.1032.1072 – Aquisição de móveis e equipamentos para o hospital distrital de pedras de fogo;

10.301.1032.1051 - Aquisição de móveis e equipamentos para unidades básica de saúde;



10.302.1032.1062 – Aquisição de Móveis, Equipamentos e Materiais Permanente para o Caps;
 10.302.1032.1065 – Aquisição de Equipamentos para a Policlínica Dr Manoel Alves da Silva;
 10.302.1032.1072 – Aquisição Equipamentos para o Hospital Distrital;
 10.305.1032.1083 – Aquisição de Equipamentos para Vigilância Epidemiológica;
 10 304 1032 1084 - Aquisição de equipamentos e utensílios para a vigilância sanitária,
 10 301 3006 2082 manutenção dos serviços da atenção primária de saúde.
 10 301 3006 2084 informatização das unidades de saúde-ubs.
 10 302 3007 2089 manutenção das atividades da clínica de fisioterapia.
 10 302 3007 2092 manutenção das atividades do centro de atenção psicossocial-caps.
 10 301 3006 2093 manutenção das atividades do centro de especialidades odontológicas-ceo.
 10 301 3006 2094 informatização do centro de especialidade odontológicas-ceo.
 10 302 3007 2096 manutenção das atividades da policlínica dr.manoel alves da silva.
 10 302 3008 2097 manutenção da assistência médica do hospital
 10 301 3006 2287 manutenção das atividades do programa emulti.
 10 302 3007 2288 manutenção das atividades do serviço de atendimento domiciliar-sad.
 10 302 3007 2289 manutenção das atividades do serviço do centro de inclusão a criança com deficiência - ciacd.
 10 122 3006 2290 manutenção das atividades da central de abastecimento farmacêutica-caf.

ELEMENTO DE DESPESA:

4490.52 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA: Por 12 (doze) meses, considerada a data de sua assinatura em 27/05/2026;

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 10.490.987/0001-23

CONTRATADO: EMPRESA GNB TECH SUPPLY COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS LTDA

- CNPJ nº 43.905.981/0001-29

VALOR TOTAL: R\$ 87.124,08 (oitenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e oito centavos).

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRAS DE FOGO/PB

POR HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA

GESTOR DO FMS

CNPJ Nº 10.490.987/0001-23

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0159/2026

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0159/2026

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA DE ZONÓSES.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE nº. 2004/2026 - FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2013/2026 - FMS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.061 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:

10 122 2032 2103 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA:

3390.36 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física

VIGÊNCIA: Por 12 (doze) meses, considerada a data de sua assinatura em 22/05/2026;

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 10.490.987/0001-23

CONTRATADO: LUIS ANTONIO DE OLIVEIRA MARTINS - CPF Nº 206.480.904-00

VALOR TOTAL: R\$ 21.598,44 (vinte e um mil quinhentos e noventa e oito reais e quatro centavos)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

POR HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA

GESTOR DO FMS

Prefeitura Municipal de Piancó

EDITAL E AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2026 POSSE EM CARGO PÚBLICO

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público objeto do Edital nº 001/2024, pelo Decreto Municipal nº 04/2025, de 21 de fevereiro de 2025, e considerando ainda a Convocação de candidatas (as) para exames médicos pré-admissionais realizada através do Edital de Convocação nº 11, de 19 de maio de 2026, ficam notificados os (as) candidatos (as) adiante relacionados para **POSSE NOS RESPECTIVOS CARGOS**, no dia **1º JUNHO DE 2026, das 08h30 às 12h00**, na **Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública**, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Piancó, Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino, Rua Valdemar Costa Filho, nº 145, Centro, Piancó – PB.

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	CARGO
MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA SOUZA	165.4.1.20.1.6	APROVADO (A)	ORIENTADOR PEDAGÓGICO
SAMUEL PATRICIO DA SILVA	165.1.7.34.1.4	APROVADO (A)	AGENTE ADMINISTRATIVO
LAYSSA GUALBERTO DA SILVA	165.4.4.10.1.1	APROVADO (A)	BIOQUÍMICO
FILIFE SANTANA SILVA	165.4.10.14.1.1	APROVADO (A)	MÉDICO CLÍNICO GERAL
JOSEFA JALIENE BATISTA PEREIRA	165.4.3.9.1.6	APROVADO (A)	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
YHAGO RAFAEL DE ALENCAR MEDEIROS	165.5.1.8.1.6	APROVADO (A)	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

O (A) candidato (a) ALLAN PEREIRA FURTADO DE FIGUEIREDO, inscrição 165.4.4.2.1.1, aprovado para o cargo de BIOQUÍMICO, regularmente convocado, deixou de comparecer aos exames médicos pré-admissionais convocados para o dia 26 de maio de 2026, sem apresentar justificativa para o seu não comparecimento, configurando desistência tácita da nomeação e posse no respectivo cargo.

Piancó - PB, 28 de Maio de 2026

ADRIANA LACERDA DE FARIAS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA

CRENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE JULGAMENTO CRENCIAMENTO Nº 005/2026

A Prefeitura Municipal de Piancó vem, através de sua agente de contratação, tornar público aviso de credenciamento da empresa **63.853.476 DHEIVID DAVILLA RAMALHO PEREIRA**, inscrita no CNPJ nº **63.853.476/0001-95** para o processo de CRENCIAMENTO Nº 005/2026, com o objeto: Credenciamento de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados de Facilitadores de Oficinas – Técnicos de Nível Médio - para atender as demandas específicas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças, Adolescentes e Idosos vinculados às atividades complementares do PAIF-CRAS e do CREAS e PAEFI, atendendo as necessidades do Município de Piancó/PB. A agente de contratação torna público que a citada empresa **APRESENTOU** a proposta e documentação, aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis (28/05/2026) as 08h30min, estando esta **REGULAR**. Informamos que será encaminhada a autoridade competente para a decisão que credenciou.

Piancó-PB, 28 de Maio de 2026

BRUNA MARILIA PEREIRA QUEIROZ NUNES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000159/2026

A prefeitura municipal de Piancó-PB, torna público a licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2026, para o Objeto: **Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de filtros e óleos para manutenção periódica de veículos atendendo a demanda das secretarias do Município de Piancó-PB**. Tipo de julgamento menor preço, modo de disputa aberto, na forma prevista na Lei nº 14.133/21. Início de cadastro das propostas: dia 29/05/2026 a partir das 17:00hs; Limite para Impugnação e esclarecimento: 09/06/2026 às 23h:59hs; Data Final de cadastro das Propostas: 12/06/2026 às 08hs00min; Data de sessão de disputa: 12/06/2026 às 09hs:00. A sessão pública eletrônica será em www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível nos sites: <http://www.pianco.pb.gov.br>, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.tce.pb.gov.br.

Piancó - PB, 28 de Maio de 2026

ANDRE ALEXANDRE DO NASCIMENTO
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000160/2026

A prefeitura municipal de Piancó-PB, torna público a licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2026, para o Objeto: **Aquisição e instalação de pneus, câmara de ar e protetores para manutenção da frota do Município de Piancó-PB**. Tipo de julgamento menor preço, modo de disputa aberto, na forma prevista na Lei nº 14.133/21. Início de cadastro das propostas: dia 01/06/2026 a partir das 17:00hs; Limite para Impugnação e esclarecimento: 11/06/2026 às 23h:59hs; Data Final de cadastro das Propostas: 16/06/2026 às 08hs00min; Data de sessão de disputa: 16/06/2026 às 09hs:00. A sessão pública eletrônica será em www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível nos sites: <http://www.pianco.pb.gov.br>, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.tce.pb.gov.br.

Piancó - PB, 28 de Maio de 2026

ANDRE ALEXANDRE DO NASCIMENTO
PREGOEIRO OFICIAL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0142/2026

INSTRUMENTO: Contrato de Prestação de Serviço, de acordo com o processo de **Dispensa de Licitação nº 00049/2026**.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ/PB

CONTRATADA: JOAO BATISTA DE SOUSA ALMEIDA 00847432475, INSCRITA NO CNPJ Nº 24.188.631/0001-44

OBJETO: Prestação de serviço de Assessoria técnica e digitação dos Sistemas: SCNES, SIA, SIHD, SISAIO1, FPO, BPA MAGNETICO, RAAS, Administração do E-Gestor e ESUS PEC (Prontuário Eletrônico), Capacitação no APP TERRITORIO (ACS) com identificação dos problemas e atualização dos cadastros dos ACS, auditoria nos TABLETS e treinamento individual por ACS.

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

PIANCÓ/PB, 27 de Maio de 2026

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO 00018/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó/PB.

CONTRATADA: ANTONIO AECIO DA SILVA – ME – CNP: 14.177.678/0001-59.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços em aluguel de equipamento, temporariamente, para realização de eventos do município de Piancó-PB.



VALOR GLOBAL ESTIPULADO: R\$ 97.500,24 (noventa e sete mil, quinhentos reais e vinte e quatro centavos).

Piancó – PB, 21 de Maio de 2026

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO

Prefeitura Municipal de Picuí

CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE COMPRA Nº 00002/2026

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de compra objetivando: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. Os interessados deverão apresentar a documentação e respectiva proposta através do portal: www.licitapicui.com.br a partir do dia 22 de Junho de 2026. Neste mesmo local, data será realizada a sessão pública para a análise da documentação apresentada. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br. Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes/licitapicui.com.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Picuí - PB, 28 de Maio de 2026

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Pilõezinhos

CRECENCIAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕEZINHOS

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
CREDENCIAMENTO Nº 00002/2026

A Prefeitura Municipal de Pilõezinhos/PB, por intermédio da Comissão de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa CLINICA INVESTCLIN LTDA – ALAGOA GRANDE, inscrita no CNPJ nº 61.672.223/0001-90, credenciada no âmbito do Credenciamento nº 00002/2026 para os itens (1, 2 e 3), fica convocada para formalização do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições previstas no edital.

Pilõezinhos - PB, 28 de Maio de 2026

FERNANDO GALDINO SALES NETO
PRESIDENTE DA COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕEZINHOS

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
CREDENCIAMENTO Nº 00002/2026

A Prefeitura Municipal de Pilõezinhos/PB, por intermédio da Comissão de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa BARBOSA CLINICA MEDICA LTDA – ITABAIANA, inscrita no CNPJ nº 54.384.676/0001-55, credenciada no âmbito do Credenciamento nº 00002/2026 para os itens (1, 2 e 3), fica convocada para formalização do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições previstas no edital.

Pilõezinhos - PB, 28 de Maio de 2026

FERNANDO GALDINO SALES NETO
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Prefeitura Municipal de Riachão do Poço

CRECENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO

RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE COMPRA Nº 00001/2026

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar – PNAE. VENCEDORES nos termos do instrumento convocatório: JOSE SALVIANO EURICO; LUIZ CARLOS EURICO; MARIA JOSE DO REGO e ONILDO ALBINO DINIZ. PARTICIPANTES NÃO VENCEDOR: COOPERATIVA AGROECOLOGICA MISTA DA VARZEA PARAIBANA Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço: João Ferreira Alves, S/N - Centro - Riachão do Poço - PB. E-mail: cplrpoco@gmail.com.

Riachão do Poço - PB, 26 de Março de 2026

WILSON LOURENÇO DE BRITO JUNIOR
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE FABIANA SOUTO, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, DURANTE O EVENTO TRADICIONAL FESTA JUNINA 2026, NA CIDADE DE RIACHO DE SANTO ANTONIO – PB. NO DIA 13 DE JUNHO DE 2026, COM DURAÇÃO DE 02:00H; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA - R\$ 60.000,00.

Riacho de Santo Antônio - PB, 27 de Maio de 2026

MARCELO BARBOSA FERREIRA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA FORROZÃO KARKARÁ, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, DURANTE O EVENTO TRADICIONAL FESTA JUNINA 2026, NA CIDADE DE RIACHO DE SANTO ANTONIO – PB. NO DIA 13 DE JUNHO DE 2026, COM DURAÇÃO DE 02:00H; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA - R\$ 50.000,00.

Riacho de Santo Antônio - PB, 27 de Maio de 2026

MARCELO BARBOSA FERREIRA
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE FABIANA SOUTO, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, DURANTE O EVENTO TRADICIONAL FESTA JUNINA 2026, NA CIDADE DE RIACHO DE SANTO ANTONIO – PB. NO DIA 13 DE JUNHO DE 2026, COM DURAÇÃO DE 02:00H. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: EXECUTIVO 2070- SEC. DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER 2070.13.392.2011.2015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES C/ CULTURA, FEST. E LAZER 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA – FONTE – 500. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio e: CT Nº 00054/2026 - 27.05.26 - EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA - R\$ 60.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA FORROZÃO KARKARÁ, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, DURANTE O EVENTO TRADICIONAL FESTA JUNINA 2026, NA CIDADE DE RIACHO DE SANTO ANTONIO – PB. NO DIA 13 DE JUNHO DE 2026, COM DURAÇÃO DE 02:00H. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: EXECUTIVO 2070- SEC. DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER 2070.13.392.2011.2015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES C/ CULTURA, FEST. E LAZER 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA – FONTE – 500. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio e: CT Nº 00055/2026 - 27.05.26 - EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA - R\$ 50.000,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00001/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: EXECUTIVO 2060 – SEC. DE EDUCACAO 2060.12.306.2004.2006 – PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE 500 550 552. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio e: CT Nº 00043/2026 - 08.05.26 - JOSÉ APARECIDO DA SILVA - R\$ 37.890,00; CT Nº 00044/2026 - 08.05.26 - RUTH PIRES DO RAMO - R\$ 17.390,78; CT Nº 00045/2026 - 08.05.26 - SEVERINO RAIMUNDO DA SILVA - R\$ 10.939,64; CT Nº 00046/2026 - 08.05.26 - OSVALDO ALBINO SANTIAGO - R\$ 15.893,01; CT Nº 00047/2026 - 08.05.26 - PATRICIA VALESKA MATIAS DE ALBUQUERQUE - R\$ 33.804,14; CT Nº 00048/2026 - 08.05.26 - MARIANY SAMARA VIDAL CAVALCANTE - R\$ 15.765,20; CT Nº 00049/2026 - 08.05.26 - GIVALDO ALBINO DE ARAÚJO - R\$ 19.016,01; CT Nº 00050/2026 - 08.05.26 - DENILSON FERREIRA ALVES - R\$ 15.746,00; CT Nº 00051/2026 - 08.05.26 - JOSÉ DO RAMO - R\$ 27.671,72; CT Nº 00052/2026 - 08.05.26 - ASSOCIACAO DOS CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS DO MUNICIPIO DE CABACEIRAS PB - R\$ 16.416,00; CT Nº 00053/2026 - 08.05.26 - COOPERATIVA COAFAM CARIRI - R\$ 18.146,00.

Prefeitura Municipal de Rio Tinto**CONVOCAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO**PROCESSO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2026**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DA ETAPA 02 DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO CALÇADÃO DA ENTRADA DA CIDADE, NO MUNICÍPIO DE RIO TINTO-PB. ATRAVÉS DA TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DO GOVERNO FEDERAL, PROGRAMA Nº 09032022, PLANO DE AÇÃO 09032022-021577/2022. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto ao Setor de Contratação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: R F Servicos de Construcao Civil Ltda. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Assis Chateaubriand, S/N - Centro - Rio Tinto - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Rio Tinto - PB, 28 de Maio de 2026

MAGNA CELI FERNANDES GERBASI
PREFEITA

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00005/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DA ETAPA 02 DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO CALÇADÃO DA ENTRADA DA CIDADE, NO MUNICÍPIO DE RIO TINTO-PB. ATRAVÉS DA TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DO GOVERNO FEDERAL, PROGRAMA Nº 09032022, PLANO DE AÇÃO 09032022-021577/2022; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: R F SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA - R\$ 84.950,00.

Rio Tinto - PB, 28 de Maio de 2026

MAGNA CELI FERNANDES GERBASI
PREFEITA

Prefeitura Municipal de Santa Cecília**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2026**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Santa Cecília, 214 - Centro - Santa Cecília - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS HORTIFRUTIGRANJEIROS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA - PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 17 de Junho de 2026. Início da fase de lances: 10:15 horas do dia 17 de Junho de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 106/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@santacecilia.pb.gov.br. Edital: <https://santacecilia.pb.gov.br/>; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Santa Cecília - PB, 28 de Maio de 2026

MARIA LUCRÉCIA FREITAS SOARES
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de São Domingos do Cariri**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES ZERO QUILOMETRO (0KM), DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: COPAUTO COMERCIO PATOENSE DE AUTOMOTORES LTDA - R\$ 227.580,00; GAMA AUTOS LTDA - R\$ 142.990,00.

São Domingos do Cariri - PB, 26 de Maio de 2026

ONILDO LINDBERG ANANIAS DA SILVA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de São José do Bonfim**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2026**

A Prefeitura Municipal de São José do Bonfim - PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão na Forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, para: Aquisição de pneus, baterias e camaras de ar para os veículos das diversas secretarias e do Fundo Municipal de Assistência Social e Saúde do município de São José do Bonfim/PB. Data e horário do início da disputa: 09:30hs/mim do dia **15/06/2026**. Fundamento legal: Lei 14.133/21. LOCAL: Portal de Compras Públicas - ww.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, Rua José Ferreira, 05 - Centro - São José do Bonfim - PB e e-mail: licitacao@saojosedobonfim.pb.gov.br.

São José do Bonfim - PB, 28 de Maio de 2026

FILIPE DANIEL DA NOBREGA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

**AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00006/2026**

A Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÕES DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Avenida Senador Ruy Carneiro, 355 - Centro - São Vicente do Seridó - PB, ou acessando: saovicentadoserido.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 03 de Junho de 2026, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacao@saovicentadoserido.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

São Vicente do Seridó - PB, 28 de Maio de 2026

WILLIAN CLAUBER MATILDES GONÇALVES
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Prefeitura Municipal de Serra da Raiz**LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA RAIZ

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2026**

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Largo da Matriz, 60 - Centro - Serra da Raiz - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa do ramo da construção civil, para executar os serviços de Implantação de Pavimentação em Paralelepípedos na rua de acesso a PB 069, no município de Serra da Raiz/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 16 de Junho de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 16 de Junho de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 11:00 horas e de 13:00 as 16:00 dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplserradaraiz@gmail.com. Edital: www.serradaraiz.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Serra da Raiz - PB, 28 de Maio de 2026

IVANILDO BATISTA DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA RAIZ

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00002/2026, que objetiva: Contratação de empresa do ramo da construção civil, para executar os serviços de Reforma e Ampliação de Campo de Futebol no município de Serra da Raiz/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CONSTRUTORA PAIXÃO LTDA - R\$ 265.000,00.

Serra da Raiz - PB, 28 de Maio de 2026

LUIZ GONZAGA BEZERRA DUARTE
PREFEITO

EXTRATO**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA RAIZ****EXTRATO DE CONTRATO**

Objeto: Contratação de empresa do ramo da construção civil, para executar os serviços de Reforma e Ampliação de Campo de Futebol no município de Serra da Raiz/PB. Fundamento Legal: Concorrência Eletrônica nº 00002/2026. Dotação: Recursos não Vinculados de Impostos: (Recursos Próprios / Emenda Individual Impositiva nº 857/2025 – Através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal) Dotação Orçamentária: 2140.27.812.0008.1010 – 4.4.90.51.00.00. Vigência: até o final do exercício financeiro de 2026. Partes Contratantes: Prefeitura Municipal de Serra da Raiz e: CT Nº 00121/2026 - 28.05.26 - CONSTRUTORA PAIXÃO LTDA - R\$ 265.000,00.

Prefeitura Municipal de Serra Grande**LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE****AVISO DE JULGAMENTO DE DEFESA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026**

Considerando os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da proporcionalidade, razoabilidade, interesse público, segurança jurídica e eficiência administrativa, o colegiado DECIDE pela aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA**, a empresa ABILIO FERREIRA LIMA NETO EIRELI nos termos do art. 156, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Informações na prefeitura que se encontra aberta nos dias úteis, das 08:00 às 12:00, sala da CPL, na Rua Vicente Leite de Araújo, 01, Centro, Serra Grande – PB, ou através de e-mail: cplserragrande@gmail.com .

Serra Grande-PB, 28 de Maio de 2026

COMISSÃO DE PENALIDADE**Prefeitura Municipal de Solânea****EXTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos para atender as necessidades do ano letivo de 2026. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00001/2026 - Ata de Registro de Preços nº 005/2026, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 0004/2026, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGÚ. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 07.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12.361.2002.2022 (540 – TRANSF. DO FUNDEB/542 – TRANSF. DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT)/12.361.2002.2023 (569 – OUTRAS TRANSF. DE REC. DO FNDE)/12.361.2002.2025 (500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS). 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Solânea e: CT Nº 00238/2026 - 25.05.26 - MN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS LTDA - R\$ 194.404,10.

Prefeitura Municipal de Sousa**LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0047/2026**

O diretor interno torna público, que por motivo de erro por parte do sistema o processo que tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, CONSISTENTES EM APARELHO DE RAIOS X FIXO DIGITAL, CR – DIGITALIZADOR DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS (MONOCASSETE), MEDIANTE RECURSOS PROVENIENTES DA EMENDA Nº 71160007 CONFORME PROPOSTA DE Nº 05626697000125003 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DESTINADOS AO CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE SOUSA – CDI, NO MUNICÍPIO DE SOUSA/PB;** abertura das propostas passará a ser dia 16 de junho de 2026 às 08:30 horas (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos www.tce.pb.gov.br e www.sousa.pb.gov.br (1. Transparência, 2. Sousa Transparente, 3. Licitações, Editais e Documentos de Licitação, 4. Pregão).

Sousa/PB, 27 de Maio de 2026.

JOSÉ MENDES CAVALCANTE NETO
DIRETOR INTERNO DE PROCESSOS

ATOS EMPRESARIAIS**GRUPO EDUCACIONAL NEXUS – 33.176.748/0001-07**

O Diretor do GRUPO EDUCACIONAL NEXUS LTDA, CNPJ nº 33.176.748/0001-07, com sede em João Pessoa/PB, torna pública a relação parcial complementar de alunos concluintes. O ato fundamenta-se no Processo de Credenciamento nº 0004136-5/2020, Parecer nº 031/2020, Resoluções nº 321–322/2021 e Decisão Judicial – Proc. nº 0842766-52.2023.8.15.2001, do Conselho Estadual de Educação, referentes

ao Ensino Médio – EJA Supletivo EAD, bem como na Resolução nº 104/2023, para o Ensino Fundamental – EJA Supletivo EAD.

RELAÇÃO PARCIAL COMPLEMENTAR DE ALUNOS CONCLUINTE DO FUNDAMENTAL:
Lauriane Dias Da Silva.

RELAÇÃO PARCIAL COMPLEMENTAR DE ALUNOS CONCLUINTE DO MÉDIO

Brenda Da Costa Medeiros; Edson Sousa Evangelista; Elaine Batista Carlos; Geovania Gonçalves De Jesus; Janilson Ferreira Mota; Kaliane Cristina Peixoto De Freitas Martins; Leandro Katson Lopes; Marta Oliveira Dos Santos; Neilton Lima Teixeira Da Silva; Tiago Ribeiro Dos Santos.

SINDICATO DA INDÚSTRIA DE BEBIDAS EM GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**ELEIÇÕES SINDICAIS****EDITAL****AVISO**

Será realizada eleição no dia 30 de junho de 2026, na sede deste Sindicato, na Rua Manoel Gonçalves Guimarães, 195 - Edifício Agostinho Velloso da Silveira, nesta cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes junto ao Conselho da Federação das Indústrias do Estado da Paraíba, a que está filiado este Sindicato, bem como para suplente. A documentação para o registro de chapas deve ser apresentada na Secretaria da Entidade no horário das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs, de segunda a sexta, no período de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste Aviso. Cópia do Edital de Convocação encontra-se afixado na sede deste Sindicato, no endereço supracitado.

Campina Grande, 28 de Maio de 2026

MÚCIO CARLOS LINS FERNANDES
PRESIDENTE

COLÉGIO SOUZA BATISTA**RELAÇÃO DE CONCLUINTE**

O(A) Diretor(a) do Colégio Souza Batista, mantido pelo JJ Cursos Profissionalizantes e Serviços Ltda., inscrito no CNPJ nº 13.192.673/0001-32, situado na Av. Almirante Barroso, nº 542, Centro, João Pessoa/PB, autorizado a ofertar Ensino Médio na Educação de Jovens e Adultos, conforme Resolução CEE nº 644/2023, e Ensino Médio reconhecido pela Resolução CEE nº 643/2023, torna pública a relação parcial nominal de concluintes do Curso de Ensino Médio, no ano de 2025: Everaldo Lopes de Carvalho, Marilaine Silva da Silveira Santos. No ano de 2026: Adriana Silva Freire, Ágatha Braga Montanha, Alessandro Pacheco de Souza, Alexandre Proença da Silva, Aline da Silva Lima, Altamiro Gonçalves da Cruz, Altino Braz Kifer, Amanda Leite Santana, Amaro Pereira de Jesus Junior, Ana Paula Estran de Moraes, Ananda da Silva de Lima Brandão, Anderson Felipe Silva Bernardes, Anderson Souza da Silva, Anderson Victor Nogueira da Silva, Andreson Souza Santos, Addressa Paquiela dos Santos, Andreza Pereira Fortunato Gomes, Ariane Gonçalves Pinto do Nascimento dos Santos, Beatriz Paula Almeida Nascimento, Bernardo de Abreu Garcia Vianna, Bruna Nayara da Silva Correia, Bárbara Paulino Barbosa Passos, Caio da Silva Santos Rodrigues, Carla Cristina Dominiguiti Celestino, Carla da Silva, Carlos Bruno Reis Maciel, Carlos Eduardo Santos de Moraes, Carlos Marques, Cristiano de Moraes Fonseca, Daiane Oliveira Santos Souza, Daniel Conceição da Silva, Daniel Ribeiro Rodrigues, Dayanne Souza Sampaio, Doany Sthefany Ferreira Zorzal Costa, Domingos Etelvino da Fonseca Dias Isidoro, Edson Júnior da Silva Santos, Eduardo Costa Alves, Edvaldo Berteli, Edvander Alves Fernandes, Elen Bianca Everton de Araújo, Elias Ferreira Silva, Elias Garcia, Enzo Campos de Figueiredo, Erasmo Cabral Evangelista, Esdras Alexandre de Oliveira Pereira, Eslayne Kelly Andrade Bonaparte, Everaldo de Freitas Rodrigues, Everton Francisco Teixeira, Evison Moreira dos Santos, Ezequias Bispo de Paulo, Ezequias Soares Monteiro, Felipe Galvão Pereira, Felipe Gonçalves de Souza, Fernanda Gonçalves Pinto de Azevedo, Filipe Araujo da Silva Gomes, Francisco Nascimento de Sousa, Gabriel dos Santos da Costa, Gilberto Aires, Giovani Antunes Pereira, Gleyson Eduardo de Freitas, Iguison Freire das Neves, Ilda Bellas Cavalcante, Isabela Andresa da Silva Rossa, Isadora Amarilla Alencar, Ivo Barros Braga, Izaias de Jesus da Silva Batista, Jairison de Sá Liberio, Jeferson Queiroz dos Santos, Jeferson Silvano dos Santos, Jefferson de Lima Assunção, Jerson Ferreira, Jesuel dos Santos, Jhéveli Guimarães de Freitas, Jorge Cezar Braga de Mello, José Anderson Lopes de Oliveira, José Carlos Ferreira Lins, José Carlos Gomes Monteiro, José Jonh Elton da Silva dos Santos, Juliana Calado Santos, Julio Cesar Lau, Júlio de Oliveira Barreto Barbosa, Kamilly Vitória da Silva dos Santos, Katiane Paula dos Santos, Kauan Marques Fernandes de Oliveira, Kaique de Souza Carvalho, Kenedy Alves de Oliveira, Kleber Rodrigues Ramalho, Laiane Áquila Bach de Moraes Viana, Lenilton Moraes de Santana, Leonardo Debossan Mattos, Leonor Rodrigues de Oliveira, Leticia Barbosa da Silva, Lezio Messias Barcelos de Almeida, Lidiana do Nascimento, Lindinaldo Francisco de Moraes, Lissiane de Lucena Brilhante, Lucas Freitas Sampaio, Lucas Souza dos Santos, Lucas de Souza Mauricio, Luiz André Ferreira Penido, Luiza Fernanda da Conceição Dias, Maiara Inoch, Manuele Ribeiro Chagas, Marcelle Karoline Lisboa de Paula Leite, Marcelly Vittória Prazeres da Costa, Marco Aurélio Siqueira, Marcos Guilherme França, Maria Angelica Duarte Ramos Dias, Maria Eduarda Carvalho Dias, Maria Eduarda Von Dentz Menezes, Mario Ataide Sampaio da Câmara, Miguel Fernandes Alves, Morgana de Araujo Monteiro, Murilo Soares Coelho Junior, Nadirene Brito da Luz, Nicole Righeti Melo, Pablo Patrick Gadelha de Souza, Pamela Cristina Oliveira Campelo, Pedro João de Souza, Rafael Manhães dos Santos, Rafael de Azeredo Silva, Renata Borges da Silva, Ricardo Candido da Silva, Ricardo da Rocha Ribeiro, Ricardo de Sousa Meneses, Robson Jesus dos Santos Feijah'n, Rodrigo Gubert Carvalho, Rogerio de Souza Gonçalves, Rosângela de Souza Santos, Rosiel Santos Araújo, Ruth Martins dos Santos, Rômulo Alves de Souza, Rômulo de Sousa da Silva, Sandra Regina Chagas dos Santos Alcântara, Sara de Souza Cachina, Solange Moraes Gomes de Moura, Sulamita Reis da Silva, Tayane Cock Fontes, Thalles Iuri Pereira da Silva, Thais Pereira de Oliveira, Thiago de Souza Bastos, Tiago Lima Neto Giró, Valdete Batista Santana, Vera Lucia de Sousa Fialho, Vitória Rangel Matos da Silva, Vitório Luiz Lemos Renne, Viviane de Araujo Affonso, Wallace de Olanda Carlos Ribeiro, Wanderson Rodrigues da Conceição, Willian Allison Santello de Oliveira, Yago Luiz Silva de Azevedo, Yan Carlos da Cunha Santos, Yuri Sá Telles. Concluintes do Curso de Ensino Médio, no ano de 2026: Amanda Mota Teixeira, Addressa Schaitel do Nascimento, Davi Reis Penha Claudino, Deivid Cláudio Santos, Henrique Barroso Azevedo, Jone Vale Rodrigues, João Gumerindo dos Santos Brites, João Vitor Siqueira Pereira, Julia Mancin Zulli, Jéssica Elizabete Santos Ambrogli, Kathleen Shaiane Ayres Naisinger, Lice de Fatima dos Santos Morandi, Marileide Moraes dos Santos Ribas, Peterson Vieira Venancio da Silva, Rafaela Silva de Oliveira, Suélen Betina Peruzzo, Taniele Barros da Silva, Vitoria Karine de Oliveira Paraguassu.